

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Terça Feira, 22 de Setembro de 2009 Nº 25165

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 2.151, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

**Institui a Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIPAT, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

#### Capítulo I Do Objeto

**Art. 1º** Este Decreto institui a Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIPAT, aos quais ficam submetidos todos os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estadual.

#### Capítulo II Da Política de Modernização da Gestão Patrimonial

**Art. 2º** A Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso visa à atualização, informatização e integração da base de dados dos bens que compõem o patrimônio do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** A Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso será implementada através das seguintes ações:

- I – identificação, levantamento e cadastro em sistema integrado de gestão patrimonial dos bens móveis pertencentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- II – identificação, levantamento, avaliação e cadastro em sistema integrado de gestão patrimonial dos bens imóveis do Poder Executivo, tomando as providências necessárias para regularização da titularidade e da ocupação desses bens;
- III – criação e melhoria dos mecanismos de controle e de gestão patrimonial;
- IV – transferência de conhecimento da tecnologia aplicada e dos novos processos de gestão patrimonial aos gestores centrais e setoriais de patrimônio, contabilidade e controle interno do Estado;
- V – criação de base de dados a serem informados no inventário físico, financeiro e contábil;

- VI – padronização dos processos relacionados à área patrimonial;
- VII – atualização da legislação vigente; e
- VIII – integração com outros sistemas corporativos.

**Art. 4º** Compete à Secretaria de Estado de Administração a coordenação da Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, podendo expedir atos normativos e ordinatórios a fim de viabilizar sua implementação.

**Art. 5º** Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual ficam obrigados a cumprir as determinações da Secretaria de Estado de Administração relacionadas à implementação da Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato, devendo, para tanto, prestar as informações solicitadas, fornecer todos os documentos pertinentes e permitir o acesso do pessoal designado à execução dos trabalhos nas respectivas dependências.

#### Capítulo III Do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial

**Art. 6º** O Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIPAT consiste em solução corporativa integrada e informatizada de gestão pública com acesso WEB, composto pelos módulos de Almoxarifado, Patrimônio Mobiliário e Patrimônio Imobiliário, no qual ficará hospedada a base de dados dos bens que compõem o patrimônio do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**Art. 7º** São finalidades do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIPAT, instrumento de modernização e integração sistêmica da administração patrimonial:

- I - dotar o Governo do Estado de Mato Grosso de sistema único e integrado de processamento de dados destinado ao atendimento das funções que compõem a gestão patrimonial;
- II - permitir, em conformidade com a legislação pública, a gestão e o controle de procedimentos referentes ao recebimento, guarda, conservação, distribuição e controle de almoxarifado, restrita por perfil, com rotinas parametrizáveis de autorização;
- III - permitir, em conformidade com a legislação pública, a gestão e o controle dos procedimentos referentes à recepção, guarda, conservação, inventário, controle e carga de bens móveis;
- IV – registrar, gerenciar, manter e fiscalizar os imóveis do qual o Estado é titular de domínio ou de ocupação.

**Art. 8º** O Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIPAT será instalado de forma centralizada no CEPROMAT – Centro de Processamento de Dados do Estado do Mato Grosso.

**Art. 9º** Compete à Secretaria de Estado de Administração a gestão, supervisão e normatização do sistema.

**Art. 10** A manutenção, a atualização e a alimentação da base de dados do SIPAT, a partir de sua implantação, são de responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, de acordo com os regulamentos e as orientações da Secretaria de Estado de Administração.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	Adilton Domingos Sachetti

**Art. 11** A Auditoria-Geral do Estado realizará avaliação periódica da gestão patrimonial dos órgãos e entidades, comunicando os resultados à Secretaria de Estado de Administração.

**Capítulo IV  
Do Pagamento**

**Art. 12** As despesas com a implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – SIPAT e da realização do inventário de bens imóveis, correrão à conta do orçamento da Secretaria de Estado de Administração.

**Art. 13** As despesas decorrentes dos serviços de identificação, levantamento, cadastro e saneamento da base de dados relativa aos bens móveis, correrão à conta do orçamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual.

§ 1º Os órgãos e entidades deverão informar à Secretaria de Estado de Administração o quantitativo estimado dos bens móveis a serem inventariados por município e/ou distrito, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste decreto.

§ 2º Os órgãos e entidades deverão emitir empenho conforme a estimativa apresentada nos termos do parágrafo anterior, em favor da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

§ 3º O empenho deverá ser emitido através da utilização da modalidade de aplicação 91 (aplicação direta decorrente de operação entre órgãos/entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social), devendo ser realizado o pagamento, em favor da Secretaria de Estado de Administração, em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório dos serviços.

§ 4º Caso o pagamento pela modalidade de aplicação 91 prevista no § 3º deste artigo se torne inviável, caberá a Secretaria de Estado de Administração, mediante instrução normativa, fixar a forma pelo qual serão os pagamentos realizados.

**Art. 14** O não atendimento do estipulado no § 3º do artigo anterior acarretará o bloqueio pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ no sistema SJAF/FIPLAN, para qualquer operação orçamentária e financeira do órgão/entidade, o qual se procederá mediante comunicação da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

**Capítulo V  
Do Grupo Gestor**

**Art. 15** A Secretaria de Estado de Administração instituirá Grupo Gestor, com as seguintes atribuições:

- I – definir prioridades;
- II – assegurar que as informações sejam adequadamente obtidas, comunicadas e disseminadas;
- III – estabelecer procedimentos, regras e rotinas que viabilizem e garantam a implementação da política;
- IV – acompanhar a execução dos serviços; e
- V – emitir relatórios dos serviços executados.

**Parágrafo único.** Os Núcleos Sistemáticos ou os órgãos e entidades, deverão designar servidores, os quais ficarão subordinados ao Grupo Gestor e responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório dos serviços executados em sua unidade.

**Art. 16** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
Secretário de Estado de Casa Civil

**DECRETO ORÇAMENTARIO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 339, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 12.495.959,91, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2838	12302 Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	17.117,16
2799	14101 Secretaria de Estado de Educação	1.237.478,75
2813	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	11.241.364,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.495.959,91</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 2799	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação	

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	289	3864	9900	APOIO A PROJETOS ESCOLARES COM CARÁTER INTERDISCIPLINAR - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	30.000,00
12	361	289	3869	9900	IMPLEMENTAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DE FLUXO E QUALIDADE DA APRENDIZAGEM - ESTADO	F	33903300	110	Não	NO	700.000,00
12	361	290	3879	0600	EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES -ENS. FUNDAMENTAL - REGIAO VI - SUL	F	44905100	110	Não	NO	22.106,20
12	361	290	3881	0100	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44405100	122	Não	NO	68.495,42
12	361	290	3881	0300	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	122	Não	NO	157.072,06
12	361	290	3881	0600	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	120	Não	NO	39.805,07

PROCESSO : 2813	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------------	--

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
16	482	239	1763	0200	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO II - NORTE	F	44405100	131	Não	NO	800.000,00
16	482	239	1763	0500	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	131	Não	NO	250.000,00
16	482	239	1763	0600	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	6.434.111,00
16	482	239	1763	0700	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44405100	131	Não	NO	374.228,00
16	482	239	1763	1000	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO X - CENTRO	F	44405100	131	Não	NO	400.000,00
16	482	239	1763	1200	CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	2.557.788,00
26	451	072	1819	0200	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO II - NORTE	F	44405100	131	Não	NO	109.734,00
26	451	072	1819	1200	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	7.587,00
26	782	218	2151	9900	MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33913700	131	Não	NO	139.000,00

PROCESSO : 2838	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
-----------------	--

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	604	216	2403	9900	MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE LIVRE DE FEBRE AFTOSA - ESTADO	F	33203900	262	Não	NO	17.117,16
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>12.495.959,91</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 2799	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação
-----------------	---

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	289	3864	9900	APOIO A PROJETOS ESCOLARES COM CARÁTER INTERDISCIPLINAR - ESTADO	F	33504100	120	Não	NO	30.000,00
12	361	290	3879	0700	EXPANSÃO E MELHORIA DE ESPAÇO ESPORTIVO DOS PRÉDIOS ESCOLARES -ENS. FUNDAMENTAL - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	110	Não	NO	22.106,20
12	361	290	3880	0300	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	122	Não	NO	157.072,06
12	361	290	3881	0100	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	122	Não	NO	68.495,42
12	361	290	3881	0600	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO VI - SUL	F	44405100	120	Não	NO	39.805,07
12	361	290	4119	9900	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESTADO	F	33504100	110	Não	NO	360.000,00
						F	44505200	110	Não	NO	560.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.237.478,75</b>

PROCESSO : 2813	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------------	--



Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)	4.003,00
<b>Processo:</b> 2813 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura		
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	Regional: 0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)	220,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)	1.185,00

<b>Processo:</b> 2813 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura		
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	Regional: 1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)	220,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)	269,00

<b>Processo:</b> 2813 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura		
PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA	Regional: 1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)	570,00
Meta Física Neste Processo:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)	2.489,00

<b>Processo:</b> 2813 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura		
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional: 0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)	1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)	3,10

<b>Processo:</b> 2813 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura		
PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional: 1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)	1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)	13,21

<b>Processo:</b> 2813 <b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura		
PAOE:	2151 - MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(KILOMETRO)	22.051,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(KILOMETRO)	21.935,40

<b>Processo:</b> 2833 <b>Unidade Orçamentária:</b> 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso		
PAOE:	2403 - MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE LIVRE DE FEBRE AFTOSA	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ANIMAL VACINADO(UNIDADE)	26.000.000,00
Meta Física Neste Processo:	ANIMAL VACINADO(UNIDADE)	26.000.000,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 340, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s). Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 444.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2713	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	350.000,00
2766	12302 Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	94.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>444.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de

dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**YENES JESUS DE MACALHÕES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
<b>PROCESSO : 2713</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	173	1456	0600	REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIIS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	250.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	100.000,00
<b>PROCESSO : 2766</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	604	216	2414	9900	FISCALIZACAO DO TRANSITO DE ANIMAIS, DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	69.000,00
20	604	216	2418	9900	CAPACITACAO DE TECNICOS EM DEFESA SANITARIA ANIMAL - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	25.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>444.000,00</b>

**ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR**

<b>PROCESSO : 2713</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8024	9900	CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	350.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>350.000,00</b>
<b>PROCESSO : 2766</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	831	240	1832	0600	ASSENTAMENTOS RURAIS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	94.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>94.000,00</b>

**ANEXO III**

<b>Processo:</b>	<b>2713</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública</b>
PAOE:	1456 - REESTRUTURACAO OPERACIONAL DA INVESTIGACAO DE ILICITOS PENAIIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADES POLICIAIS REESTRUTURADAS(UNIDADE)		16,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES POLICIAIS REESTRUTURADAS(UNIDADE)		16,00

**Processo: 2766 | Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso**

PAOE:	2414 - FISCALIZACAO DO TRANSITO DE ANIMAIS, DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ANIMAL FISCALIZADO(UNIDADE)		2.000.000,00
Meta Física Neste Processo:	ANIMAL FISCALIZADO(UNIDADE)		2.000.000,00

**Processo: 2766 | Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso**

PAOE:	2418 - CAPACITACAO DE TECNICOS EM DEFESA SANITARIA ANIMAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CURSO REALIZADO(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	CURSO REALIZADO(UNIDADE)		5,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 341, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s). Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.049.532,66, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada



Processo: 2868 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		2.849,69
Meta Física Neste Processo:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		4.676,56

Processo: 2868 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		1,33
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		11,65

Processo: 2868 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		52,10
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		56,55

Processo: 2868 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		7,84
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		55,90

Processo: 2868 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		118,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		196,65

Processo: 2868  
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		16,73
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		24,72

Processo: 2868  
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		1,11
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		19,55

Processo: 2868  
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		21,67
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		18,07

Processo: 2868  
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1289 - RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		29,17
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		17,01

Processo: 2868  
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1289 - RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		41,66
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		82,58

Processo: 2868  
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1289 - RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		32,58

Meta Física Neste Processo: ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO) 33,04

Processo: 2868  
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1289 - RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		19,52
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		44,92

Processo: 2868  
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura

PAOE:	1289 - RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		125,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		73,53

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 343, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 221.640,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2864	24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	221.640,00
<b>TOTAL</b>		<b>221.640,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a partir de 22 de setembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2009, 188ª da Independência e 121ª da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 2864		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	2543	9900	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	2.400,00
						F	33903300	100	Não	NO	120.000,00
						F	33903600	100	Não	NO	13.400,00
						F	33903900	100	Não	NO	85.840,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>221.640,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2864		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30103 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8024	9900	CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS AJUSTES - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	221.640,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>221.640,00</b>

### ANEXO III

Processo: 2864 Unidade Orçamentária: 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo

PAOE:	2543 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		14,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		14,00

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 12.794/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** o Coronel BM **ARILTON AZEVEDO FERREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, a partir de 22 de setembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.795/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 600053/2009-CCV, e considerando o que dispõe a Lei nº 6.696, de 20 de dezembro de 1995, com as alterações contidas na Lei nº 7.558, de 10 de dezembro de 2001, **resolve exonerar** da função de membros representantes do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT, as pessoas abaixo mencionadas:

- Titular: **Celcita Pinheiro**
- Suplente: **Maria Izabel Pereira de Arruda**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 12.796/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 254, de 02 de outubro de 2006, regulamentada pelos termos do Decreto nº. 8.333, de 24 de novembro de 2006 e o vencimento dos mandatos dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Administrativo-Fiscal do Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso – FUNPREV/MT, nomeados através do Ato nº 1.293/2007, **resolve exonerar**, a partir de 10 de abril de 2009, os seguintes Conselheiros:

- I – **Secretário de Estado de Administração:**
  - Geraldo Aparecido de Vitto Júnior - Titular
  - Bruno Sá Freire Martins – Suplente
- II – **Secretário Adjunto de Estado de Administração:**
  - Romeu Honorato Mendes - Titular
  - Bruno Sampaio Saldanha – Suplente
- III – **Secretário de Estado de Fazenda:**
  - Waldir Júlio Teis - Titular
  - Edmilson José dos Santos – Suplente
- IV – **Representantes dos Servidores Cíveis Ativos:**
  - Orenil de Andrade - Titular
  - José Carlos Calegari - Suplente
- V – **Representantes dos Inativos e Pensionistas:**
  - Maria das Graças Siqueira - Titular
  - Jupé Pereira da Silva - Suplente
- VI – **Representantes dos Militares Ativos, Inativos e Pensionistas:**
  - Ten. Cel. PM José de Jesus Nunes Cordeiro - Titular
  - Maj. PM Marco Roberto Sovinski - Suplente

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 22 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ATO Nº 12.797/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** o Coronel BM **CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, a partir de 22 de setembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.798/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 600053/2009-CCV, e considerando o que dispõe a Lei nº 6.696, de 20 de dezembro de 1995, com as alterações contidas na Lei nº 7.558, de 10 de dezembro de 2001, **resolve nomear** para exercerem a função de membros representantes do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT, as pessoas abaixo mencionadas:

- Titular: **Maria Izabel Pereira de Arruda**
- Suplente: **Karla Alves de Freitas Lautenschlager**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 12.799/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 642845/2009-CCV, e considerando o que dispõe a Lei nº 6.512, de 06 de setembro de 1994, alteradas pelas Leis nº 7.486, de 31 de julho de 2001 e nº 7.615, de 28 de dezembro de 2001, **resolve nomear** **JOSÉ JÚNIOR OLIVEIRA DA SILVA** (Titular) e **DANIEL FERREIRA BARBOSA** (Suplente) para exercerem a função de membros representantes da Primeira Igreja Batista de Cuiabá no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos e da Pessoa Idosa – CEDEDIPI.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 12.800/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº. 254, de 02 de outubro de 2006, regulamentada pelos termos do Decreto nº. 8.333, de 24 de novembro de 2006, **resolve nomear**, a partir de 11 de abril de 2009, para exercerem a função de membros Titular e Suplente do Conselho Administrativo-Fiscal do Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso – FUNPREV/MT, os seguintes Conselheiros:

- I – **Secretário de Estado de Administração:**
  - Geraldo Aparecido de Vitto Júnior - Titular
  - Bruno Sampaio Saldanha - Suplente
- II – **Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas:**
  - Bruno Sá Freire Martins - Titular
  - Kaliane Cristina da Silva Pereira - Suplente
- III – **Secretário de Estado de Fazenda:**
  - Eder de Moraes Dias - Titular
  - Edmilson José dos Santos - Suplente
- IV – **Representantes dos Servidores Cíveis Ativos:**
  - José Carlos Calegari - Titular
  - João Batista Pereira de Souza - Suplente
- V – **Representantes dos Inativos e Pensionistas:**
  - João Batista de Magalhães - Titular
  - João Batista do Rosário - Suplente
- VI – **Representantes dos Militares Ativos, Inativos e Pensionistas:**
  - Ten. Cel. PM José de Jesus Nunes Cordeiro - Titular
  - Ten. Cel. PM Marco Roberto Sovinski - Suplente

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 22 de setembro de 2009.


  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

**ATO Nº 12.801/2009.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 668886/2009-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve designar** os servidores **JOSÉ MÁRCIO SILVA GUEDES** e **NILMA DA CUNHA GODOI** para exercerem, respectivamente, a função de Ouvidor Setorial e Sub-Ouvidora Setorial da Governadoria, em substituição aos servidores **Alexander Torres Maia** e **Eumar Roberto Novacki**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**ANTONIO KATO**  
 Ouvidor-Geral do Estado

**ATO Nº 12.802/2009.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 550648/2009-CCV, **resolve autorizar** os senhores **EUMAR ROBERTO NOVACKI**, Secretário-Chefe da Casa Civil e Secretário de Estado de Comunicação Social e **DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, a se ausentarem do País, no período de 02 a 10 de outubro de 2009, com a finalidade de participar da reunião da IACP/2009 - International Association of Chiefs of Police The World's e visitas a organismos de Segurança Pública, nos Estados Unidos da América.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de setembro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

**SECRETARIAS**

**CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2009.

**PARTES:** Casa Civil (Ouvidoria Geral do Estado), Tribunal de Contas (Ouvidoria Geral).

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a conjugação de esforços entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Ouvidoria Geral do Estado, com a finalidade de implementar ações estratégicas visando ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas de apoio mútuo e atividades complementares de interesses comuns.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O presente instrumentos não prevê a transferência de recursos financeiros entre os cooperados.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo será a partir de sua assinatura até 31.12.2009, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos, conforme preceitua o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**DATA:** Cuiabá, 15 de setembro de 2009.

**ASSINAM:** EUMAR ROBERTO NOVACKI – Secretário-Chefe da Casa Civil; ANTONIO KATO – Ouvidor Geral do Estado; ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado e ALENCAR SOARES – Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado.

**AGE**

**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2009**  
**CONTRATANTE:** O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da AUDITORIA GERAL DO ESTADO,  
**CONTRATADA:** CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA,  
**OBJETO:** Prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de educação superior em atendimento às demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, conforme condições e especificações constantes no proc. 613574/2009, uma Adesão a Ata de Registro de Preços nº

052/2009/SAD.

**VALOR:** O valor estimado do contrato é de R\$ 23.126,40 (Vinte e três mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** projeto/Atividade: 2007 – Fonte: 100

Programa: 036 – Elemento de Despesa: 3.3.90.37.04

**VIGÊNCIA:** De 01/09/2009 até 01/09/2010, prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, até 60 meses.

Cuiabá – MT, 01 de setembro de 2009. Assinam:

**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO** - Secretário Auditor Geral - CONTRATANTE  
**CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA** - Gerente Regional Centro Oeste - CONTRATADA

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.606/2009/SAD

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que constam nos Processos nºs 580524/2009 e 617633/2009/SEDUC, resolve conceder a Sra. **EDILSE MARIA DILL ECHER**, RG nº 4.040.396.824 SSP/RS, CPF nº 373.320.580-49, Matrícula Funcional nº 59376/3, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 04 lotada na Escola Estadual André Antonio Maggi/SEDUC, município de Sapezal - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Ciências Ambientais, Área de Concentração em Meio Ambiente e Sustentabilidade, na Universidade Estadual de Mato Grosso/UNEMAT, no período de **1º de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de 2009

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AÉCIO MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1527/2009/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e Art. 246, § 1º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **390873/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 17.06.2008, a Sra. **Maria do Espírito Santo Carneiro Kaefer**, RG nº 1173998-3/SJ-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Nemesio Evaldo Scheuer Kaefer**, ocorrido em 17.06.2008, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo efetivo de Professor, Classe "B" Nível "07", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2009.

  
**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1530/2009/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e Art. 246, § 1º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **181149/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 23.02.2009, a Sra. **Gency Cândida da Silva**, RG nº 620.971/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Benedito Itamar Luiz**, ocorrido em 23.02.2009, aposentado oela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Professor, Classe "B" Nível "09", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2009.

  
**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1533/2009/SAD

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts, 243, 245, inciso I, alínea "a" e Art. 246, § 1º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **738150/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 15.11.2008, ao Sr. **Paulo Oliveira de Queiroz**, RG nº M-329.896/SSP-MG, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Neuza das Graças Dias de Queiroz**, ocorrido em 15.11.2008, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo efetivo de Professor, Classe "C" Nível "08", município de Pontes e Lacerda-MT.

Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2009.

  
**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas



## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1534/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e Art. 246, § 1º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **558918/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 19.08.2008, a Srª **MARIA DE SOUZA ALVES**, RG nº 340.485/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **RIVADÁVIA LUZ ALVES**, ocorrido em 19.08.2008, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Porteiro, Referência "01", município de Barra do Garças - MT.

Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2009.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1536/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e Art. 246, § 1º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **57943/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 30.09.2008, a Srª **OLGA DE SOUZA PEDROSO**, RG nº 299.524/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **CYRO PINHEIRO PEDROSO**, ocorrido em 30.09.2008, aposentado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Categoria Funcional de Auxiliar Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A" Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, município de Rondonópolis - MT.

Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2009.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1537/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e Art. 246, § 1º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **724297/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 19.10.2008, a Srª **TEREZINHA CALISTA DA SILVA**, RG nº 2091211-0/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **JESUINO LOPES DA SILVA**, ocorrido em 19.10.2008, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Agente Escolar, Referência "11", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2009.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1541/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "d" e Art. 246, § 1º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **458126/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 14.10.2006, a Srª **Maria Lopes de Sousa**, RG nº 2119135-2/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Josenildo de Souza Nunes**, ocorrido em 14.10.2006, lotado quando em atividade, na Universidade do Estado de Mato Grosso, no cargo efetivo de Agente Universitário, Classe "A" Nível "01", município de Cáceres-MT.

Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2009.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1557/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e Art. 246, § 1º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **32222/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 09.01.2009, ao Sr. **Oswaldo José Brandão**, RG nº 810.118/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Dolores Barbosa dos Santos Brandão**, ocorrido em 09.01.2009, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Agente Escolar, Referência "11", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2009.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1558/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e Art. 246, § 1º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **609114/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 02.10.2008, a Srª **Eunice Ponce Lopes**, RG nº 331.861/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Efigênio da Costa Lopes**, ocorrido em 02.10.2008, aposentado pelo extinto Departamento de Viação e Obras Públicas, na Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, Referência "30", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2009.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1662/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 1º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **24486/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 31.12.2008, na proporção de 100% (cem por cento), a Sra. **Brasilina Ferreira dos Santos**, RG nº 0119768-1/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **João Rodrigues dos Santos**, ocorrido em 31.12.2008, aposentado, pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Porteiro, Referência "04", município de Várzea Grande - MT.

Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2009.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1668/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 1º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **672279/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 30.10.2008, na proporção de 100% (cem por cento), a Sra. **Ordiza Campos Silva**, RG nº 104.997/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Célia de Campos Silva**, ocorrido em 30.10.2008, aposentada, pela Secretaria do Estado de Educação, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", nível "09", nesta capital.

Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2009.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1678/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 1º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e tendo em vista o que consta no Processo nº **305806/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 11.04.2009, na proporção de 100% (cem por cento), a Sra. **Ilma Brasil Marques Fontes**, RG nº 0278222-7/SJ-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Benedito Marques Fontes**, ocorrido em 11.04.2009, aposentado, pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe "C", nesta capital.

Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2009.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1679/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "c", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **1039/2009**, da Secretaria de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 06.11.2008, a Sra. **Carmozina Alves de Andrade**, RG nº 0354889-9/SSP-MT, na proporção de 100% (cem por cento), em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Raimundo Pinheiro de Oliveira**, ocorrido em 06.11.2008, lotado quando em atividade na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de Soldado PM, classe "D", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2009.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2007/SAD/MT**  
**PARTES:** A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Ribeiro dos Santos e Cia LTDA.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato original, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, contados de 21/09/2009 a 20/09/2010.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.  
**DATA:** Cuiabá, 19 de setembro de 2009.  
**ASSINAM:**  
**GERALDO A. DE VITTO JR.** **WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Administração Representante Legal  
**CONTRATANTE** **CONTRATADA**

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

COMUNICADO Nº 001/2006  
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART 3º, §2º DECRETO 4.314/2004 TERMO PROTOCOLO Nº683727/09. CONTRIBUINTE: CAMPO VERDE IMOB. E CONSTRUTORA LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.318.085-9. ERLI APARECIDA SILVA SOUZA - GERENTE FAZENDÁRIO.

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVENIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão Social: GIANCARLOS BAVARESCO CPF N. 735.018.670-34 I.E N. 13.244.005-9. Célio Cavalcante, Matrícula 48848003-5.

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE JURUENA

COMUNICADO  
 Em atendimento ao que disciplina o Decreto nº 2.035/2009 que alterou o artigo 198-A, § 5º-A, III do RICMS/MT, comunicamos que o contribuinte: Madeireira Richter Ltda, detentor da inscrição estadual nº 13.050.517-0 e CNPJ/MF nº 32.951.881/0001-12, cadastrada no município de Cotriguaçu, informou que inutilizou as Notas Fiscais M-1, remanescentes, de numeração: 003.675 a 003.725 em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Juruena, 21 de Setembro de 2009. Cleto Ludwig, Servidor Fazendário.

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI  
 MICROPRDUTOR RURAL - TDI Nº 144/2009

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s): Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) que explora atividade (s) rura (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. - LILA POQUIVUIQUI E OUTRO CPF: 452.519.831-15 PA GLEBA SERINGAL Declaração do IN CRA nº 202/2009 Vila Bela da SS: Trindade - MT. Maria Conceição Vieira Lima - Matrícula-132800152.

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 081/2009/SEJUF-SEFAZ (FUNGEFAZ).**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** DHL DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - ME  
**OBJETO:** (...) A finalidade do presente é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza dos dutos de ar-condicionado do Complexo II da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ (...).  
**VALOR:** (...) O Valor Global de R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil seiscientos e cinquenta reais) (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) A vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias, com início em 14/09/2009 e término em 13/12/2009 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Marcelo Ferreira Melo DHL Diagnóstica e Hospitalar Ltda - ME Contratada
---	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 083/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE - (FUNGEFAZ).**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** ABELHA TAXI AÉREO LTDA  
**OBJETO:** (...) A finalidade do presente é a contratação de empresa especializada em fretamento de Aeronaves para atender a demanda da SEFAZ (...).  
**VALOR:** (...) O Valor Global de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) A vigência do presente Contrato terá início em 18 de setembro de 2009 e término em 18 de setembro de 2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Hélio Vicente Abelha Taxi Aéreo Ltda Contratada
---	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 084/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE - (FUNGEFAZ).**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** KAMIL ABDEL ZAROUR - ME  
**OBJETO:** (...) A finalidade do presente é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte logístico e operacional para serviços de sonorização, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda (...).  
**VALOR:** (...) O Valor Global de R\$ 603,00 (seiscentos e três reais) (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) A vigência do presente Contrato terá início em 18/09/2009 e término em 18/09/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Kamil Abdel Zarour Kamil Abdel Zarour - ME Contratada
---	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 085/2009/SEJUF- SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ).**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** DR – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
**OBJETO:** (...) A finalidade do presente é a contratação de empresa para executar a construção da plataforma para instalação de balança móvel e reforma do Posto Fiscal Celeste no município de Sinop – MT (...).  
**VALOR:** (...) O Valor Global de R\$ 103.816,57 (cento e três mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) A vigência do presente Contrato terá início em 21 de setembro de 2009 e término previsto para 19 de abril de 2009 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Deodato Polido Seabra DR – Consultoria, Projetos e Construções Ltda Contratada
---	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 086/2009/SEJUF- SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ).**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE  
**OBJETO:** (...) A finalidade do presente é contratação de instituição para prestação de serviços destinados à elaboração de tabela de valores venais de veículos automotores (...).  
**VALOR:** (...) O Valor Global de R\$ 23.842,97 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) A vigência do presente Contrato terá início 21/09/2009 e término previsto para 21/09/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Carlos Antônio Luque Eduardo Amaral Haddad FIPE – Fund. Inst. de Pesq. FIPE – Fund. Inst. de Pesq. Contratada
---	--	--

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 087/2009/SEJUF- SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ).**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** CENTRAL DE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA  
**OBJETO:** (...) A finalidade do presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte logístico e operacional para serviços de locação de espaço físico, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Fazenda (...).  
**VALOR:** (...) O Valor Global de R\$ 5.984,00 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais) (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) A vigência do presente Contrato terá início em 21/09/2009 e término em 21/09/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Plínio Alexandre Amorim Marques Central de Assessoria e Treinamento Ltda Contratada
---	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 124/2008/SEJUF - SEFAZ/FUNGEFAZ.**  
**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
**CONTRATADA:** AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA  
**OBJETO:** (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, bem como o item 4.4. da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DO RECEBIMENTO DA OBRA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO OBJETO e o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, descrito no item 4 do Anexo I do Contrato original (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) Prorroga-se o prazo previsto para execução e conclusão da Obra por mais 30 (trinta) dias, com início no dia 02/09/2009 e término previsto para 02/10/2009, bem como prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 08/11/2009 e término previsto para 23/12/2009. (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Rodrigo Fernando Sguarezi Aroeira Construções Ltda Contratada
---	--	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 036/2007/ FUNGEFAZ /SEFAZ.**  
**LOCATÁRIA:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
**LOCADOR:** EDNO LOPES AGUERA  
**OBJETO:** (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) Prorroga-se o prazo por 12 (doze) meses, com início em 10/09/2009 e término em 10/09/2010. (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Edno Lopes Aguera LOCADOR
---	--	------------------------------

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 112/2008/SEJUF- SEFAZ /FUNGEFAZ .**  
**LOCATÁRIA:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
**LOCADOR:** ÉDIO BOSCO BOTELHO – ME  
**OBJETO:** (...) A finalidade do presente é alterar o subitem 6.1. da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...).  
**VIGÊNCIA:** (...) Prorroga-se o prazo por 06 (seis) meses, com início em 17/09/2009 e término previsto para 17/03/2010. (...).



PORTARIA Nº 167/2009-SEFAZ

*Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar n° 266/2006 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto n° 8362/2006 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4° da Lei n° 7.900, de 2 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de agosto de 2009, foi de 0,09% (Nove centésimos de inteiro por cento),

## RESOLVE:

Art. 1° O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1° de outubro de 2009, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2° O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, para os meses de agosto a dezembro de 2009, será de R\$ 31,99 (TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 3° Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1° A partir de 1° de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2° Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de outubro de 2009.

## CUMPRASE.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2009.

  
**MARCEL SOUZA JURSI**  
 Secretário Adjunto da Receita Pública

**TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/10/2009 A 31/10/2009**

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1992	C.M.	11147,9996	8879,3112	7037,5603	5766,6836	4815,8497	3900,5793	3163,7039	2612,1103	2123,6208	1721,2992	1372,2343	1109,1126
	JUROS	282,43	281,43	280,43	279,43	278,43	277,43	276,43	275,43	274,43	273,43	272,43	271,43
1993	C.M.	898,2968	693,4963	547,4904	434,7001	341,3517	264,7048	203,3131	155,5864	117,9203	87,7090	64,8645	48,4646
	JUROS	270,43	269,43	268,43	267,43	266,43	265,43	264,43	263,43	262,43	261,43	260,43	259,43
1994	C.M.	35,5257	25,4738	18,2240	12,7018	8,9891	6,2337	4,3174	4,1034	3,9077	3,8451	3,7733	3,6650
	JUROS	258,43	257,43	256,43	255,43	254,43	253,43	252,43	251,43	250,43	249,43	248,43	247,43
1995	C.M.	3,5843	3,5843	3,5843	3,4351	3,4351	3,4351	3,2066	3,2066	3,2066	3,0502	3,0502	3,0502
	JUROS	246,43	245,43	244,43	243,43	242,43	241,43	240,43	239,43	238,43	237,43	236,43	235,43
1996	C.M.	2,9269	2,9269	2,9269	2,9269	2,9269	2,9269	2,7416	2,7416	2,7416	2,7416	2,7416	2,7416
	JUROS	229,19	228,84	228,62	228,55	228,55	228,55	218,56	216,63	214,66	212,76	210,90	207,30
1997	C.M.	2,6630	2,6630	2,6630	2,6630	2,6630	2,6630	2,6630	2,6630	2,6630	2,6630	2,6630	2,6630
	JUROS	205,57	203,90	202,26	200,60	199,02	197,41	195,81	194,22	192,63	191,04	189,45	187,86
1998	C.M.	2,5237	2,5237	2,5237	2,5237	2,5237	2,5237	2,5237	2,5237	2,5237	2,5237	2,5237	2,5237
	JUROS	182,28	180,15	177,95	176,24	174,61	173,01	171,31	169,83	167,34	164,40	161,77	159,37
1999	C.M.	2,4826	2,4826	2,4826	2,4826	2,4826	2,4826	2,4826	2,4826	2,4826	2,4826	2,4826	2,4826
	JUROS	157,19	154,81	151,48	149,13	147,11	145,44	143,78	142,21	140,72	139,34	137,95	136,35
2000	C.M.	2,2794	2,2794	2,2794	2,2794	2,2794	2,2794	2,2794	2,2794	2,2794	2,2794	2,2794	2,2794
	JUROS	134,89	133,44	131,99	130,69	129,20	127,81	126,50	125,09	123,87	122,58	121,36	120,16
2001	C.M.	2,0664	2,0508	2,0408	2,0338	2,0177	1,9951	1,9865	1,9578	1,9267	1,9094	1,9022	1,8750
	JUROS	118,89	117,87	116,61	115,42	114,08	112,81	111,31	109,71	108,39	106,86	105,47	104,08
2002	C.M.	1,8609	1,8575	1,8541	1,8507	1,8487	1,8358	1,8156	1,7846	1,7487	1,7085	1,6645	1,5973
	JUROS	102,55	101,30	99,93	98,45	97,04	95,71	94,17	92,73	91,35	89,70	88,16	86,42
2003	C.M.	1,5091	1,4695	1,4383	1,4158	1,3927	1,3870	1,3963	1,4061	1,4089	1,4002	1,3856	1,3796
	JUROS	84,45	82,62	80,84	78,97	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00
2004	C.M.	1,3731	1,3649	1,3540	1,3395	1,3272	1,3121	1,2933	1,2768	1,2624	1,2460	1,2401	1,2335
	JUROS	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00
2005	C.M.	1,2235	1,2172	1,2132	1,2083	1,1965	1,1904	1,1934	1,1988	1,2037	1,2132	1,2148	1,2072
	JUROS	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00
2006	C.M.	1,2032	1,2023	1,1938	1,1945	1,1999	1,1997	1,1951	1,1872	1,1851	1,1803	1,1775	1,1680
	JUROS	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00
2007	C.M.	1,1614	1,1584	1,1534	1,1508	1,1483	1,1466	1,1448	1,1418	1,1377	1,1220	1,1091	1,1008
	JUROS	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00
2008	C.M.	1,0894	1,0736	1,0631	1,0590	1,0517	1,0400	1,0208	1,0019	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
	JUROS	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00
2009	C.M.	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
	JUROS	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00		

- OBS.1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.  
 2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).  
 3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.



vigente, na seguinte dotação:  
 SUB-PROJETO: 1819.0200  
 NATUREZA DA DESPESA : 44.40.51.00  
 FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICIPIO NOVA UBIRATÁ**

PORTARIA / SINFRA Nº 798/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 480/2009 - SINFRA, de 21/09/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 197/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma e Reconstrução de Pontes de Madeira, na Rodovia: MT-160, trecho: Entrº MT-208/ Apiacás, sobre o Rio Bruno II, Pontilhão km 45 e km 35, numa extensão de 48,0 m.

A realização será no dia 23 de setembro de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**  
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE  
 VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.....MEMBRO  
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO  
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA

**CUM PRA - S E:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 21 de setembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 799/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 481/2009 - SINFRA, de 21/09/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 198/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia: MT-459, trecho: Entrº MT-459 (Vale Rico) – Rio Areia, com extensão de 13,0 km.

A realização será no dia 23 de setembro de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**  
 ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
 LUIS CARLOS FERREIRA.....MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

**CUM PRA - S E:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 21 de setembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 800/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 482/2009 - SINFRA, de 21/09/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 199/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-417, trecho: Entrº MT-208 – Nova Bandeirantes / Apiacás, Sub Trecho: Nova Bandeirantes / Apiacás, sobre a Vazante do Rio São João e Vazante II do Rio São João, numa extensão de 42,0m e 18,0m, respectivamente.

A realização será no dia 23 de setembro de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**  
 ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
 SÍLVIO ROBERTO MARTINELLI.....MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

**CUM PRA - S E:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 21 de setembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 801/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 483/2009 - SINFRA, de 21/09/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 200/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de Projetos, para Elaboração dos Projetos para a Construção do CISC (CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA) Padrão, nos Municípios do Estado de Mato Grosso.

A realização será no dia 24 de setembro de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**  
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA..... PRESIDENTE  
 VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.....MEMBRO  
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO  
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA

**CUM PRA - S E:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 21 de setembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 802/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 484/2009 - SINFRA, de 21/09/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CONCORRÊNCIA Nº 013/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de Projetos, para elaboração de projeto

executivo de implantação e pavimentação da Rodovia: MT-322, trecho: São José do Xingu – Entrº BR-158 (Aló Brasil), com extensão aproximada de 207,4 km, divididos em 03 (três) lotes: LOTE 01: Sub-trecho: São José do Xingu – Divisa São José do Xingu/S.F. Araguaia, extensão 55,90 km; LOTE 02: Sub-trecho: Divisa São José do Xingu/S.F. Araguaia – Entrº MT-424, extensão 85,00 km. LOTE 03: Sub-trecho: Entrº MT-424 – Entrº BR-158 (Aló Brasil), extensão 66,50 km.

A realização será no dia 24 de setembro de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**  
 SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE  
 VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.....MEMBRO  
 DARCIBEL SILVA RAMOS.....MEMBRO  
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETÁRIA

**CUM PRA - S E:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 21 de setembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 803/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 485/2009 - SINFRA, de 21/09/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CONCORRÊNCIA Nº 015/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução dos serviços de sistema de cabeamento estruturado e elétrica – Prédio Anexo da SEJUSP em Cuiabá-MT.

A realização será no dia 25 de setembro de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**  
 ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
 WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO.....MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

**CUM PRA - S E:**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 21 de setembro de 2009.

PORTARIA / SINFRA/Nº 794/2.009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA** para Supervisorar e Fiscalizar a Execução dos serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-473, Trecho: Matão – Entº MT 265 (Ponta do Aterro), sobre o Córrego São Simão, com extensão de 12,0m, conformidade com instrumento contratual Nº 366/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **CONSTRUTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO SÃO LUIS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA** e Engº **DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUM PRA - S E**

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá, 10 de Setembro de 2.009**

PORTARIA / SINFRA/Nº 778/2.009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:

DESIGNAR, O servidor Engº **ESMERALDO TEODORO DE MELO** para Supervisorar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT – 459, Trecho: São José do Povo – Entº MT – 270 ( Vale Rico), numa extensão de 15,20 Km, de conformidade com instrumento contratual Nº 339/2009 – ASJU, celebrado com a Firma **CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engº **JOSÉ TEODORO NETO** e Engº **FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUM PRA - S E**

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá, 11 de Setembro de 2.009**

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº. 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1980 – o Termo de ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual – processos nº. 361714/2009 e 412725/2009, e de acordo com Edital de abertura publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2009, páginas 08 a 11, com retificações no Diário Oficial do Estado em 24/07/2009, em 31/07/2009, em 11/08/2009.

RESOLVE:

- I-RETIFICAR em parte o resultado final retificado no Diário Oficial do dia 14/09/2009.
- II-RETIFICAR em parte o resultado final publicado no Diário Oficial do dia 11/09/2009.
- III-ENCERRAR o atendimento de solicitação de revisão de provas e recursos impetrados pelos candidatos.

**Onde se lê:**

<b>CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS</b>	
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>	
ALLAN PEREIRA LOPES	<b>APROVADO</b>

<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>	
CLEIDIANE MELO VASCONCELOS	APROVADO
ILZA ROCHA SOUZA	CLASSIFICADO
EURIDES LUIZ DE ARAUJO	CLASSIFICADO

**Leia-se:**

<b>CADEIA PÚBLICA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA</b>	
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>	
ALLAN PEREIRA LOPES	APROVADO
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>	
CLEIDIANE MELO VASCONCELOS	APROVADO
ILZA ROCHA SOUZA	CLASSIFICADO
EURIDES LUIZ DE ARAUJO	CLASSIFICADO

**Onde se lê:**

<b>CADEIA PÚBLICA DE DIAMANTINO</b>	
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>	
MICHAEL DOUGLAS WIRGUES PAESE	APROVADO
KLEYTON JOSE ALEIXO DA SILVA	APROVADO
DELZITO MORAES DA COSTA	APROVADO
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>	
DALIANA QUINTEIRO MORAES	APROVADO
HILDELREYA CRISTINA LARA ARRUDA	APROVADO
MIRZA DE SOUZA FLORESTA	CLASSIFICADO

**Leia-se:**

<b>CADEIA PÚBLICA DE DIAMANTINO</b>	
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>	
MICHAEL DOUGLAS WIRGUES PAESE	APROVADO
KLEYTON JOSE ALEIXO DA SILVA	APROVADO
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>	
DALIANA QUINTEIRO MORAES	APROVADO
HILDELREYA CRISTINA LARA ARRUDA	APROVADO
DELZITA MORAES DA COSTA	CLASSIFICADO
MIRZA DE SOUZA FLORESTA	CLASSIFICADO

**Onde se lê:**

<b>CADEIA PÚBLICA DE ARIPUANA</b>	
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>	
VANIRA KIISTER PLASTER	APROVADO

**Leia-se:**

<b>CADEIA PÚBLICA DE ARIPUANA</b>	
<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>	
VANIRA KIISTER PLASTER	APROVADO
CRISTIANNE CABRAL FOGAÇA	APROVADO

**Onde se lê:**

<b>CADEIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE</b>	
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>	
MOISES DOS SANTOS GOMES DA SILVA	APROVADO
EDILSON SODRE DE OLIVEIRA	APROVADO
GUMERCINDO RESPLANDE DE CARVALHO	APROVADO
JOSE PINTO DE SOUZA FILHO	APROVADO

**Leia-se:**

<b>CADEIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE</b>	
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>	
MOISES DOS SANTOS GOMES DA SILVA	APROVADO
EDILSON SODRE DE OLIVEIRA	APROVADO
GUMERCINDO RESPLANDE DE CARVALHO	APROVADO
JOSE PINTO DE SOUZA FILHO	APROVADO
JOSÉ MERCINO RESPALNDE DE CARVALHO	APROVADO

**Onde se lê:**

<b>CADEIA PÚBLICA DE NOVA XAVANTINA</b>	
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>	
DIVINO SILVEIRA DIAS	APROVADO

**Leia-se:**

<b>CADEIA PÚBLICA DE NOVA XAVANTINA</b>	
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>	
DIVINO SILVEIRA DIAS	APROVADO
JOSÉ CARLOS NUNES	APROVADO

**Onde se lê:**

<b>PENITENCIARIA DE RONDONÓPOLIS</b>	
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>	
RONE PETERSON PEREIRA DE DEUS	APROVADO
ELVYS CLEITON DE MORAES	APROVADO
HALYSSON FERNANDES MACEDO BARROS	APROVADO
CARLOS BENTO DE AMORIM	APROVADO
FABIO LACERDA SANTOS	APROVADO
FAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO
PAULO PEREIRA DE LIMA	APROVADO
HERMINIO LUIZ DE QUEIROZ	APROVADO
ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA	APROVADO
WANDERSON COSTA RIBEIRO	APROVADO
RONICLEY GOVEA DE MATOS	APROVADO
JURANDIR ANTONIO BELTRAO	APROVADO
JOSE CESAR LIRA DE FREITAS	APROVADO
ELTON CORREA DA SILVA	APROVADO

**Leia-se:**

<b>PENITENCIARIA DE RONDONÓPOLIS</b>	
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>	
RONE PETERSON PEREIRA DE DEUS	APROVADO
ELVYS CLEITON DE MORAES	APROVADO
HALYSSON FERNANDES MACEDO BARROS	APROVADO
CARLOS BENTO DE AMORIM	APROVADO
FABIO LACERDA SANTOS	APROVADO
FAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO
PAULO PEREIRA DE LIMA	APROVADO
HERMINIO LUIZ DE QUEIROZ	APROVADO
ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA	APROVADO
WANDERSON COSTA RIBEIRO	APROVADO
RONICLEY GOVEA DE MATOS	APROVADO
JURANDIR ANTONIO BELTRAO	APROVADO
JOSE CESAR LIRA DE FREITAS	APROVADO
ELTON CORREA DA SILVA	APROVADO
<b>GENALDO RODRIGUES PINHEIRO</b>	<b>APROVADO</b>
<b>FABIO ROGÉRIO DA SILVA</b>	<b>APROVADO</b>
<b>DELMO DIAS</b>	<b>APROVADO</b>

**Onde se lê:**

<b>PENITENCIARIA DE RONDONÓPOLIS</b>	
<b>ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL – PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	
LUAMAR NASCIMENTO CANUTO	APROVADO
MAIRA MARCIA ALVES CAVALCANTE	APROVADO
SIENE SILVA CARDOSO DE ANDRADE	APROVADO
MARCIA CAMILO DE OLIVEIRA	APROVADO
JOSENEY MARINHO NUNES	APROVADO
LUCAS RENATO DOMINGOS GARCIA	APROVADO
NALDECY SILVA DA SILVEIRA	APROVADO
MARISTELA CRISTINA DE O. FRANCO E CASTRO	APROVADO
FRANCIELE LAURA FERREIRA SILVA	APROVADO
DILVA PEREIRA COELHO	APROVADO

**Leia-se:**

<b>PENITENCIARIA DE RONDONÓPOLIS</b>	
<b>ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL – PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	
LUAMAR NASCIMENTO CANUTO	APROVADO
MAIRA MARCIA ALVES CAVALCANTE	APROVADO
SIENE SILVA CARDOSO DE ANDRADE	APROVADO
MARCIA CAMILO DE OLIVEIRA	APROVADO
JOSENEY MARINHO NUNES	APROVADO
LUCAS RENATO DOMINGOS GARCIA	APROVADO
NALDECY SILVA DA SILVEIRA	APROVADO
MARISTELA CRISTINA DE O. FRANCO E CASTRO	APROVADO
FRANCIELE LAURA FERREIRA SILVA	APROVADO
DILVA PEREIRA COELHO	APROVADO
<b>ELENICE NEVES SEVERO</b>	<b>APROVADO</b>

**Onde se lê:**

<b>PENITENCIARIA DE AGUA BOA</b>	
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>	
RAFAEL JOSE RODRIGUES	APROVADO
GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	APROVADO
SERGIO DIONISIO RIBEIRO	APROVADO
WELTON XAVIER DA SILVA	APROVADO
MARLENO JOSE DE MOURA	APROVADO
ALEX JOSÉ DEMELAS MAURICIO	APROVADO
ALEX LORENZON	APROVADO
LUIZ CARLOS DE SOUZA	APROVADO
MAURICIO MIGNOSO	APROVADO
SUENI ALVES DA SILVA	APROVADO
WAGNER DA SILVA PASSOS	APROVADO
MARIANO LOPES BORGES	APROVADO
ADERVAL POLIZELLI	APROVADO
RAFAEL ENGLEITNER	APROVADO
EDISLEI PEREIRA DE JESUS	APROVADO
ALLAN KARDEC DA SILVA GONÇALVES	APROVADO
PAULO CESAR LEONARDO DA SILVA	APROVADO
AGUINALDO OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
MARCILEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO
VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	APROVADO

<b>AGENTE PRISIONAL – FEMININO</b>	
MARTA JOSE DA SILVA	APROVADO
ELCIA REGINA DE OLIVEIRA PRETTO	APROVADO
SELMA DE ABREU ALMEIDA	APROVADO
JARLENE DE AQUINO SILVA	APROVADO
ROSENY CAMPOS DA LUZ	APROVADO
FERNANDA LIMA DOS REIS	APROVADO
VERONICA OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
CÁTIANE TEREZINHA SMANIOTTO	APROVADO
ELAYNE FERNANDES LEITE	APROVADO

**Leia-se:**

<b>PENITENCIARIA DE AGUA BOA</b>	
<b>AGENTE PRISIONAL – MASCULINO</b>	
RAFAEL JOSE RODRIGUES	APROVADO
GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	APROVADO
SERGIO DIONISIO RIBEIRO	APROVADO

WELTON XAVIER DA SILVA	APROVADO
MARLENO JOSE DE MOURA	APROVADO
ALEX JOSÉ DEMELAS MAURICIO	APROVADO
ALEX LORENZON	APROVADO
LUIZ CARLOS DE SOUZA	APROVADO
MAURICIO MIGNOSO	APROVADO
SUENI ALVES DA SILVA	APROVADO
WAGNER DA SILVA PASSOS	APROVADO
MARIANO LOPES BORGES	APROVADO
ADERVAL POLIZELLI	APROVADO
RAFAEL ENGLEITNER	APROVADO
EDISLEI PEREIRA DE JESUS	APROVADO
ALLAN KARDEC DA SILVA GONÇALVES	APROVADO
PAULO CESAR LEONARDO DA SILVA	APROVADO
AGUINALDO OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
MARCILEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO
VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	APROVADO
NILSON DOS SANTOS PENTEADO	APROVADO
JULIANO FURIN	APROVADO
CLEBER BATISTA DE SOUZA	APROVADO
ELIANO JOSÉ DOS SANTOS	APROVADO
JOÃO EDSON BORGES DOS SANTOS	APROVADO
GILSON CIPRIANI	APROVADO
CLEYTON DA SILVA PEREIRA	APROVADO
ROBSON SILVA CARVALHO	APROVADO
ROBSON SEVERINO DUARTE	APROVADO
NEY RAMOS BISPO DE SOUZA	APROVADO
REINALDO SILVEIRA DIAS	APROVADO
AGENTE PRISIONAL - FEMININO	
MARTA JOSE DA SILVA	APROVADO
ELCIA REGINA DE OLIVEIRA PRETTO	APROVADO
SELMA DE ABREU ALMEIDA	APROVADO
JARLENE DE AQUINO SILVA	APROVADO
ROSENY CAMPOS DA LUZ	APROVADO
FERNANDA LIMA DOS REIS	APROVADO
VERONICA OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
CATIANE TEREZINHA SMANOTTO	APROVADO
ELAYNE FERNANDES LEITE	APROVADO
ROSANE FROLICH BRIETZKE	APROVADA
PAMELA LEONORA DE CESERE	APROVADA
RIVAILDA RSA DA SILVA	APROVADA
ILONI MUHLBEIER MOROJINSKI	APROVADA

Onde se lê:

<b>CDP DE TANGARÁ DA SERRA</b>	
<b>ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL - PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	
HWANG YEN LING ARCOLEZI	APROVADO
DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	APROVADO
ALESSANDRA MARQUES DA SILVA	APROVADO
CELIA SAO BERNARDO PINHO	APROVADO
ANTONIO NIVALDINO CORREA TOLEDO	APROVADO
DEBORA REGINA JACINTO SIQUEIRA	CLASSIFICADO
OTONIEL VALERIANO SALAZAR	CLASSIFICADO
SUZI DE ALMEIDA	CLASSIFICADO

Leia-se:

<b>CDP DE TANGARÁ DA SERRA</b>	
<b>ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL - PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	
HWANG YEN LING ARCOLEZI	APROVADO
DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	APROVADO
ALESSANDRA MARQUES DA SILVA	APROVADO
CELIA SAO BERNARDO PINHO	APROVADO
ANTONIO NIVALDINO CORREA TOLED	APROVADO
ALINE SALES GRAMARIN	CLASSIFICADO
DEBORA REGINA JACINTO SIQUEIRA	CLASSIFICADO
OTONIEL VALERIANO SALAZAR	CLASSIFICADO
SUZI DE ALMEIDA	CLASSIFICADO

Onde se lê:

<b>CDP DE TANGARÁ DA SERRA</b>	
<b>ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL - PERFIL TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	
BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	APROVADO
JEAVANIA MARCIA DE OLIVEIRA	APROVADO
AUZIREZ ROCHA	APROVADO
JOVANIL BENEDITA DE SANTANA	APROVADO
ELIANE DEODATO TEIXEIRA	APROVADO
FÁBIO APARECIDO MUCUTA	APROVADO
ELIANE DA SILVA DEODATO	APROVADO
FLÁVIA BORGES FERREIRA	CLASSIFICADO

Leia-se:

<b>CDP DE TANGARÁ DA SERRA</b>	
<b>ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL - PERFIL TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	
BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	APROVADO
JEAVANIA MARCIA DE OLIVEIRA	APROVADO
AUZIREZ ROCHA	APROVADO
JOVANIL BENEDITA DE SANTANA	APROVADO
ELIANE DEODATO TEIXEIRA	APROVADO
FÁBIO APARECIDO MUCUTA	APROVADO
ELIANE DA SILVA DEODATO	APROVADO

FLÁVIA BORGES FERREIRA	CLASSIFICADO
APARECIDA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO

Os candidatos convocados para provimento de vagas nas unidades prisionais do Interior do Estado, deverão comparecer nas respectivas unidades de lotação, nos dias 23,24 e 25 de setembro de 2009, das 08h às 12h; das 14h às 18h para assinatura dos contratos temporários.

Os convocados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentar munidos da documentação exigida no Edital Publicado em 23 de julho de 2009, item 13(trêze) para a formalização dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Registra-se  
Publica-se.  
Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 22 de setembro de 2009.

*Diógenes*  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2009/SEJUSP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 507/2009/AT/SEJUSP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da **EMPRESA VIVO S/A - CNPJ Nº 02.449.992/0072-58**, especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato destinados a atender SEJUSP/MT e suas Unidades, conforme processo nº 169795/2009/SEJUSP.

Objeto	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado
Contratação da <b>EMPRESA VIVO S/A - CNPJ Nº 02.449.992/0072-58</b> , especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato destinados a atender SEJUSP/MT e suas Unidades, conforme processo nº 169795/2009/SEJUSP.	R\$ 70.000,00	R\$ 210.000,00
<b>Valor Total Estimado da Contratação</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>	

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2009.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2009/SEJUSP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 435/2009/AJ/SEJUSP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **FORJAS TAURUS S/A - CNPJ Nº 92.781.335/0001-02**, especializada no fornecimento de armamento destinado para curso na Academia de Polícia Judiciária Civil - ACADEPOL, no valor de R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais), tudo com espeque no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 5º do Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação da empresa <b>FORJAS TAURUS S/A - CNPJ Nº 92.781.335/0001-02</b> , especializada no fornecimento de armamento destinado para curso na Academia de Polícia Judiciária Civil - ACADEPOL, conforme processo nº 280840/2009/SEJUSP.	R\$ 91.600,00
<b>Valor Total da Contratação</b>	<b>R\$ 91.600,00</b>

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2009.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 024/2005.**

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: Marli Inês Fronza

**OBJETO:** Pelo presente termo, fica certa e ajustada à alteração das seguintes cláusulas: "**DO PRAZO DE LOCAÇÃO**" e "**DO PREÇO**" do contrato n.º. **024/2005**.

**VALOR CONTRATADO:** O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 760,79 (setecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos)**, devido à correção baseada no IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, conforme estabelecido no contrato, perfazendo um valor global de **R\$ 9.129,48 (nove mil cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)**.



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.120.1.1  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 15 de Setembro de 2009 e seu término em 14 de Setembro de 2010.

Cuiabá – MT, 14 de Setembro de 2009.

**Ságuas Moraes Sousa**  
**Secretário de Estado de Educação**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 193/2007**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

**CONTRATADA:** ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo, Aditar a cláusula Décima Primeira- Do Prazo de Execução, e cláusula Décima Segunda- Da Vigência do Contrato n.º. 193/2007.

**PRazo DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual inicialmente de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de serviço, passa a ser de 305 (trezentos e cinco) dias, 26/08/2009 a 20/10/2009.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 28/12/2007 e seu término em 25/10/2009.

**FUNDAMENTO LEGAL:** § 1º do art. 57, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 17 de Agosto de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Lauda 36 1

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 100/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de LUCAS DO RIO VERDE, CNPJ/MT 24.772.246/0001-40.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 100/2008, construção de 01 unidade escolar com 14 salas de aula, dependências administrativas, sala de professor, biblioteca, cozinha/refeitório, conjunto de banheiros M/F, instalações elétricas e hidro-sanitária, no Município de Lucas do Rio Verde/MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 02/10/2009 para 31/12/2009.

Assinatura: 18/9/2009.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 026/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de LUCAS DO RIO VERDE, CNPJ/MT 24.772.246/0001-40.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 026/2007, execução ampliação da cozinha/refeitório da escola estadual **“ANGELO NADIN”**, no Município de Lucas do Rio Verde/MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 25/9/2009 para 24/12/2009.

Assinatura: 18/9/2009.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 027/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de LUCAS DO RIO VERDE, CNPJ/MT 24.772.246/0001-40.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 027/2007, execução ampliação da cozinha/refeitório da escola estadual **“DOM BOSCO”**, no Município de Lucas do Rio Verde/MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 25/9/2009 para 24/12/2009.

Assinatura: 18/9/2009.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 167/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de RESERVA DO CABAÇAL, CNPJ/MT 01.367.788/0001-31.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 167/2007, execução de reforma geral, ampliação de 04 salas, conj. de banheiros M/F e adequação ao PNEE da escola estadual **“Demétrio Pereira”** no Município de Reserva do Cabaçal/MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/9/2009 para 31/11/2009.

Assinatura: 17/9/2009

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 350/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de POXOREÚ, CNPJ/MT 03.408.911/0001-40.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 350/2007, reforma geral da parte física, das instalações elétricas e hidro-sanitárias e adequação ao PNEE na escola estadual **“Presidente Dutra”** no Município de Poxoréu/MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 25/8/2009 para 31/12/2009.

Assinatura: 18/9/2009.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 367/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, CNPJ/MT 37.465.283/0001-57.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 367/2007, reforma geral da escola estadual **“Nossa Senhora Aparecida”** no Município de Santa Carmem/MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 13/9/2009 para 12/11/2009.

Assinatura: 15/9/2009

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 376/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de INDIÁVAL, CNPJ/MT 03.239.027/0001-20.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 376/2007, reforma geral da cobertura e instalações elétricas na escola estadual **“PAULINO MODESTO”** no Município de Indavaí/MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 10/9/2009 para 19/12/2009.

Assinatura: 17/9/2009

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 314/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de ALTO GARÇAS, CNPJ/MT 03.133.097/0001-07.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 314/2006, execução de serviço para adequação da parte física na escola estadual **“YTRIO CORREA”** no Município de Alto Garças/MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 11/9/2009 para 11/10/2009.

Assinatura: 18/9/2009

**CREENCIAMENTO CEB Nº 281/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 339008/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 379/09-CEE/MT, aprovado em 01 de setembro de 2009, resolve **CREENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Municipal de Educação Infantil Professora Jussara Regina Tasca**, sediada na Rua das Palmeiras, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Comodoro, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 08 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
**Presidente**

**CREENCIAMENTO CEB Nº 282/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1235/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 378/09-CEE/MT, aprovado em 01 de setembro de 2009, resolve **CREENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009 a **Escola Estadual Albert Einstein**, sediada na Rua Inharé n.835, Bairro Centro, Município Guarantã do Norte, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 10 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
**Presidente**

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 342/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 137983/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 375/09-CEE/MT, aprovado em 01 de setembro de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Estadual Wilson de Almeida**, sediada na Avenida Mato Grosso, Centro, Município de Nova Olímpia, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 10 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
**Presidente**

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 345/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1232/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 378/09-CEE/MT, aprovado em 01 de setembro de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertada pela **Escola Estadual Albert Einstein**, sediada na Rua Inharé, Município de Guarantã do Norte, mantida pelo Estado, devendo a escola observar as recomendações contidas no parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 10 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
**Presidente**

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 361/2009-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 791394/08-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 381/09-CEE/MT, aprovado em 10 de setembro de 2009, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pela **Escola Estadual 09 de julho**, sediada na Rua 11, n.750, Bairro Guarujá, Município de Água Boa, mantida pelo Estado, e **CONVALIDAR** os estudos dos alunos que cursaram as referidas etapas no período de 12/11/2007 a 31/12/2008.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 21 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
**Presidente**

**PORTARIA-CEPS N. 037/09-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº. 229845/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 107/09 CEE/MT, aprovado em 08 de setembro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de 08 de setembro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, a **UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Barra do Garças**, localizada na Rua dos Xavantes, s/n, Bairro Centro, Município de Barra do Garças, mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 15 de setembro de 2009

**Prof. Geraldo Grossi Junior**  
**Presidente do CEE/MT**

**PORTARIA-CEPS N. 038/09-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 360/08-CEE/MT, e do Parecer CEPS N° 108/09 CEE/MT, aprovado em 08 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recredenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Comunicação e Informação, a **UNED-Unidade de Ensino Descentralizada de Sinop**, sediada na Avenida dos Flamboyants s/n, Município de Sinop, mantida pela SECITEC/MT - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 15 de setembro de 2009

**Prof. Geraldo Grossi Junior**

*Presidente do CEE/MT*

**PORTARIA N° 100/2009-COORDTEC/CEE-MT(\*)**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão, conforme abaixo relaciona, para proceder estudos com vistas a reformular a RESOLUÇÃO N° 095/01-CEE/MT, de 27 de março de 2001, que fixa normas para a declaração de Equivalência de Estudos do Ensino Médio realizados no exterior:

- Consª SUELY CÂNDIDA CATHARINO;
- Consª ADONIAS GOMES DE ALMEIDA;
- Consª HELMUT FORTE DALTRO;
- Consª MIGUEL RODRIGUES NETTO;
- Técnica MÁRCIA TERESA RIBEIRO MAURO.

**Parágrafo único** - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir, de forma a apresentar os resultados dos estudos com MINUTA DE RESOLUÇÃO SUBSTITUTIVA ao Pleno deste Conselho no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

(\*) Republica-se por substituição de membro.

**CUMPRASE**

Cuiabá, 04 de setembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

*Presidente*

**PORTARIA N° 103/2009-COORDTEC/CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso V, do Artigo 33, da Lei Complementar N° 77/00, de 13 de dezembro de 2000, à vista do que consta nos Processos N° 319/08, 320/08 e 321/08-CEE/MT, e considerando o pedido de suspensão da visita "in loco" conforme Of. N° 003/2008-DRS de 26 de novembro de 2008 e considerando também o pedido de providências para prosseguimento das atividades de regulação dos cursos conforme Of. N° 014/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relaciona, para "in loco" verificar pedidos de Reconhecimento dos Cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia - Docência na Educação Infantil, Modalidade a Distância, ofertados pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT nos Núcleos Pedagógicos de Jauru, Nova Xavantina e São Félix do Araguaia e respectivos Pólos:

1. Municípios Pólos do Núcleo Pedagógico de Nova Xavantina/MT:

Água Boa; Campinápolis; Canarana; Cocalinho; Gaúcha do Norte; Nova Nazaré; Qurência; Ribeirão Cascalheira.

2. Municípios Pólos do Núcleo Pedagógico de Jauru/MT:

Cáceres; Conquista D'Oeste; Curvelândia; Figueirópolis; Indaival; Jauru; Mirassol D'Oeste; Nova Lacerda; Pontes e Lacerda; Porto Esperidião; Salto do Céu; Vila Bela da Santíssima Trindade.

3. Municípios Pólos do Núcleo Pedagógico de São Félix do Araguaia/MT:

Alto da Boa Vista; Canabrava do Norte; Confresa; Luciara; Novo Santo Antonio; Santa Cruz do Xingu; São José do Xingu; Vila Rica.

**Verificadores:**

- Gláucia Cristina Negreiros Silva Fonseca;
- Maria do Socorro de Góes
- Ilda Maria Chavarria;
- Maria Luzenira Braz
- Sebastiana Maria de Barros Pantarotto;

**Técnicos:**

- Annyê de Moraes Gonçalves César;
- Heleno Braz do Nascimento;
- João Marcio de Oliveira.

**§1º** - Fica a Coordenadoria Educacional-COORDEDU, deste Conselho incumbida de designar para cada processo, 3 (três) verificadores e 1 (um) técnico para proceder a respectiva verificação "in loco".

**§ 2º** - Excepcionalmente, a avaliação desses cursos será feita com base na Resolução 195/00-CEE, considerando o início do trâmite dos processos neste Conselho.

**Art. 2º** - A Comissão Verificadora, além dos Núcleos onde são ofertados os cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia - Docência na Educação Infantil, na Modalidade EAD, realizará também a visita "in loco" em 02 (dois) Pólos correspondentes a cada Núcleo.

**§ 1º** - O Pro-labore referente à visita em cada Pólo será equivalente à 50% do valor pago aos Verificadores por ocasião da verificação realizada nos Núcleos.

**Art. 3º** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias 099/2008; 100/2008 e 113/2008-CEE/MT.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 14 de setembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

*Presidente*

**PORTARIA N. 106/2009/COORDTEC/CEE/MT.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 195/00-CEE/MT, e à vista do Processo n. 592/08-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 11/11/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido de Reconhecimento do Curso de Bacharelado Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo, oferecido no Campus Universitário de Alto Araguaia/MT da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, mantida pelo Estado de Mato Grosso.

- Solange de Fátima Wollenhaupt
- Álvaro Fernando Ferreira Marinho
- Geovania Teixeira Duarte
- Annyê de Moraes Gonçalves César

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 127/2008/CEE/MT

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 22 de setembro de 2009

**Prof. Geraldo Grossi Júnior**

*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO-CEPS N. 084/2009-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N°169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N° 801810/08-CEE/MT, e do Parecer CEPS N° 107/09-CEE/MT, aprovado em 08 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Hospedagem, do Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ministrado pela **UNED- Unidade de Ensino Descentralizada de Barra do Garças**, localizada na Rua Xavantes, s/nº, Bairro Centro, Município de Barra do Garças, mantida pela SECITEC/MT- Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (três) anos, a partir de 08 de setembro de 2009.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 15 de setembro de 2009

**Prof. Geraldo Grossi Júnior**

*Presidente do CEE/MT*

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N° 02/2009-SETECS \***

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; no art. 87, inciso III da Lei 8.069, de 13 de junho de 1990 e aos arts. 2º e 3º, VI do Decreto Estadual nº. 914/2007.

**RESOLVE:**

I. Tornar público o **RESULTADO** do Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva através de contratação temporária - Edital nº. 02/2009;

II. Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo;

III. Convocar os candidatos **aprovados** para o preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

**Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

**Perfil: Orientador**

Nº	NOME	AVALIAÇÃO
1	Noacir Air Ferreira dos Reis	Aprovado

2	Martinho Gonçalves da Costa	Aprovado
3	Nivaldo Luiz de Amorim Fonseca	Aprovado
4	Ronaldo Rosa Ribeiro	Aprovado
5	Reginaldo da Silva Chaves	Aprovado
6	Ozicleria da Silva	Aprovado
7	Evanildo Lemes Santana	Aprovado
8	Benedito Carmargo de Figueiredo	Aprovado
9	Edson Diniz de Lara Pinto	Aprovado
10	Alcides Santana Fontes	Aprovado
11	Sandro Odary Furtado	Aprovado
12	Wanderson da Silva	Aprovado
13	Katiane Barboza Borges	Aprovado
14	Alessandra Jesus de Albuquerque	Aprovado
15	Joanil Pedroza Camargo	Aprovado
16	Adriana Beatriz Couto Suane	Aprovado
17	Adriana Araujo Gomes	Aprovado
18	Luciana Oliveira Ferreira	Aprovado
19	Cleide Lucia de Arruda Santos	Aprovado
20	Daniely Carvalho	Aprovado
21	Eliana de Souza Serna	Aprovado
22	Celina Cecilia da Costa	Aprovado
23	Eliziane Aparecida da Rosa Braitbach	Aprovado
24	Camalcoré Vicente Fontes	Aprovado
25	Adelair Fernandes Boaventura	Aprovado
26	Silvaneide Souza Nunes	Aprovado
27	Elizangela Silva de Oliveira	Aprovado
28	Kelly Cristiane Moraes Santos	Aprovado
29	Marilene Nogueira de Souza	Aprovado
30	Rita de Cassia Almeida Fonseca	Aprovado
31	Marilene Nascimento Rodrigues	Aprovado
32	Ana Rita Bruno de Siqueira	Aprovado
33	Eliana Oliveira de Jesus	Aprovado
34	Sandra Maria Passos do Nascimento	Aprovado
35	Edenilcine Silva dos Santos	Aprovado
36	Jucimara Pombo de Souza	Aprovado
37	Adiles de Carvalho Folgado	Aprovado
38	Carla Aparecida Miranda Camargo	Aprovado
39	Rita Aparecida Ribeiro Leite	Aprovado
40	Vania Luiza da Costa	Aprovado
41	Rosilene Maria de Figueiredo	Aprovado
42	Niry da Costa Nogueira	Aprovado
43	Vania Cristina da Cruz	Aprovado
44	Maria Catarina de Paula	Aprovado
45	Edna Maria das Neves	Aprovado
46	Ana Paula Montes de Novais	Aprovado
47	Elza Monica Pereira de Almeida Hellebrandt	Aprovado
48	Elaine Aquino da Cunha	Aprovado
49	Neiva Magalhães de França	Aprovado
50	Simone da Silva	Aprovado
51	Arleth Benedita da Silva	Classificado
52	Jean da Silva Moreira	Classificado
53	Marinalva Mara dos Santos	Classificado
54	Ilma Martinha da Cruz	Classificado
55	Luciane Cristina da Silva Marques	Classificado
56	Maria Edjane Silva Moisés	Classificado
57	Anna Sylvia Santiago Mânica	Classificado
58	Nadir Antonia da Silva	Classificado
59	Fernanda Aparecida de Souza Pinho	Classificado
60	Regiane Cristina Ambrosio da Costa	Classificado
61	Rejane Fernanda Silva Oliveira	Classificado
62	Alair Queiroz Araújo	Classificado
63	Graziela de Barros Siqueira	Classificado
64	Sidley Betania Miranda	Classificado
65	Eliane de Amorim	Classificado
66	Claudia Cristina de Arruda Garcia	Classificado
67	Valquiria Valesca Silva Pereira da Costa	Classificado
68	Simone Cristina Figueiredo Oliveira	Classificado
69	Solange Eva de Oliveira	Classificado
70	Rosely da Silva	Classificado
71	Walter Pires da Cunha	Classificado
72	Cleusita Gomes da Conceição	Classificado
73	Josiane Mary Campos da Silva	Classificado
74	Leidiana de Souza Araújo	Classificado
75	Fabiene Conceição Oliveira Lima	Classificado
76	Lucelia Pereira Antunes da Silva	Classificado
77	Lucimir Almeida Rosa Ramos	Classificado
78	Leidiane Angela de Almeida	Classificado
79	Telma Neves de Almeida	Classificado
80	Jumara Lucia de Arruda Almeida Nascimento	Classificado
81	Luciana Martins de Lima	Classificado
82	Izaura Maria da Silva Cannas Ventura	Classificado
83	Helena Maria de Souza	Classificado
84	Gilmar de França Barreto Filho	Classificado
85	Eliane Malhado Rodrigues	Classificado
86	Eliene Ribeiro Bispo	Classificado
87	Erica Batista da Silva	Classificado
88	Eudismery de Cerqueira Lemes	Classificado
89	Eva Gomes Neto da Silva	Classificado
90	Jeanine Kelly de Cerqueira	Classificado
91	Rogério Aparecido Regis Lins	Classificado

92	Reinaldo Ribeiro de Moura	Classificado
93	Rosa Maria de França	Classificado
94	Neuza Sampaio da Silva Pinheiro	Classificado
95	Rejane Fernandes do Carmo	Classificado
96	Neise dos Santos Silva Celestino	Classificado
97	Lusiana Lima de Souza	Classificado
98	Marcelene Moraes Vieira	Classificado
99	Marivalda Araújo de Souza	Classificado
100	Marilza Rodrigues da Silva	Classificado
101	Maria das Graças Pereira	Classificado
102	Cleonice da Silva	Classificado
103	Ceila Rosiane Rondon	Classificado
104	Celia Regina Alves Ferreira	Classificado
105	Berenice Estevam de Jesus	Classificado
106	Dulciney Matos da Silva	Classificado
107	Deize Santana Barbosa	Classificado
108	Adriana Zamaquimomare de Oliveira	Classificado
109	Beatriz Martins de Oliveira	Classificado
110	Ana Catarina de Carvalho Silva	Classificado
111	Solange Vital França	Classificado
112	Rosemir Ribeiro Dias	Classificado
113	Ediana Lemes do Carmo	Classificado
114	Leomar Sales de Moraes	Classificado
115	Simone Aparecida Zonozzo	Classificado

IV. Para efetivar a sua contratação, os candidatos APROVADOS terão um prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste edital, para se apresentar na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, munidos dos seguintes documentos:

- RG (cópia autenticada)
- CPF (cópia autenticada)
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia autenticada);
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia autenticada do Título de Eleitor;
- Certidão de reservista – para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);
- PIS ou PASEP;
- Atestado de Sanidade Mental (emitido por médico psiquiatra) e Atestado de Capacidade

Física;

- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizam acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

- Declaração de bens;
- Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Certidão de nascimento dos dependentes;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato, podendo a SETECS convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Cuiabá- MT, 15 de setembro de 2009.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

(ORIGINAL ASSINADO)  
COMISSÃO EXAMINADORA

\* Republicado por ter saído incorreto.

#### EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 136/2009

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura Municipal de Torixoréu, CNPJ nº 03.503.646/0001-80.

**OBJETO:** Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.

**DO VALOR:** R\$ 9.105,26 (nove mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2009

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00771-4.

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2009.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Maximo Antonio Rodrigues dos Santos - Prefeito Municipal de Torixoréu.

#### EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 118/2009

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, CNPJ nº 15.031.669/0001-18.

**OBJETO:** Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.

**DO VALOR:** R\$ 9.105,26 (nove mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2009

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00771-1.

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2009.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Domingos da Silva Neto - Prefeito Municipal de Santa Terezinha.

#### EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 109/2009

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, CNPJ nº 15.943.434/0001-00.

**OBJETO:** Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.

**DO VALOR:** R\$ 9.105,26 (nove mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2009  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00.777-3.  
**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2009.  
**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Aparecido Marques Moreira - Prefeito Municipal de Ribeirãozinho

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 072/2009**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia, CNPJ nº 03.425.170/0001-06.  
**OBJETO:** Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.  
**DO VALOR:** R\$ 9.105,26 (nove mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2009  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00.773-0.  
**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2009.  
**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Neurilan Fraga - Prefeito Municipal de Nortelândia.

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 061/2009**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura Municipal de Juara, CNPJ nº 15.072.663/0001-99.  
**OBJETO:** Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.  
**DO VALOR:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2009  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00.767-6.  
**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2009.  
**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Jose Alcir Paulino - Prefeito Municipal de Juara.

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 017/2009**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, CNPJ nº 37.465.143/0001-89.  
**OBJETO:** Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.  
**DO VALOR:** R\$ 9.105,26 (nove mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/09/2009  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00.776-5.  
**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2009.  
**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Aldeides Milhomem de Cirqueira - Prefeito Municipal de Alto Boa Vista.

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**PORTARIA Nº 038/SEC/2009**

Institui a Comissão de Análise Técnica dos Projetos Culturais para o exercício 2009- PROAC – 3ª ETAPA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual e art. 28,V, do Decreto nº 2.142, de 10 de setembro de 2009;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir a Comissão de Análise Técnica dos Projetos Culturais para o exercício 2009-PROAC – 3ª ETAPA, a qual compete:

- I – fazer avaliação dos projetos culturais para a verificação dos requisitos básicos exigidos para o enquadramento da proposta, de acordo com os Editais publicados;
- II – elaborar parecer técnico conclusivo sob o projeto, justificando sua aprovação ou reprovação;

III – exercer demais atividades correlatas à função quando assim solicitado.

**Art.2º** Designar para membros da Comissão, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

- Eulina Duarte Teixeira
- Cárbia Benedita Brandão
- Antônia Odilza Padilha Fontoura
- Maria Rosalina da Silva
- Zílma Queiroz de Souza
- Francielle Martins Mariani
- Lúcia Moreira Almeida
- Doralice Gonçalves de Assis Scarulis
- Silvana weiseman

Elizabeth Maria Araújo Gomes  
 Hulda de Souza Prado

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cuiabá, 22 de Setembro de 2009.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

**Paulo Pitaluga Costa e Silva**

Secretário de Estado de Cultura

\* Original assinado

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**  
**EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA N.016/2009/DG/ESP/SES-MT**

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna público o presente Edital de ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE DOCENTES da Oficina de Monitoramento e Avaliação em Saúde a ser realizado em 2009/2010, conforme estabelecido neste edital.

**Quadro 1. Das turmas, locais e período de realização:**

O quadro abaixo relaciona os locais e períodos de realização do curso a ser realizado no período letivo supracitado.

Curso	Setor Responsável e prováveis locais de realização	Previsão de realização
Oficina de Monitoramento e Avaliação em Saúde	Escola de Saúde Pública e /Superintendência de Políticas Públicas Cuiabá/MT	2009/2010

**Quadro 2 - Informações Específicas sobre a Oficina de Monitoramento e Avaliação**

Componentes curriculares	Área de Conhecimento	Carga Horária	Nº de Docentes/ curso
Módulo I e II: Monitoramento e Avaliação em Saúde	Profissional de nível superior com Especialização, Mestrado ou Doutorado	80hs	02

**2. Das Disposições Preliminares:**

- A contratação de professores temporários, objeto da presente seleção, tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como inciso VI artigo 129 da Constituição Estadual do Mato Grosso; Lei Complementar n. 161/2004 e Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004 e Decreto Estadual n. 914/2007.
- Os contratos temporários terão como finalidade de atender ao Curso disposto no Quadro 1.

**2.1 - Das Inscrições**

Dar-se-á no período de 25 a 30/09/2009 mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 2.2. As inscrições poderão ser realizadas diretamente no protocolo da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou enviadas pelas agências do correio. As inscrições enviadas pelas agências de correio serão consideradas a data de postagem, sendo que o prazo final será o último dia estabelecido para inscrição. Para envio deverá redigir no envelope na parte do destinatário: **"Inscrição para Docente referente ao Edital nº016/2009; Secretaria Escolar-Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, Bloco A; Rua Aduato Botelho, 552, – Bairro Coxipó Sul – Cuiabá – MT – CEP 78.085-200.** Para maiores informações entrar em contato pelos telefones: 0xx-65-36616666/36132232/36132231. Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico.

**2.2 - Documentos Necessários à Inscrição**

- 1- Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);
- 2-Currículo Lattes;
- 3-Cópia dos documentos de identificação pessoal: RG, CPF e do Conselho de Classe (se houver)
- 4-Cópia do certificado de graduação e título de especialização, mestrado ou doutorado;
- 5- Cópia de comprovante de experiência em docência e avaliação em saúde;
- 6- Termo de Disponibilidade e Compromisso (Anexo II).

**2.3 – Do indeferimento da inscrição**

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a titulação mínima exigida e documentos de identificação pessoal em conformidade com o item 2.2 do presente edital, não cabendo recursos. As documentações referentes ao processo de inscrição indeferidas ou desclassificadas poderão ser retiradas na Secretaria Escolar após 15 dias, a contar do resultado final.

**2.4 - Da Seleção**

O Secretário de Estado de Saúde nomeará, por Portaria, a Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado que se responsabilizará pela seleção dos(as) candidatos (as). Esta comissão será constituída por servidores da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESPMT) e Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SESMT)

- A seleção dar-se-á conforme especificações descritas no Quadro nº 1 e 2 e item 2.2, deste edital, incluindo a análise do currículo com os devidos comprovantes.

**Critérios para o Processo Seletivo para docência:**

- Análise de Currículo; (02 pontos)
- Profissional habilitado para o curso; (02 pontos)
- Comprovante de Formação Escolar e Titulação: Doutor; (03 pontos)
- Experiência comprovada em docência para o curso o qual se candidatou; (02 pontos por experiência)

**Pontuação Mínima: 05 pontos**

-Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

--Caso ocorra empate durante o processo de classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado seguindo os critérios:

- Maior idade.
- Maior tempo na atividade docente e/ou experiência com pesquisas avaliativas devidamente comprovadas.

- A ESPMT reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de docentes e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da seleção, quando os mesmos não se adequarem ao que está proposto no

Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da ESPMT.

**2.5 - Data e Local da Divulgação do resultado da Seleção**

- O resultado da seleção será divulgado no dia **05/10/2009** a partir das 14:00h, no endereço eletrônico: [www.saude.mt.gov.br/portal/escola](http://www.saude.mt.gov.br/portal/escola) e nos murais da Escola de Saúde Pública.

**2.6 - Dos Recursos**

Serão admitidos recursos em documentos direcionados à "**Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 016/2009**", no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados. Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Aduato Botelho n. 552, Coxipó-Sul, CEP: 78085-200; Cuiabá/MT. Podendo ser enviados pelas agências dos correios, seguindo o prazo estabelecido, onde verificará a data de postagem. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

**2.7 - Do Regime de Trabalho**

- Conforme a carga horária do curso atendendo ao disposto na Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004.
- Em caráter excepcional e temporário, conforme a carga horária do curso, em regime de prestação de serviços – pessoa física, consolidado por meio de contrato temporário de prestação de serviços.
- O docente selecionado deverá ter disponibilidade para ministrar a carga horária requisitada na(s) atividade(s) pleiteada(s) e para deslocar-se ao município de realização do curso se necessário.
- Constitui também atribuições dos docentes selecionados, o desenvolvimento das seguintes atividades: Diagnóstico prévio da turma; Conhecimento e compreensão do plano de curso; conhecimento e compreensão dos propósitos específicos ao componente curricular; Planejamento das aulas; Estudos; Pesquisa; Elaboração de materiais didáticos; Replanejamento do processo ensino aprendizagem; Correções das avaliações; Reuniões pedagógicas; Elaboração do planejamento de recuperações; Recuperações processuais e paralelas; Registros; Preenchimento de diários.

**2.8 – Do Início das Aulas e Turnos de Trabalho**

- À definição das datas, os docentes selecionados serão previamente comunicados pela ESPMT, com 10 dias de antecedência do início das atividades;

**2.9 - Do Pagamento**

- Os docentes selecionados receberão os seus pagamentos por carga horária conforme atividade pleiteada, sendo os respectivos valores estipulados na Lei N° 8.151, de 08/07/2004, conforme capítulo III.

O recebimento de hora-aula está condicionado à entrega do(s) Diário(s) de Classe devidamente preenchido(s) e assinado(s) pela Coordenação do(s) curso(s);

Neste edital, os valores de pagamento de hora-aula correspondem à:

**Aulas teóricas e práticas:**

Aos Especialistas: R\$ 50,00(cinquenta reais) a hora/aula.

Aos Mestres: R\$ 60,00(sessenta reais) a hora/aula.

Aos Doutores: R\$ 80,00(oitenta reais) a hora/aula.

- A remuneração pela prestação do serviço em docência será feita por hora aula, podendo o docente ministrar um ou mais módulos do curso em questão, não estabelecendo vínculo empregatício entre o Estado de Mato Grosso e o docente selecionado.

- É necessário que o profissional esteja regularizado junto a Receita Federal para que o pagamento possa ser efetuado. (Certidão Negativa de Débito).

**Quadro 02- Da Dotação Orçamentária:**

Fontes:	112
---------	-----

**3 - Das Disposições Finais**

- Fica vedada a participação nesse processo seletivo simplificado de parentes consanguíneos até 2º grau civil dos membros da comissão de seleção.

- Este Seletivo não contará com reserva de vagas para Portadores de Deficiência, haja vista, a oferta de somente 02 (duas) vagas. Os mesmos poderão participar em igualdade de condições.

- A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação temporária, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/Escola de Saúde Pública de Mato Grosso.

- Deverá ser assinada pelo contratado, **Declaração de não acúmulo de cargo**, que ocasiona incompatibilidade de horários consoante art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal e art. 15, "a" do Decreto 163/2007.

- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão publicados na Imprensa Oficial e divulgados no endereço eletrônico da escola: [www.saude.mt.gov.br/portal/escola](http://www.saude.mt.gov.br/portal/escola).

- Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo, instituída para esse fim pela Secretaria Estadual de Saúde.

- O resultado deste processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

**4- Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado**

- O resultado do processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Saúde e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.

Cuiabá, 16 de setembro de 2009.



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado da Saúde

(original assinado)

Valdelirio Venites

Diretor Geral (interino) da Escola de Saúde Pública

**Anexo 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**É OBRIGATÓRIO preencher todos os campos com LETRA LEGÍVEL e nome completo com LETRA DE FORMA.**

**1. Dados do Edital**

Nome do Curso: **Oficina de Monitoramento e Avaliação em Saúde**

**2. Dados Pessoais**

Nome Completo: .....  
 Data de Nasc: ..... Sexo: .....  
 RG: ..... SSP: ..... CPF: .....  
 End. Res: ..... Nº: .....  
 Bairro: ..... Cidade: ..... UF: ..... CEP: .....  
 Fone: ..... Celular: ..... E-mail: .....

**3. Dados Profissionais**

Local de Trabalho: .....  
 Jornada: ( ) 20h ( ) 30h ( ) 40h Período de Trabalho: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno  
 Categoria Profissional: ..... Reg. Conselho: .....  
 Cargo/Função: .....  
 Vínculo: ( ) Concursado Munic.; ( ) Conc. Estadual; ( ) Cont. Temporário; ( ) Outros .....  
 End. Comercial: ..... Cidade: ..... UF: .....  
 CEP: ..... Fone: ..... Fax: .....

**4. Dados de Escolaridade**

Formação Acadêmica Graduação em: ..... Ano: .....  
 Instituição: .....  
 Pós – Graduação Lato Sensu: ..... Ano: .....  
 Instituição: .....  
 Pós – Graduação Stricto Sensu: ..... Ano: .....  
 Instituição: .....

**Confirmo que li o Edital Externo nº016-/2009 e concordo com os critérios estabelecidos pelo mesmo. Afirmo também que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.**

**Local: Data: Assinatura:**

**ANEXO II**

**TERMO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF N.º \_\_\_\_\_, **D E C L A R O** estar ciente das condições de oferta dos cursos, em regime de contrato temporário, e **DECLARO** ter disponibilidade e assumo o compromisso para ministrar o curso para qual me inscrevi, inclusive com possibilidade de deslocamento ao município onde acontecerá o mesmo, conforme as condições declaradas no respectivo Edital de Inscrição.

Cuiabá (MT), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

(Nome e Assinatura)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2008**

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

**CONTRATADA:** QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA – Representada pela Sr Mônica da Mata Pinto.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 573916/2009/SES/MT, este instrumento tem por escopo alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência e prorrogar o Contrato nº. 057/2008.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 2006 – Fonte 134, 112 – Elemento de Despesa 3390-39

**DATA DE ASSINATURA:** 17/09/2009

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (18/09/2009 a 17/09/2010).

**VALOR:** total do presente aditivo é de R\$ 1.465.020,00

**DATA DO EMPENHO:** 15/09/2009

**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.09.15932-2 – valor R\$ 389.803,85

21601.0001.09.15937-3 – valor R\$ 29.354,65

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 012/2009. Processo: 433258/2009**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA** - CNPJ MF Nº 00.179.531/0001-93.

**OBJETO**

Repasse financeiro para aplicação no Projeto de Incentivo à Vigilância em Saúde no Município de Vera/MT, selecionado pelo Edital n.001/SES/SVS, de 05 de março de 2009.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR**

O valor do presente Termo é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste instrumento correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0275 – Consolidação das Ações de Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 3712 – Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis

Microrregião: 1200 – Região XII – Centro-Norte

Natureza da Despesa: 44404200 - Auxílios

Fonte de recursos: 112 - Recurso ao Apoio ao Desenvolvimento das atividades ambulatoriais

**EMPENHO:** 21601.0001.09.15286-7

Data: 03/09/2009

**DATA DE ASSINATURA:** 08/09/2009

**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF nº. 557.041.159-34

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal de Vera/MT  
CPF nº. 183.049.159-87









TOTAL NOVA UBIATÁ		609	7	3.255,00	39.060,00
TOTAL SORRISO	Santa Rosa II	200	3	1.395,00	16.740,00
Tapurah	Rio Borges	50	1	465,00	5.580,00
	Santa Luzia I	71	1	465,00	5.580,00
TOTAL TAPURAH		121	2	930,00	11.160,00
TOTAL VERA	Califórnia	250	2	930,00	11.160,00
<b>ERS DE SINOP</b>					
TOTAL ARENÁPOLIS	Imac. Coração de Maria	63	1	465,00	5.580,00
Barra do Bugres	Antônio Conselheiro	320	2	930,00	11.160,00
	Campos Novos	96	1	465,00	5.580,00
TOTAL BARRA DO BUGRES		416	3	1.395,00	16.740,00
TOTAL CAMPO N. DO PARECIS	Guapirama	50	1	465,00	5.580,00
TOTAL DENISE	Gavião	56	1	465,00	5.580,00
Nova Marilândia	São Francisco de Paula	74	1	465,00	5.580,00
	Vila Nova	140	2	930,00	11.160,00
TOTAL NOVA MARILÂNDIA		214	3	1.395,00	16.740,00
Nova Olímpia	Rio Branco	86	1	465,00	5.580,00
	Riozinho	71	1	465,00	5.580,00
	Vale do Sol	52	1	465,00	5.580,00
TOTAL NOVA OLÍMPIA		209	3	1.395,00	16.740,00
Tangara da Serra	Antônio Conselheiro	580	8	3.720,00	44.640,00
	Triangulo	300	0	0,00	0,00
TOTAL TANGARÁ DA SERRA		880	8	3.720,00	44.640,00
<b>ERS DE TANGARÁ DA SERRA</b>					
MATO GROSSO		60.683	630	292.950,00	3.515.400,00

**PORTARIA Nº 163/2009/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Edital Nº 02/2009/SES/SVS/COVEPI do dia 01/09/2009, destinado a seleção de Projetos destinados à Promoção e Prevenção as DST/AIDS e Apoio às Pessoas Vivendo com o Vírus HIV/AIDS (PVHA).

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica para analisar, pontuar, classificar e selecionar os projetos enviados pelas entidades em respostas ao presente Edital.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Técnica, sob a coordenação do primeiro, os representantes dos setores abaixo relacionados:

- Superintendência de Vigilância em Saúde
- Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
- Coordenadoria de Ações Programáticas Estratégica
- Gerência de Gestão de Vigilância Epidemiológica
- Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos
- Conselho Estadual de Saúde
- Comissão Intergestores Bipartite
- Assessoria Jurídica

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2009.



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 164/2009/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113/2008/GBSES, que institui o PROGRAMA DE INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENÇÃO BÁSICA, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/08/2008, páginas 23 e 24.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENÇÃO BÁSICA, em anexo, referente a competência de JULHO a DEZEMBRO/2009 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2009.



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE PAGAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENÇÃO BÁSICA - COMPETÊNCIA: JULHO A DEZEMBRO/2009(\*)**

MUNICÍPIOS	VALOR DE INCENTIVO/ MÊS - 2009						TOTAL 2009
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DIAMANTINO	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
ERS. DIAMANTINO	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	126.000,00
MATO GROSSO	339.000,00	339.000,00	339.000,00	339.000,00	339.000,00	339.000,00	2.034.000,00

Municípios que atingirem 70% ou mais de alcance de metas pactuadas receberão incentivo de R\$ 6.000,00. Municípios que atingirem entre 50% e 69,9% de alcance de metas pactuadas receberão incentivo de R\$ 3.000,00.

Municípios que atingirem de 0% a 49,9% de alcance de metas pactuadas não farão jus ao recebimento do incentivo financeiro.

Municípios cujo IDH for igual ou inferior a 0,702 receberão acréscimo de 100% nos valores acima referidos. (\*) Publicada por não ter sido incluído o município de Diamantino na Portaria nº 144/2009/GBSES

**SEDTUR**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 430503/09:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – CNPJ nº 37.465.200/0001-20.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "2ª Edição Lata Cross", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**Órgão:** 15.601 Projeto: 1613 **Fonte:** 240 Elemento de Despesa: 334039

**VALOR:** R\$ 10.400,00 (Dez Mil e Quatrocentos Reais).

**Número do EMP:** 15601.0001.09.01104-9

**VIGÊNCIA:** 20/08/09 a 30/09/09.

**ASSINAM:** José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Lourival Martins Araujo - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DR Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 736304/2008.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Helder Lopes Teles, com intervenção da UFMT/MT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Bioprospecção em plantas nativas do Cerrado de Mato Grosso: Estudo de proteínas vegetais, metabólitos secundários de fungos endofíticos associados e atividade Biocatalítica". **VALOR:** R\$ 29.761,08 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e um reais e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 14/09/2009.

**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Helder Lopes Teles – Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DR Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 737641/2008.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Leandro Dênis Battirola, com intervenção da UFMT/MT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Diversidade de Artrópodes associados a copas de *Callisthene Fasciculata* (Spr.) MART. (Vochysiaceae) em Área de Vegetação Monodominante em diferentes períodos Sazonais na Região Norte Do Pantanal de Mato Grosso, Brasil". **VALOR:** R\$ 23.344,70 (vinte e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 24/08/2009.

**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Leandro Dênis Battirola – Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 733069/2008.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Diuriane Caroline Campos França, com Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Levantamento Epidemiológico das Patologias mais frequentes do complexo Bucomaxilofacial nos Pacientes com deficiência, de zero a cinco anos, atendidos em um Centro Odontológico de referência Estadual de Mato Grosso". **VALOR:** R\$ 24.704,00 (vinte e quatro mil setecentos e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 22/09/2009.

**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Augustinho Mora – Responsável pelo CEOPE e Diuriane Caroline Campos França – Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DR Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 736282/2008.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Jerry Magno Ferreira Penha, com intervenção da UFMT/MT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "O Papel dos Predadores Aquáticos na distribuição e abundância das espécies de Peixes da Planície Sazonalmente Inundada do Rio Cuiabá, Pantanal". **VALOR:** R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 11/09/2009.

**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Jerry Magno Ferreira Penha – Concessionário.



- II – dotações orçamentárias, transferências e repasses da União e Municípios;
- III – convênios e contratos firmados com instituições nacionais e estrangeiras;
- IV – empréstimos e repasses de instituições e fundos de financiamento federais;
- V – receitas oriundas da administração de fundos de financiamento, investimento e desenvolvimento estadual;
- VI – receitas com alienação de bens e direitos, na forma da legislação específica;
- VII – receitas com prestação de serviços de consultoria, agente financeiro e administrador de fundos de desenvolvimento;
- VIII – retornos e resultados de suas operações;
- IX – doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
- X – receita com prestação de garantias ou utilização da alienação fiduciária em garantia e de Cédulas de Crédito Industrial e Comercial e receitas com cobrança de encargos, de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional e/ou Banco Central do Brasil;
- XI – receitas de securitização;
- XII – outros recursos previstos em lei;

**Art. 8º.** A Agência poderá atuar como agente financeiro dos programas sócio-econômicos estaduais e/ou gestora dos fundos de financiamento instituídos pelo Governo do Estado, em condições a serem definidas entre a Secretaria gestora e a MT FOMENTO, mediante contrato, convênio ou outro instrumento que o substitua.

**Art. 9º.** A Agência, na qualidade de gestora, fará jus a uma taxa de administração de até 5% (cinco por cento) ao ano sobre o ativo de cada fundo, por ela administrado, as demais condições serão acordadas em instrumento próprio.

**§ 1º.** As competências do agente e/ou gestora, as condições de que trata o caput, bem como os riscos operacionais serão estabelecidos no contrato, convênio ou outro instrumento que o substitua.

**§ 2º.** A MT FOMENTO fará publicar, semestralmente, os balanços dos fundos de financiamento estaduais sob sua gestão, devidamente inspecionados por auditores próprios e/ou independentes.

**Art. 10.** A MT FOMENTO constituirá um Fundo de Liquidez, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O fundo de que trata este artigo será integralmente utilizado na aquisição de títulos públicos federais de liquidez imediata que serão caucionados no Banco Central do Brasil.

### CAPÍTULO III

#### DAS OPERAÇÕES

**Art. 11.** Para salvaguarda de sua integridade econômica, financeira patrimonial e institucional, a MT FOMENTO será norteadada pelas seguintes diretrizes:

- I – a política de crédito terá caráter seletivo em relação aos empreendimentos beneficiados, levando-se em consideração, sobretudo, sua natureza, importância, vulto e localização, assegurando, sobretudo, a geração de emprego e renda;
- II – a atuação da MT FOMENTO acontecerá em cooperação com o Sistema Financeiro Nacional, devendo as ações promovidas pelos setores públicos e privados se complementarem;
- III – as atividades da MT FOMENTO reger-se-ão pelo princípio do equilíbrio financeiro e da não concentração do risco;
- IV – as operações ativas da MT FOMENTO deverão ter condições de encargos, prazos e carências compatíveis com as reais necessidades dos projetos apoiados e modalidades de crédito disponibilizadas pela Agência e/ou fonte de captação;
- V – será adotado sistema de classificação de risco para suas carteiras de crédito, inclusive das micro e pequenas empresas, utilizando métodos seguros de avaliação;
- VI – será facultada a participação societária da MT FOMENTO, em caráter minoritário, nos projetos considerados de relevante interesse para a economia e desenvolvimento mato-grossenses, nos termos de autorização legislativa específica;
- VII – as ações da MT FOMENTO, em caráter de fomento e desenvolvimento, terão financiamento específico e adequado;

**§ 1º.** As aprovações das operações de crédito da MT FOMENTO deverão ser, em regra, efetuadas por deliberação do Comitê de Crédito, a ser instituído e regulamentado pelo Regimento Interno, observado o seguinte:

- I – o Presidente da MT FOMENTO poderá deliberar, em casos excepcionais e de relevante urgência, devidamente motivado, monocraticamente até o limite estipulado pelo Conselho de Administração da Agência;
- II – o Conselho de Administração fixará o valor ou percentual do patrimônio líquido da MT FOMENTO que comporá alçada do Comitê de Crédito da Agência, o que dependerá de homologação do Presidente do Conselho de Administração e o que dependerá da homologação da maioria dos membros do Conselho.

**§ 2º.** A MT FOMENTO deverá solicitar, para todas as operações que importem em montante superior a 3% (três por cento) de seu Capital Social subscrito, os seguintes documentos:

- I – relatório sobre a situação contábil, econômica e financeira do proponente/mutuário;
- II – relatórios bimestrais de acompanhamento do correspondente projeto, suficiência e qualidade das garantias apresentadas.

**§ 3º.** Os relatórios citados no parágrafo anterior serão analisados por técnicos da MT FOMENTO ou por empresa especializada, contratada mediante certame público.

**§ 4º.** Os projetos de que trata o inciso IV deste artigo deverão ser elaborados por empresas especializadas, que deverão ser previamente credenciadas pela MT FOMENTO.

**Art. 12.** É vedado à MT FOMENTO a contratação de operação de crédito ou de garantia com o Estado de Mato Grosso e com os órgãos da Administração Pública estadual, direta ou indireta.

**Art. 13.** Nenhuma operação ativa ou de prestação de garantias será realizada sem que seja oferecida garantias ou contra-garantias adequadas e suficientes ao retorno seguro do capital.

**Art. 14.** É vedada a concessão ou renovação de empréstimo ou financiamento a quem estiver inadimplente junto a MT FOMENTO ou a outro órgão ou entidade pública, ou com restrição em quaisquer dos órgãos de proteção ao crédito.

**Art. 15.** Os responsáveis por obrigações que venham a apresentar anormalidade ou que tenham acarretado prejuízos a MT FOMENTO ou a qualquer das instituições que acionariamente a controlem, só poderão obter novos créditos depois de regularizadas essas operações.

**Art. 16.** A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, nas operações de crédito que venham a ser contratadas, com recursos próprios da Agência, deverá priorizar as operações de pequeno valor, dando tratamento diferenciado ao pequeno empreendedor pessoa física ou jurídica, bem como aos mini e pequenos produtores rurais e suas cooperativas e outras formas associativas.

**Parágrafo único.** Não se aplica o disposto no caput aos convênios e as parcerias com capital de

terceiros e às contrapartidas da MT FOMENTO.

**Art. 17.** A MT FOMENTO não poderá aplicar nunca menos do que 3/5 (três quintos) do seu capital nas operações com o pequeno empresário, pessoa física ou jurídica, bem como nos mini e pequenos produtores rurais.

### CAPÍTULO IV

#### DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES

**Art. 18.** A MT FOMENTO exercerá suas funções e desenvolverá suas atividades em estreita colaboração com os órgãos governamentais e entidades públicas e privadas envolvidas com o processo de desenvolvimento do Estado, de forma a harmonizar, compatibilizar e potencializar as respectivas ações.

**Parágrafo único.** Para os fins previstos neste artigo, fica reservado a MT FOMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 140/03, o exercício exclusivo de:

- I – agente financeiro dos programas sócio-econômicos estaduais;
- II – gestor dos fundos de financiamento instituídos pelo Estado de Mato Grosso.

**Art. 19.** A MT FOMENTO promoverá ações de interesse do desenvolvimento do Estado, relacionadas com:

- I – realização de estudos, pesquisas e projetos técnicos destinados à identificação de novas oportunidades de investimento e desenvolvimento;
- II – promoção e divulgação, junto a investidores potenciais, de oportunidades e projetos econômicos de interesse do Estado;
- III – concessão de financiamentos e empréstimos;
- IV – participação acionária;
- V – prestação de garantias;
- VI – utilização de alienação fiduciária em garantia de cédulas de crédito industrial e comercial;
- VII – prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando à recuperação e viabilização de setores econômicos e empresas em dificuldades;
- VIII – prestação de serviços e participação em programas de desenvolvimento e modernização tecnológica;
- IX – assistência técnica e financeira às micros, pequenas e médias empresas;
- X – operacionalização das linhas de créditos que atendam às políticas de desenvolvimento do Estado;
- XI – concessão de apoio financeiro aos municípios, dentro das restrições do contingenciamento de crédito para o setor público e instruções complementares do Banco Central do Brasil;
- XII – prestação de serviços, compatíveis com sua natureza jurídica, à administração pública federal, estadual e municipal;
- XIII – operacionalização da política de taxas de juros de acordo com a fonte de captação e interesses do Estado e Mato Grosso, inclusive praticar o mecanismo da equalização de taxas de juros;
- XIV – desenvolvimento dos municípios com economias exauridas;
- XV – concessão de financiamento de bolsa universitária;
- XVI – a prestação de serviços de agente financeiro e o exercício de outras atividades de consultoria não compreendidas nos incisos anteriores, desde que compatíveis com sua natureza jurídica;
- XVII – operacionalização das linhas de crédito para a instalação de usinas para a produção e refinamento de biocombustíveis, em conformidade com os critérios da ANP – Agência Nacional de Petróleo, com capacidade produtiva de 80 a 8.000 litros por dia;
- XVIII – instituição da cesta básica para a construção destinada ao empreendedor pessoa física, nas operações de crédito;
- XIX – atuação como agente financiador de projetos voltados para o mercado de crédito de carbono através de parcerias e convênios com instituições financeiras nacionais e internacionais.

**§ 1º.** As funções e atividades da MT FOMENTO poderão ser executadas de forma direta ou indireta.

**§ 2º.** A MT FOMENTO poderá operar como mandatária de fundos e instituições financeiras de desenvolvimento, nacionais e internacionais, na concessão de financiamentos e garantias.

### CAPÍTULO V

#### DA ESTRUTURA BÁSICA E DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 20.** A estrutura básica da MT FOMENTO é constituída pelas seguintes unidades organizacionais:

- I – Assembléia Geral de Acionistas;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva.

**Parágrafo único.** Como órgãos auxiliares da administração, a MT FOMENTO disporá ainda de Assessoria Técnica, Assessoria Jurídica, Auditoria Interna, Ouvidoria e Gerenciamento de Riscos Operacionais, de Mercado e de Crédito.

**Art. 21.** A Assembléia Geral tem as atribuições fixadas na lei e reunir-se-á mediante convocação do Conselho de Administração, ordinariamente, dentro dos primeiros 04 (quatro) meses, após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

**§ 1º.** A Assembléia Geral poderá ser também convocada pelo Conselho Fiscal e por acionistas nos casos e modos estabelecidos em lei.

**§ 2º.** Só poderão tomar parte na Assembléia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 08 (oito) dias antes de sua realização.

**§ 3º.** A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Presidente da MT FOMENTO.

**§ 4º.** Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral por procurador constituído mediante instrumento público de procuração.

**Art. 22.** A Assembléia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social da MT FOMENTO e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

**Parágrafo único.** Os trabalhos da Assembléia Geral serão presididos pelo Presidente do Conselho de Administração, e na sua ausência pelo Vice-Presidente, o qual designará um dos presentes para funcionar como secretário.

**Art. 23.** Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I – reformar o Estatuto Social;
- II – eleger e destituir, na forma da Lei, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- III – deliberar sobre a distribuição de dividendos;

**IV** – tomar as contas dos administradores, deliberar e votar sobre as demonstrações financeiro-contábeis por eles apresentadas;

**V** – suspender o exercício dos direitos dos acionistas;

**VI** – fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

**VII** – autorizar alienação, no todo ou em parte, ações do seu Capital Social;

**VIII** – aumentar o Capital Social, por subscrição de novas ações;

**IX** – deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Agência, sua dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidante, julgando-lhes as contas.

## CAPÍTULO VI

### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 24.** O Conselho de Administração, órgão colegiado de decisão superior da MT FOMENTO, será constituído por 07 (sete) membros, dos quais 05 (cinco) serão indicados pelo Governador do Estado de Mato Grosso, cabendo a Assembléia Geral a definição de um deles para exercer a Presidência e os outros 02 (dois) serão o Diretor Presidente da MT FOMENTO que será o Vice-Presidente do Conselho de Administração e um representante dos acionistas minoritários, escolhido em Assembléia.

**§ 1º.** Os membros do Conselho de Administração, eleitos pela Assembléia Geral, terão mandatos de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

**§ 2º.** As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com o número mínimo de 04 (quatro) dos seus membros, sendo obrigatória a presença de seu Presidente e/ou do Vice-Presidente;

**§ 3º.** A investidura dos membros do Conselho de Administração far-se-á mediante assinatura no Livro de Termo de Posse.

**§ 4º.** No caso da vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a próxima Assembléia Geral.

**§ 5º.** Ocorrendo vacância da maioria dos cargos, a Assembléia Geral será convocada para proceder à nova eleição.

**§ 6º.** Na hipótese de recondução, o prazo do novo mandato contar-se-á a partir da data do término da gestão anterior.

**§ 7º.** Findo o mandato, o membro do Conselho de Administração permanecerá no exercício do mandato até a nomeação do substituto.

**Art. 25.** Compete ao Conselho de Administração:

**I** – fixar a orientação geral dos trabalhos e negócios da MT FOMENTO e aprovar os seus planos, programas e projetos de desenvolvimento, suas respectivas propostas orçamentárias, bem como supervisionar sua execução;

**II** – fixar as diretrizes, os valores e os percentuais para aprovação das operações de crédito da MT FOMENTO;

**III** – eleger e destituir os Diretores da MT FOMENTO, fixar-lhes atribuições e exercer plena fiscalização nas gestões destes;

**IV** – manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;

**V** – estabelecer a estrutura complementar da MT FOMENTO, contida no seu Regimento Interno, por proposta da sua Diretoria Executiva;

**VI** – convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente, ou em outro caso previsto legalmente;

**VII** – aprovar propostas de contratação de empréstimos e outras operações que resultem em endividamento da MT FOMENTO;

**VIII** – deliberar sobre a emissão de ações no limite do capital autorizado e fixar a forma de integralização respectiva;

**IX** – autorizar a alienação de bens do ativo permanente e a constituição de ônus reais sobre eles e prestação de garantias e obrigações de terceiros;

**X** – autorizar a contratação e a rescisão contratual de auditores independentes na forma da legislação em vigor;

**XI** – fixar os honorários da Diretoria Executiva;

**XII** – resolver os casos omissos no presente Estatuto.

**§ 1º.** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**§ 2º.** As reuniões serão convocadas por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração ou pela maioria dos seus membros, com antecedência mínima de 03 (três) dias, constando do ato convocatório a pauta a ser tratada na reunião.

**§ 3º.** As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração, além do voto pessoal, o voto de desempate.

## CAPÍTULO VII

### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 26.** Compete ao Conselho Fiscal:

**I** – fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

**II** – opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembléia geral;

**III** – opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembléia geral, relativas a modificação do capital social, bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

**IV** – denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à Assembléia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia;

**V** – convocar a Assembléia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 01 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;

**VI** – analisar, ao menos trimestralmente, os balanços e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia;

**VII** – examinar as demonstrações financeiras de exercício social e sobre elas opinar;

**VIII** – exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

**§ 1º.** Os órgãos de administração são obrigados, através de comunicação por escrito, a colocar à disposição dos membros em exercício do Conselho Fiscal, dentro de 10 (dez) dias, cópias das atas de suas reuniões e, dentro de 15 (quinze) dias de seu recebimento, cópias de balanços e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente e, quando houver, dos relatórios de execução de orçamentos.

**§ 2º.** O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, desde que relativas à sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

**§ 3º.** Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração, ou da Diretoria, em que se deliberar sobre assuntos em que devem opinar;

**§ 4º.** As atribuições e poderes conferidos pela Lei ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão dentro da Companhia.

**§ 5º.** O Conselho Fiscal poderá, para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito, cuja contratação dar-se-á pela Diretoria Executiva, na forma da Lei.

**Art. 27.** Os membros do Conselho Fiscal, ou ao menos um deles, deverão comparecer às reuniões da Assembléia Geral e responder a pedidos de informações nela formulados.

**Parágrafo único.** Os pareceres e representações do Conselho Fiscal, ou de qualquer um de seus membros, poderão ser apresentados e lidos em Assembléia Geral, independentemente de publicação e ainda que a matéria não conste da ordem do dia.

**Art. 28.** Os membros do Conselho Fiscal têm os mesmos deveres e responsabilidade dos administradores previstos na Seção IV, Capítulo XII da Lei n° 6.404/76 e respondem pelos danos resultantes da omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou do estatuto.

**Art. 29.** O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos, observados os termos previstos do Artigo 240 da Lei n° 6.404/76.

**§ 1º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, obedecido ao mínimo o estabelecido pela lei.

**§ 2º.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos entre pessoas físicas residentes no País, diplomadas em curso de nível universitário ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 03 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou Conselheiro Fiscal.

**§ 3º.** O Conselho Fiscal reunir-se-á, ao menos trimestralmente, podendo a periodicidade ser mensal a critério da administração, para analisar os balanços e demais demonstrações financeiras gerenciais elaboradas pela MT FOMENTO e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva.

## CAPÍTULO VIII

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 30.** A Diretoria Executiva da MT FOMENTO, de natureza colegiada, é o órgão de direção que a representa e será composta de um Diretor-Presidente, um Diretor de Operações e um Diretor Administrativo-Financeiro, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração.

**§ 1º.** Com a extinção do cargo de Diretor de Desenvolvimento e Projetos, a área ficará subordinada, diretamente, ao Diretor-Presidente, sendo gerida por um Superintendente.

**§ 2º.** O Colegiado é indicação do Governador do Estado; referendado pela Assembléia Legislativa, sendo que o Diretor-Presidente, pelo seu status, poderá ser sabatinado pelo Legislativo; e o órgão estatutário deverá ser homologado pelo Banco Central do Brasil.

**§ 3º.** O prazo de gestão dos Diretores é de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

**§ 4º.** O cargo de Diretor de Operações só poderá ser exercido por profissional com comprovada experiência na respectiva área de atuação.

**§ 5º.** O Diretor será investido no cargo mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

**§ 6º.** Perderá o cargo de Diretor Presidente ou Diretor aquele que se afastar do exercício efetivo de suas funções por mais de 30 (trinta) dias, salvo no caso de licença ou férias.

**§ 7º.** Nas ausências ou impedimentos ocasionais, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo-Financeiro; o Diretor Administrativo-Financeiro pelo Diretor de Operações e este, pelo Diretor Presidente.

**§ 8º.** Nas ausências justificadas, especialmente por motivo de férias e a viagens a serviço da Agência, poderá o Diretor Presidente, através de Portaria indicar que a administração da Agência seja exercida pelos 02 (dois) Diretores em conjunto na forma de Comitê.

**§ 9º.** O Diretor Presidente da MT FOMENTO terá status e prerrogativas de Secretário de Estado e os demais diretores de Secretário Adjunto.

**§ 10.** É vedado ao Presidente e Diretores da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de extinção do respectivo mandato ou do seu afastamento, por qualquer motivo, exercer direta ou indiretamente, qualquer cargo ou função, na iniciativa privada, de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário, prestador de serviços, consultor, que operem em concorrência de mercado com esta, ou operadoras de serviços públicos por elas regulados, controladas ou fiscalizadas.

**I** – durante o impedimento, o ex-Presidente ou o ex-Diretor ficará vinculado à Agência de Fomento, fazendo jus à remuneração equivalente a do cargo de direção e aos benefícios a ele inerentes.

**II** – incluem-se no prazo mencionado neste parágrafo, os eventuais períodos de férias não gozados.

**III** – durante o impedimento, o ex-dirigente deverá prestar serviços ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, podendo ser nomeado para outro cargo, conforme indicação do Governador do Estado.

**IV** – o disposto neste parágrafo se aplica ao ex-dirigente que tenha renunciado ao mandato, desde que tenha cumprido pelo menos um ano de gestão.

**V** – o ex-dirigente que tiver seu mandato cassado não fará jus à remuneração prevista no inciso I deste parágrafo, mantido, entretanto, o impedimento.

**VI** – é vedada ao ex-dirigente a utilização de informações privilegiadas obtidas em decorrência do cargo exercido, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei Federal n° 8.429, de 02 de junho de 1.992.

**VII** – a nomeação para cargo em comissão da administração pública estadual faz cessar todos os efeitos do impedimento, inclusive o pagamento da remuneração compensatória a que se refere o inciso I, deste parágrafo.

**VIII** – a remuneração prevista no inciso I deste parágrafo caberá ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**Art. 31.** Cabe à Diretoria Executiva decidir de forma colegiada e executar as normas traçadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração e terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da MT FOMENTO, competindo-lhe:

- I** – zelar pelo cumprimento da legislação vigente aplicável, do seu Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- II** – propor o Regimento Interno da MT FOMENTO, que conterá sua estrutura complementar e o seu Plano Básico Organizacional, para aprovação do Conselho de Administração;
- III** – aprovar, até o último dia de janeiro de cada ano, o programa de trabalho para o exercício seguinte e seu cronograma físico-financeiro e, se necessário, promover sua atualização;
- IV** – propor a distribuição e aplicação do lucro apurado na forma estabelecida neste Estatuto;
- V** – propor a alienação e oneração de bens, prestação de garantias, transação e renúncia de direito, compra de bens imóveis e outros bens de vulto;
- VI** – propor ao Conselho de Administração a criação e extinção de filiais, agências, residências, escritórios de representação empresas subsidiárias e a associação da MT FOMENTO com outras empresas;
- VII** – aprovar o Regulamento de Pessoal.

**Parágrafo único.** Os documentos que envolvam responsabilidade da MT FOMENTO com terceiros, bem como os relativos às operações financeiras serão sempre assinados pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor da área e, na falta deste, pelo seu substituto, atuando sempre em conjunto.

**Art. 32.** Compete ao Diretor-Presidente:

- I** – representar a MT FOMENTO ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e em todos os atos judiciais e extrajudiciais;
- II** – orientar a política geral da Agência;
- III** – coordenar e dirigir o trabalho de todos os setores da MT FOMENTO através dos Diretores responsáveis;
- IV** – autorizar as despesas de qualquer natureza por proposta da Diretoria interessada, ouvido o Diretor Administrativo-Financeiro;
- V** – admitir, nomear, remover, transferir, promover, punir e demitir empregado ou comissionado;
- VI** – apresentar o relatório anual dos negócios da MT FOMENTO ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral Ordinária, juntamente com as contas da Diretoria;
- VII** – o acompanhamento das atividades das empresas em que a MT FOMENTO participe societariamente;
- VIII** – aprovar ou rejeitar proposições ad referendum do Conselho de Administração;
- IX** – manter e supervisionar os serviços da Assessoria Técnica, Assessoria Jurídica, Comitês de Crédito, Gerenciamento de Riscos, Superintendência de Desenvolvimento e Projetos e Ouvidoria;
- X** – convocar Assembléias Gerais;
- XI** – formular instruções, normas, ordens de serviço e portarias, assinando-as juntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro;
- XII** – cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- XIII** – delegar poderes aos demais Diretores.

**Art. 33.** Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- I** – orientar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades de contabilidade e patrimônio, finanças e orçamento, informática e tecnologia, organização e métodos, serviços gerais, e gestão de pessoas;
- II** – gerir as atividades administrativas, econômicas, financeiras, comerciais e contábeis da MT FOMENTO, bem como seus recursos humanos e materiais, sempre em conjunto com o Diretor Presidente;
- III** – dirigir os serviços gerais, de transporte, secretaria, biblioteca, arquivo, almoxarifado, material e todas as demais atividades de apoio necessário à administração da MT FOMENTO;
- IV** – administrar as operações de controle e alienação de bens patrimoniais ou de consumo, segundo as normas legais e as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno ou normas estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- V** – elaborar e apresentar ao Diretor-Presidente, anualmente, o orçamento-empresa e colaborar com a elaboração de Plano de Negócios – Planejamento Estratégico e Programa de Trabalho, detalhando as ações e aplicações de recursos da MT FOMENTO e os administrados, para o exercício seguinte;
- VI** – propor ao Diretor Presidente a criação de estrutura, funções e contratações, atendendo às conveniências de serviço;
- VII** – definir normas e instruções de serviço para sua área de atuação;
- VIII** – promover a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria Executiva e Conselhos;
- IX** – organizar e dirigir os órgãos subordinados;
- X** – delegar poderes aos auxiliares imediatos.

**Art. 34.** Compete ao Diretor de Operações:

- I** – orientar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades junto aos setores público e privado;
- II** – coordenar planos, programas e projetos de fomento ao desenvolvimento econômico e social;
- III** – dirigir e supervisionar a administração de fundos, captações, serviços e garantias;
- IV** – coordenar tecnicamente quanto às operações ativas realizadas pela MT FOMENTO, inclusive junto aos órgãos governamentais, às entidades de classe, de controle e fiscalização;
- V** – acompanhar os planos, programas e projetos de fomento ao desenvolvimento executado por outras instituições estaduais, bem como aquelas do Governo Federal ou da iniciativa privada, quando sob a forma de convênio ou contrato;
- VI** – promover a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria Executiva e Conselhos;
- VII** – coordenar escritórios e instalações onde se desenvolvam atividades técnico-operacionais não localizadas na sede da MT FOMENTO;
- VIII** – assinar com o Diretor Presidente ou seu substituto, os documentos que envolvam compromissos de ordem técnico-operacional da MT FOMENTO;
- IX** – firmar a correspondência específica, portarias e as ordens de serviço para sua área de atuação;
- X** – organizar e dirigir os órgãos subordinados;
- XI** – definir normas e instruções de serviço para sua área de atuação;
- XII** – acompanhar rigorosamente as aprovações, contratações, liberações e liquidações das operações de crédito, relatando os processos para serem submetidos ao Comitê de Crédito.
- XIII** – realizar operações ativas, submetendo-as aos Comitês de Crédito;
- XIV** – propor operações passivas, consultando a Diretoria Administrativa-Financeira;
- XV** – delegar poderes aos auxiliares imediatos.

#### CAPITULO IX

##### DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS

**Art. 35.** Compete ao Superintendente de Desenvolvimento e Projetos:

- I** – orientar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades de planejamento estratégico, desenvolvimento regional, promoção de investimentos, Ouvidoria e Normas.
- II** – promover a estrita observância das determinações legais e estatutárias e decisões da Diretoria Executiva;
- III** – propor planos, programas e projetos de fomento ao desenvolvimento econômico e social;
- IV** – verificar os estudos de viabilidade técnico-econômica submetida a MT FOMENTO;
- V** – coordenar a elaboração de projetos específicos de desenvolvimento econômico e/ou social;
- VI** – coordenar a realização de estudos que leve à identificação de novas oportunidades de investimentos no Estado de Mato Grosso, objetivando o fomento e/ou a promoção do desenvolvimento

econômico e social;

- VII** – coordenar a realização de estudos econômicos e sociais relativos ao Estado de Mato Grosso que aprofundem o conhecimento de sua economia, do seu povo, dos seus recursos naturais, da sua cultura e de suas potencialidades, preferencialmente, em parceria com universidades e centros de pesquisas, estaduais e/ou nacionais.
- VIII** – coordenar e elaborar, anualmente, o Plano de Negócios – Planejamento Estratégico e Programa de Trabalho, detalhando as ações e aplicações de recursos da MT FOMENTO e os administrados pela Agência para o exercício seguinte;
- IX** – coordenar e elaborar o Relatório Anual de Atividades da MT FOMENTO;
- X** – organizar e manter o SAC – Serviço de Atendimento a Clientes;
- XI** – prover as providências para a certificação da agência no procedimento da "Responsabilidade Social", iniciativa anual da Assembléia Legislativa do Estado;
- XII** – organizar e dirigir os órgãos subordinados;
- XIII** – definir normas e instruções de serviço para sua área de atuação;
- XIV** – delegar poderes aos auxiliares imediatos.

#### CAPITULO X

##### DA ASSESSORIA TÉCNICA

**Art. 36.** A Assessoria Técnica é o órgão encarregado de prestar consultoria econômico-financeira, sendo composta de 02 (dois) cargos de confiança de livre escolha e nomeação pelo Diretor-Presidente.

**Art. 37.** Compete à Assessoria Técnica:

- I** – assessorar na direção e coordenação das atividades técnicas da MT FOMENTO;
- II** – analisar e assistir todas as atividades técnicas da MT FOMENTO autorizadas pelo Diretor-Presidente;
- III** – manter e apoiar, de forma permanente, a atualização e sistematização de todo o acervo de estudos e projetos técnicos da MT FOMENTO;
- IV** – orientar os diversos setores da MT FOMENTO em sua área de atuação, quando solicitado;
- V** – emitir pareceres, quando solicitados;
- VI** – relacionar-se com o Banco Central do Brasil e manter os registros atualizados da MT FOMENTO no Sistema UNICAD do órgão.

#### CAPITULO XI

##### DA ASSESSORIA JURÍDICA

**Art. 38.** À Assessoria Jurídica compete o exercício de atividades de assessoramento jurídico, de defesa de patrimônio e de representação processual da MT FOMENTO em juízo e extra judicialmente, e está diretamente vinculada à Presidência, sendo composta de 02 (dois) cargos de confiança de livre escolha e nomeação pelo Diretor Presidente.

**Art. 39.** Compete especificamente à Assessoria Jurídica:

- I** – assessorar na direção e coordenação das atividades jurídicas da MT FOMENTO;
- II** – representar por solicitação ou credenciamento da Presidência a MT FOMENTO em juízo, ou fora dele;
- III** – representar extrajudicialmente a MT FOMENTO, desde que autorizada pelo Diretor-Presidente;
- IV** – promover todas as medidas judiciais ou administrativas acatadoras de direitos e interesses da MT FOMENTO;
- V** – preparar a defesa e acompanhar os processos em que a MT FOMENTO figurar como parte autora, ré, assistente, litisconsorte, oponente, denunciada etc, em todos os graus e esfera de Jurisdição, podendo terceirizar os serviços de defesa e acionamento judiciais, mediante concorrência pública;
- VI** – supervisionar e exigir relatórios mensais das ações judiciais cujo patrocínio estiver a cargo de escritório terceirizado, na forma prevista no inciso anterior;
- VII** – analisar e apor o visto em instrumentos públicos ou particulares que impliquem alienação, aquisição, incorporação, fusão, constituição de ônus reais ou quaisquer outros atos que importem em elaboração de escritura ou contrato;
- VIII** – elaborar e apor o visto nos termos de contratos e convênios, de caráter administrativo, bem como nas Resoluções, Portarias e outros atos em que a Diretoria comparece;
- IX** – assistir e instrumentalizar, na forma da lei, todas as concorrências promovidas pela MT FOMENTO;
- X** – manter atualizada, de forma permanente e sistematizada toda legislação e jurisprudência dos tribunais jurisdicionais e órgãos fiscalizadores, de interesse da MT FOMENTO;
- XI** – orientar e divulgar aos setores da MT FOMENTO quanto à observância e aplicação dos dispositivos legais vigentes e suas alterações;
- XII** – verificar e fiscalizar o cumprimento das providências de natureza jurídica pelos setores da MT FOMENTO;
- XIII** – emitir pareceres de ofício ou quando solicitados.

#### CAPITULO XII

##### DA AUDITORIA INTERNA

**Art. 40.** A Auditoria Interna, coordenando o Sistema de Controle Interno, é subordinada diretamente ao Conselho de Administração e será exercida por **2 (dois) profissionais devidamente qualificados** para a função de auditor; e voltada para o exercício do controle, orientação e fiscalização de todos os órgãos integrantes da MT FOMENTO, seus conveniados e empresas controladas.

**Art. 41.** Compete à Auditoria Interna:

- I** – organizar o Sistema de Controle Interno da agência;
- II** – preventivamente, realizar trabalho de orientação, instrução e atualização profissionais a todos os órgãos da MT FOMENTO;
- III** – verificar periodicamente os órgãos, setores, unidades operacionais, conveniadas e controladas, sob os aspectos administrativos, legais, técnicos, financeiros, contábeis, orçamentários e patrimoniais;
- IV** – acompanhar, permanentemente, as aplicações financeiras da MT FOMENTO;
- V** – acompanhar a implantação de procedimentos, rotinas e sistemas, com o objetivo de detectar, previamente, a existência de falhas que possam comprometer o patrimônio ou resultados da MT FOMENTO;
- VI** – analisar os sistemas da MT FOMENTO, registrando claramente as observações constatadas;
- VII** – examinar o cadastro de fornecedores verificando sua exatidão e conformidade;
- VIII** – examinar e dar conformidade aos relatórios analisados, apresentando propostas, quando for o caso, para a regularização das anormalidades verificadas;
- IX** – fiscalizar, metódica e periodicamente, as operações da MT FOMENTO buscando coibir erros ou ilícitudes;
- X** – acompanhar os trabalhos da Auditoria Externa e as inspeções do Banco Central do Brasil auxiliando-os na busca de informações necessárias às auditagens;
- XI** – apresentar relatórios conclusivos sobre as auditagens, certificando a exatidão do quanto foi examinado e apontar as sugestões para solucionar os problemas detectados;
- XII** – fazer a divulgação, por amostragem e semestralmente, dos contratos de operação de crédito;
- XIII** – fiscalizar controles internos voltados para as atividades desenvolvidas pela MT FOMENTO, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais, assim como o cumprimento das normas legais e regulamentares a elas aplicáveis, em conformidade com as resoluções expedidas pelo CMN – Conselho Monetário Nacional;
- XIV** – zelar pela qualidade dos controles internos necessários à proteção e salvaguarda dos bens e direitos da MT FOMENTO;

**XV** – avaliar a eficácia, eficiência e aplicação dos controles contábeis, financeiros e operacionais;  
**XVI** – verificar a observância das normas e procedimentos aplicáveis nas autorizações, execuções e pagamentos de compras de bens e serviços e outros desembolsos;  
**XVII** – averiguar a confiabilidade das informações e dados contábeis e de outras naturezas;  
**XVIII** – verificar se os recursos das operações de crédito estão sendo aplicados segundo o objeto da proposta aprovada pelo Comitê de Crédito;  
**XIX** – auxiliar e participar dos trabalhos de prestação de contas à Auditoria Geral do Estado e ao Tribunal de Contas.

## CAPÍTULO XIII

### DA OUVIDORIA

**Art. 42.** A Ouvidoria, subordinada à Superintendência de Desenvolvimento e Projetos e vinculada hierarquicamente à Presidência da Agência será exercida por um empregado devidamente qualificado, tendo como objetivo assegurar os direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Agência, seus clientes, usuários de seus produtos e serviços, inclusive, funcionando na mediação de conflitos.

§ 1º. O Ouvidor terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

§ 2º. A função será exercida por 01 (um) empregado indicado pela Diretoria Executiva da MT FOMENTO, escolhido dentre servidores, com respaldo do Grupo de Assessoramento Técnico – GAT.

§ 3º. No mesmo ato será designado outro membro para exercer as funções de Ouvidor Substituto, que responderá pela Ouvidoria nos impedimentos e afastamento do titular.

§ 4º. O Ouvidor será destituído por improbidade administrativa e/ou por falta grave, devidamente apurada, segundo o MPRO – Manual de Procedimentos Administrativos da Agência.

**Art. 43.** São compromissos da MT FOMENTO:

**I** – Criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção,

**II** – Assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, conforme determina a Resolução 3.477/2007 do BACEN.

**Art. 44.** Compete à Ouvidoria:

**I** – receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços que forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pela Agência e por quaisquer postos de serviços ou pontos de atendimentos.

**II** – prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas.

**III** – informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar trinta dias.

**IV** – encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso III.

**V** – propor à Diretoria Executiva medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas.

**VI** – elaborar e encaminhar à Auditoria interna e à Diretoria Executiva, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualificativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso V.

**Parágrafo único.** Responsabilidades e outros itens de funcionamento serão tratados no Regimento Interno da Agência.

## CAPÍTULO XIV

### DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

**Art. 45.** A Superintendência de Gerenciamento de Riscos Operacionais, de Mercado e Crédito – SUGRIM, subordinada à Presidência, será exercida por profissional com experiência e qualificação, cuja área terá como objetivo trabalhar visando tolher a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou eventos externos, bem como as perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, onde se inclui: variação cambial, taxas de juros, preços de ações e commodities.

**Parágrafo único.** Objetivos, competências, atribuições e outros procedimentos serão objetos de tratamento no Manual de Políticas e Procedimentos do Gerenciamento de Risco Operacional, do Gerenciamento de Risco de Mercado e de Crédito – MGROM.

## CAPÍTULO XV

### DOS PROFISSIONAIS DE FOMENTO

**Art. 46.** A organização do quadro de pessoal da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A. – MT FOMENTO** - configura a carreira de Profissionais de Fomento, composta de 3 (três) categorias, sob a forma jurídica de empregos públicos, a serem preenchidas através de processo seletivo, sendo composta de:

**I** – Técnicos de Fomento;

**II** – Agentes de Fomento;

**III** – Auxiliares de Fomento.

§ 1º. Os empregos de Técnico de Fomento abrangem as seguintes atribuições:

**I** – administração financeira, contabilidade, orçamento, planejamento, organização e métodos;

**II** – modernização, pesquisas, marketing, inspeção e controle;

**III** – projetos e programas;

**IV** – pareceres jurídicos;

**V** – análise de balanço, análise estatística, análise econômica;

**VI** – gestão de pessoas, material, serviço, patrimônio e outros que requeiram escolaridade de nível superior.

§ 2º. Os empregos de Agente de Fomento abrangem as seguintes atribuições:

**I** – secretariado, digitação, arquivo, protocolo;

**II** – manutenção de dados, datilografia, programação;

**III** – técnicas em finanças, contabilidade, recursos humanos, patrimônio e cadastro e outros trabalhos que requeiram escolaridade de nível médio completo e profissionalizante.

§ 3º. Os empregos de Auxiliar de Fomento abrangem as seguintes atribuições:

**I** – limpeza, serviços de copa, conservação;

**II** – manutenção, transportes, vigilância e outros que requeiram escolaridade mínima no ensino fundamental completo.

**Art. 47.** O quadro inicial constará de 50 (cinquenta) empregos públicos de Profissionais de Fomento.

**Parágrafo único.** O Conselho de Administração, mediante Resolução, dimensionará a quantidade de empregos públicos que comporá cada categoria de Profissionais de Fomento.

**Art. 48.** Os subsídios correspondentes aos Profissionais de Fomento são os inicialmente fixados nos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 140, de 16/12/2003, procedendo-se às alterações posteriores na forma da política da Agência e segundo as disposições previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno.

**Parágrafo único.** O sistema remuneratório dos Profissionais de Fomento é estabelecido através do subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie remuneratória, obedecido ao disposto no art. 37, incisos X e XI, da Constituição da República.

**Art. 49.** O emprego de Técnico de Fomento é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas.

§ 1º. As classes são estruturadas segundo o grau de formação exigido para o preenchimento do emprego da seguinte forma:

**I** – Classe A - habilitação específica em grau superior e respectivo registro no órgão de classe;

**II** – Classe B - curso de pós-graduação *latu sensu*;

**III** – Classe C - título de pós-graduação Mestrado;

**IV** – Classe D - título de Doutor ou PhD.

§ 2º. A progressão horizontal na carreira obedecerá à titulação exigida, com interstício mínimo de 3 (três) anos.

§ 3º. Cada classe desdobra-se em 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de progressão, e obedecerá à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício de 3 (três) anos.

**Art. 50.** O emprego de Agente de Fomento é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.

§ 1º. As classes são estruturadas segundo o grau de formação exigido para o preenchimento do emprego da seguinte forma:

**I** – Classe A - habilitação em nível de ensino médio completo;

**II** – Classe B - habilitação em nível de ensino médio completo e cursos de aperfeiçoamento de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas de duração;

**III** – Classe C - ensino superior completo, com diploma registrado nos respectivos conselhos de classe.

§ 2º. A progressão horizontal obedecerá à titulação exigida, com interstício de 3 (três) anos.

§ 3º. Cada classe desdobra-se em 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de progressão, obedecendo à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício de 3 (três) anos.

§ 4º. Os cursos de aperfeiçoamento constantes no inciso II a que se refere este artigo, poderão ser considerados através do somatório, desde que tenham carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas.

**Art. 51.** O emprego de Auxiliar de Fomento é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas.

§ 1º. As classes são estruturadas segundo o grau de formação exigido para o provimento do cargo da seguinte forma:

**I** – Classe A - habilitação em nível de ensino fundamental completo;

**II** – Classe B - habilitação em nível de ensino médio completo e habilitação específica.

§ 2º. A progressão horizontal na classe obedecerá à titulação exigida, com interstício de 5 (cinco) anos.

§ 3º. Cada classe desdobra-se em 10 (dez) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de progressão, obedecendo à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício de 3 (três) anos.

**Art. 52.** Os cargos de Confiança da MT FOMENTO são os constantes do Anexo Único da Lei Complementar nº 331, de 23 de setembro de 2008, que alterou a LC 140/03.

§ 1º. A estrutura e remuneração dos cargos de Confiança serão fixadas por Resolução do Conselho de Administração, na forma do inciso IV, do Art. 16 da LC 140/03.

§ 2º. As atribuições dos cargos criados pela LC 331/08, que alterou a LC 140/03, com exceção da Diretoria, serão fixadas no Regimento Interno da MT FOMENTO.

§ 3º. O provimento dos cargos de Confiança dar-se-á por livre nomeação e exoneração, na forma do inciso III, do Art. 20, da LC 140/03.

**Art. 53.** Os Profissionais de Fomento, nomeados em cargos comissionados, perceberão subsídio correspondente ao cargo, classe e nível em que se encontram posicionados, acrescido de um percentual sobre o subsídio do último nível e da última classe do seu cargo, enquanto investido no cargo comissionado, de acordo com Resolução do Conselho de Administração.

**Parágrafo único.** Ao Profissional de Fomento, nomeado para o exercício de cargo comissionado, de que trata este artigo, é facultado optar pelo subsídio do cargo comissionado.

**Art. 54.** O regime jurídico de pessoas da Agência será o que estabelece a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a respectiva legislação complementar, sendo objeto de detalhamento pelo Manual de Procedimentos Administrativos – MPRO.

**Art. 55.** O ingresso de pessoal far-se-á mediante concurso público, observadas as normas específicas expedidas pela Diretoria Executiva.

§ 1º. É expressamente vedada a MT FOMENTO a cessão de empregados.

§ 2º. Aos profissionais de fomento é vedada a aquisição de estabilidade nos respectivos empregos.

## CAPÍTULO XVI

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DOS LUCROS

**Art. 56.** As normas relativas ao preenchimento de emprego, à progressão, à avaliação, à assistência



2	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA ADULTO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, DOBRÁVEL EM DUPLA "X", TOTALMENTE DESMONTÁVEL, EIXO DE DESMONTAGEM NAS 4 RODAS (QUICK RELEASE), PLACA PARA ANTERIORIZAÇÃO E POSTERIORIZAÇÃO DO CENTRO DE GRAVIDADE E TILT - 0º A 10º, APOIO PARA OS PÉS INDIVIDUAIS, REMOVÍVEIS E ESCAMOTEÁVEIS, ELEVÁVEIS E REGULÁVEIS NA ALTURA, APOIO PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS, COM PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS DE 24" E DIANTEIROS MACIÇOS DE 6", FAIXA DE APOIO PARA AS PERNAS, RODAS ANTI TOMBO, ESTICADORES NO ENCOSTO, CINTO DE SEGURANÇA, ASSENTO COM ALMOFADA EM ESPUMA, LARGURA DO ASSENTO COM MEDIDAS DE 38 À 48 CM E PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 À 50 CM, INDICADA PARA USUÁRIOS DE ATÉ 100 KG. UNIDADE.	UN	320	ORTOMIX	SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA	R\$ 695,00
3	CADEIRA DE RODAS PARA HEMIPLÉGICO ESTRUTURA DE LIGA DE ALUMÍNIO TEMPERADO, DOBRÁVEL EM "X", SISTEMA DE DUPLA "X" COM PNEUS TRASEIROS INFLÁVEIS DE 24" E DIANTEIROS MACIÇOS DE 6", ARO DE IMPULSAO EM AÇO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO QUE POSSIBILITA MANOBRAS COM UMA ÚNICA MÃO E OPÇÃO DE MUDANÇA DE LADO DA RODA TRANSMISSORA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO USUÁRIO, FREIOS BILATERAIS, PROTETOR LATERAL DE ROUPAS, APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, SUPORTE DE PEDAL TIPO "SWINGAWAY" REMOVÍVEL, ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO, LARGURA DO ASSENTO DE 40 À 48 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 À 50 CM, TOLERÂNCIA DE PESO ATÉ 120 KG. UNIDADE.	UN	250	JAGUARIBE	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	R\$ 810,00
4	CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICO INFANTIL COM TUBO DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO DE 1.17" ASSENTO COM ABDUTOR DE PERNAS, ASSENTO ENCOSTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, APOIO PARA CABEÇA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, COLETE TORÁCICO DE QUATRO PONTAS PARA SUSTENTAÇÃO DO TRONCO, TIPO PEITEIRA, POLTRONA DESMONTÁVEL PARA ADAPTAÇÃO AO ASSENTO DO VEÍCULO, APOIO PARA OS PÉS TIPO PLATAFORMA COM FITA DE FIXAÇÃO, MANOPLAS ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEIS, RODAS TRASEIRAS COM PNEUS ANTI FUIROS DE 16" E RODAS DIANTEIRAS MACIÇA DE 7", FREIOS BILATERAIS, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEIS, PROTETOR DE ROUPAS INCORPORADO AO APOIO DE BRAÇOS, SUPORTE DO PEDAL REMOVÍVEL, REGULÁVEL NA ALTURA E PROFUNDIDADE, SISTEMA DE DESMONTAGEM "QUICK RELEASE" NAS QUATRO RODAS, SISTEMA DE RECLÍNIO TILT DA POLTRONA DE 0º A 40º, ACIONADO ATRAVÉS DE GATILHO LOCALIZADO NA ESTRUTURA DO QUADRO, RODAS COM SISTEMA ANTI TOMBO, LARGURA DO ASSENTO DE 30 À 40 CM, PESO TOTAL APROXIMADO DA CADEIRA 19 KG, TOLERÂNCIA DE PESO ATÉ 70 KG. UNIDADE.	UN	400	ORTOMIX	SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA	R\$ 945,00
5	CADEIRA DE RODAS TETRAPLÉGICA ADULTO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO TEMPERADO, DOBRÁVEL EM "X" COM SISTEMA DUPLA "X", APOIO PARA CABEÇA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REGULÁVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, RODAS TRASEIRAS COM PNEUS ANTI-FURO DE 24" E COM EIXO REMOVÍVEL, DUAS POSIÇÕES DE REGULAGEM DO CENTRO DE GRAVIDADE, RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 6" COM EIXOS FIXOS, ARO DE IMPULSAO EM AÇO, EIXOS DE AÇO REFORÇADO, FREIOS BILATERAIS SUPORTE DE PEDAL TIPO "SWINGAWAY" REMOVÍVEL E ELEVÁVEL COM APOIO DE PANTURRILHA INJETADO, RODA ANTI-TOMBO APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL, PROTETOR DE ROUPAS, ASSENTO SOMENTE COM ABDUTOR DE PERNAS, ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA DE ALTA DENSIDADE REGULÁVEL INCORPORADA AO ASSENTO, ENCOSTO RECLINÁVEL DE 90º A 180º, LARGURA DO ASSENTO DE 40 À 48CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 40 À 50 CM, TOLERÂNCIA DE PESO ATÉ 120 KG. UNIDADE.	UN	250	ORTOMIX	SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA	R\$ 900,00
6	CADEIRA DE RODAS PARAPLÉGICA OBESO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL EM DUPLA "X" COM EIXO DE DESMONTAGEM NAS QUATRO RODAS (QUICK RELEASE), PLACA PARA ANTERIORIZAÇÃO E POSTERIORIZAÇÃO DO CENTRO DE GRAVIDADE, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, APOIO PARA PERNAS ELEVÁVEL, ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA, LARGURA DO ASSENTO DE 50CM, TOLERÂNCIA DE PESO ATÉ 120 KG. UNIDADE.	UN	80	ORTOMIX	SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA	R\$ 865,00
7	CADEIRA DE BANHO PARA TETRAPLÉGICO, COM APOIO DE CABEÇA REMOVÍVEL EM ALTURA E PROFUNDIDADE, INCLINAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO (TILT) DE 4º A 35º, ATRAVÉS DE SISTEMA DE PISTÃO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, ASSENTO SANITÁRIO ESTOFADO, TOLERÂNCIA DE PESO ATÉ 90 KG. UNIDADE.	UN	50	JAGUARIBE	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	R\$ 1.100,00

8	CADEIRA DE BANHO PARA PARAPLÉGICO, COM ESTRUTURA EM AÇO, APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, TOLERÂNCIA DE PESO ATÉ 90 KG. UNIDADE.	UN	150	ORTOMIX	SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA	R\$ 180,00
9	CADEIRA DE BANHO PARA OBESO, COM ESTRUTURA EM AÇO, APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL, APOIO PARA PÉS RETRÁTIL, TOLERÂNCIA DE PESO ATÉ 130 KG. UNIDADE.	UN	70	ORTOMIX	SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA	R\$ 190,00
10	MULETA DE ALUMÍNIO, TIPO CANADENSE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, BRAÇADEIRA ARTICULADA, TRÊS AJUSTES DE ALTURA REGULÁVEL, ENTRE PUNHO E BRAÇADEIRA COM PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO PEQUENO. PAR.	PR	50	JAGUARIBE	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	R\$ 54,00
11	MULETA DE ALUMÍNIO, TIPO CANADENSE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, BRAÇADEIRA ARTICULADA, TRÊS AJUSTES DE ALTURA REGULÁVEL, ENTRE PUNHO E BRAÇADEIRA COM PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO. PAR.	PR	150	JAGUARIBE	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	R\$ 54,00
12	MULETA DE ALUMÍNIO, TIPO CANADENSE, REGULÁVEL, COM PONTEIRA DE BORRACHA, ANTI-DERRAPANTE, TAMANHO GRANDE. UNIDADE.	UN	150	JAGUARIBE	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	R\$ 30,00
13	MULETA TIPO AXILAR, ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SUPORTE SUBAXILAR EM POLIURETANO, DESIGNER SUPER ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, TAMANHO GRANDE. PAR.	PR	150	JAGUARIBE	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	R\$ 68,00
14	MULETA TIPO AXILAR, ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SUPORTE SUB-AXILAR EM POLIURETANO, DESIGNER SUPER ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, TAMANHO MÉDIO. UNIDADE.	UN	100	JAGUARIBE	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	R\$ 34,00
15	MULETA TIPO AXILAR, ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM SUPORTE SUB-AXILAR EM POLIURETANO, DESIGNER SUPER ANATÔMICO, REGULAGEM DE ALTURA, TAMANHO PEQUENO. UNIDADE.	UN	100	JAGUARIBE	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	R\$ 34,00
16	ANDADOR FIXO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, FIXO, REGULÁVEL NA ALTURA, RODAS ANTERIORES, PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO INFANTIL. UNIDADE.	UN	100	JAGUARIBE	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	R\$ 99,00
17	ANDADOR FIXO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, ARTICULADO, PONTEIRA ADERENTE (BORRACHA), REGULAGEM DE ALTURA, TAMANHO ADULTO. UNIDADE.	UN	50	JAGUARIBE	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	R\$ 90,00
18	ANDADOR COM RODÍZIO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, REGULÁVEL NA ALTURA, RODAS ANTERIORES, PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO ADULTO. UNIDADE.	UN	50	MERCUR	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 160,23
19	ANDADOR COM RODÍZIO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, REGULÁVEL NA ALTURA, RODAS ANTERIORES, PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO INFANTIL. UNIDADE.	UN	50	MERCUR	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 168,00
20	BASTÃO TIPO "T" COM GRADUAÇÃO EM ALUMÍNIO, CABO ANATÔMICO EM NYLON, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PONTEIRA ADERENTE, RESISTENTE E FLEXÍVEL DE POLIURETANO OU BORRACHA. UNIDADE.	UN	50	JAGUARIBE	ORTOPEDIA JAGUARIBE IND. E COM. LTDA	R\$ 18,00
21	CADEIRA PARAPLÉGICA ADULTO OBESO CONFECCIONADA COM TUBOS DE ALUMÍNIO AERONÁUTICOS; DOBRÁVEL EM DUPLA X REFORÇADO; BRAÇOS BILATERAIS REMOVÍVEIS; PEDAL TIPO "U" AJUSTÁVEL NA ALTURA; FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS; RODAS TRASEIRAS DE 24", PNEUS INFLÁVEIS, ARO DE PROPULSAO EM ALUMÍNIO, CUBOS DE ALUMÍNIO MONTADOS COM ROLAMENTOS DE PRECISÃO, EIXO REMOVÍVEL, FIXADO EM EIXO TRANSVERSAL PONTA A PONTA; RODAS DIANTEIRAS DE 8" MONTADA COM ROLAMENTOS, GARFO DE ALUMÍNIO COM EIXO VERTICAL FIXADO EM CUBO DE ALUMÍNIO MONTADO COM ROLAMENTOS; ESTOFAMENTO CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURADO COM FAIXAS DE REFORÇO INTERNO, ALMOFADA SOBRE O ASSENTO DE ALTA DENSIDADE; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; TOLERÂNCIA DE PESO DE 130 KG COM LARGURA DE ASSENTO DE 55 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN	10	ORTOMIX	SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA	R\$ 765,00
22	CADEIRA PARAPLÉGICA ADULTO OBESO CONFECCIONADA COM TUBOS DE ALUMÍNIO AERONÁUTICOS; DOBRÁVEL EM DUPLA X REFORÇADO; BRAÇOS BILATERAIS REMOVÍVEIS; PEDAL TIPO "U" AJUSTÁVEL NA ALTURA; FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS; RODAS TRASEIRAS DE 24", PNEUS INFLÁVEIS, ARO DE PROPULSAO EM ALUMÍNIO, CUBOS DE ALUMÍNIO MONTADOS COM ROLAMENTOS DE PRECISÃO, EIXO REMOVÍVEL FIXADO EM EIXO TRANSVERSAL PONTA A PONTA; RODAS DIANTEIRAS DE 8" MONTADA COM ROLAMENTOS, GARFO DE ALUMÍNIO COM EIXO VERTICAL FIXADO EM CUBO DE ALUMÍNIO MONTADO COM ROLAMENTOS; ESTOFAMENTO CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURADO COM FAIXAS DE REFORÇO INTERNO, ALMOFADA SOBRE O ASSENTO DE ALTA DENSIDADE; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; TOLERÂNCIA DE PESO DE 160 KG COM LARGURA DE ASSENTO DE 60 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN	10	ORTOMIX	SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA	R\$ 760,00



23	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA; CHASSI EM AÇO CARBONO TUBULAR; ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM "X"; PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA; PNEUS INFLÁVEIS NAS QUATRO RODAS; APOIO DE PÉ COM 05 REGULAGENS DE ALTURA, RETIRÁVEIS E RETRÁTIL; EIXO COM ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS; APOIO DE BRAÇOS COM LATERAL E ALMOFADA ACOLCHADA EM TECIDO, RETIRÁVEIS, ESCAMOTEÁVEIS; ASSENTO/ENCOSTO COM TECIDO EM DRACON ACOLCHOADO E LAVÁVEL (FIXOS); ARO DIANTEIRO DE NYLON COM FIBRA; GARFO DIANTEIRO SEM SUSPENSÃO; ARO TRASEIRO 20" RAIADO COM PROTETOR DE RAIO; PEDALEIRA DE NYLON COM FIBRA; COMANDO ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; DOIS MOTORES ELÉTRICOS 24 V CC 40 W; COM FREIO MOTOR; RODAS ANTI-TOMBO; DUAS BATERIAS AUTOMOTIVAS INDIVIDUAIS; 12 VOLTS 50 AMPÈRES; LARGURA ASSENTO: 41CM OU 45CM; ALTURA ENCOSTO: 40 CM OU 50 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 42 CM; LADO COMANDO DIREITO OU ESQUERDO; 01 CARREGADOR BIVOLT; CADEIRA COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE BAIXA MANUTENÇÃO POR CORREIAS; CORES: PRETO, VINHO, GRAFITE; AUTONOMIA MÁXIMA 25 KM (CONSIDERANDO BATERIAS NOVAS, TERRENO PLANO, USO INTERMITENTE, LEVANDO A DESCARGA PROFUNDA) AUTONOMIA IDEAL 15 KM POR CARGA; CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 120 KG; PRODUTO 100% NACIONAL; GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS; VELOCIDADE 8 KM. UNIDADE.	UN	2	FREEDOM	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.800,00
24	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, MOTORIZAÇÃO COM DOIS MOTORES ELÉTRICOS DE CORRENTE CONTÍNUA E IMÃ PERMANENTE DE 400W CADA E TRANSMISSÃO RODAS TRASEIRAS POR CORREIAS V E MICRO V, SISTEMA DE BAIXA MANUTENÇÃO, COM TORQUE PARA TRANSPORTAR UM USUÁRIO ATÉ 130 KG (EM TERRENO PLANO). DRIVE MICROPROCESSADO DE 50A QUE PERMITE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO LINEAR E VELOCIDADE DE 0 A 7 KM/H (EM TERRENO PLANO), INSTALADO NO LADO DIREITO OU ESQUERDO TENDO O JOYSTICK (ACESSÓRIO QUE PERMITE DETERMINAR A DIREÇÃO DOS MOVIMENTOS) NO PRÓPRIO MÓDULO, POSSUI FUNÇÃO TURBO, SISTEMA DE FREIO MOTOR REGENERATIVO, PAINEL DE COMANDO COM CHAVES, LIGA-DESLIGA, DESLIGA-FREIO, LIGA-TURBO, LIMITADOR DE VELOCIDADE E INDICADOR DE CARGA. DUAS BATERIAS DE 12V X 50A SEM MANUTENÇÃO, QUE POSSIBILITAM AUTONOMIA DE ATÉ 30 KM, RECARREGÁVEIS POR CARREGADOR INTELIGENTE MICROPROCESSADO MULTIVOLTAGEM 24V X 4V/H 110V - 240V. CHASSIS EM AÇO CARBONO TUBULAR DOBRÁVEL EM "X" COM ARTICULAÇÕES, CONEXÕES EM NYLON, CARENAGENS, CALOTAS E TAMPAS DE BATERIA EM ABS, APOIO DE BRAÇOS E SUPORTES DOS PÉS REGULÁVEIS, REBATÍVEIS E DESTACÁVEIS; ALMOFADAS DE ASSENTO PARA ADEQUAÇÃO POSTURAL, GARFOS DIANTEIROS COM QUICK RELEASE; EIXOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS, RODAS TRASEIRAS 20, ARO EM ALUMÍNIO RAIADO, DIANTEIRAS 8, ARO EM NYLON, AMBAS COM PNEUS INFLÁVEIS NA COR CINZA (NÃO RISCA O CHÃO); LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO DE 41 OU 45 CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 40 OU 50 CM E ALTURA DE BRAÇO 17, 21 OU 25 CM, ASSENTO (FIXADO COM PARAFUSOS) E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM DRACON ACOLCHADOS, REMOVÍVEIS NA COR PRETA, APOIO DE PANTURRILHA E CINTO DE SEGURANÇA COM TIRA DE POLIPROPILENO E FIVELA EM NYLON. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS: ALTURA DA CADEIRA (CM) 88-98; ALTURA DO ASSENTO (CM) 50; ALTURA APOIO DE BRAÇO (CM) 17-21-25; ALTURA DO ENCOSTO (CM) 40-50; COMPRIMENTO C/ APOIO DOS PÉS (CM) 105; COMPRIMENTO S/ APOIO DOS PÉS (CM) 81; COMPRIMENTO ASSENTO (CM) 42; COMPRIMENTO DO BRAÇO (CM) 40; ESPESSURA DO ASSENTO (CM) 1; ESPESSURA DO ENCOSTO (CM) 1; LARGURA DA CADEIRA (CM) 60-64; LARGURA DA CADEIRA FECHADA (CM) 35; LARGURA DO ASSENTO (CM) 41-45; LARGURA DO ENCOSTO (CM) 41-45; LARGURA APOIO DO BRAÇO (CM) 6; PESO DA CADEIRA (KG) 28,5-30; PESO CADA BATERIA (KG) 14; PESO CADEIRA + BATERIAS (KG) 58,5-60; PNEU DIANTEIRO 200 X 50; PNEU TRASEIRO 20X1 3/8 X 406; RAIO DE GIRO PRÓPRIO EIXO; DISTÂNCIA ENTRE EIXO (CM) 78; AUTONOMIA MÁXIMA PISO PLANO USUÁRIO 80 KG (KM) 30; AUTONOMIA IDEAL DIÁRIA (KM) 15, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE	UN	3	FREEDOM	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.800,00

Cuiabá - MT, 14 de Setembro de 2009.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO  
Nº 658928/2009/SAD  
DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

  
GERALDO A. ZAROUR DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2009/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 064/2009/SAD  
PREGÃO: Nº 084/2009/SAD – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO: Nº 248.708/2009/SAD

VALIDADE: 12(DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **KAMIL A. ZAROUR - ME**, inscrita no CNPJ: 07.797.291/0001-30, localizada Av.: Isaac Povoas Nº. 901, Edifício Mirante do Coxim, 8º. Andar – Sala 802 – Centro, Cuiabá – MT, CEP. 78005-560, representada pelo **Sr. KAMIL ABDEL ZAROUR**, portador do RG: 11430974 SJ/MT e o CPF 866.070.301-49, nas quantidades estimadas na **Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de suporte logístico e operacional em locação de espaço físico, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata edital e seus anexos.

### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/ SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços estão registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	EMPRESA	PREÇO UNIT.
2	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, TIPO 2, PARA NO MÍNIMO 300 PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO, PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ, INCLUÍDO COPOS DESCARTÁVEIS EQUIVALENTES, O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, COMPOSTO AINDA DE MATERIAL DE APOIO (QUADRO BRANCO, APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, APONTADOR DE LÁPIS, CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA, CANETA HIDROCOR, PINCEL ATÔMICO DE DIVERSAS CORES E BLOCO FLIP CHART COM 50 FOLHAS JÁ INSTALADO EM SUPORTE DE MADEIRA OU FERRO), DISPONDO AINDA DE ESTACIONAMENTO PRÓXIMO, DISPONÍVEL E SEM CUSTO ADICIONAL. EM CUIABÁ, DIÁRIA.	DI	450	KAMIL A. ZAROUR - ME	R\$ 474,89
3	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, TIPO 3, PARA NO MÍNIMO 150 PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO, PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ, INCLUÍDO COPOS DESCARTÁVEIS EQUIVALENTES, O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, DISPONDO AINDA DE ESTACIONAMENTO PRÓXIMO, DISPONÍVEL E SEM CUSTO ADICIONAL. NO INTERIOR.	DI	125	KAMIL A. ZAROUR - ME	R\$ 423,08
5	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, TIPO 6, PARA NO MÍNIMO 150 PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ, INCLUÍDO COPOS DESCARTÁVEIS EQUIVALENTES, O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, COMPOSTO AINDA DE MATERIAL DE APOIO (QUADRO BRANCO, APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, APONTADOR DE LÁPIS, CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA, CANETA HIDROCOR, PINCEL ATÔMICO DE DIVERSAS CORES E BLOCO FLIP CHART COM 50 FOLHAS JÁ INSTALADO EM SUPORTE DE MADEIRA OU FERRO), DISPONDO AINDA DE ESTACIONAMENTO PRÓXIMO, DISPONÍVEL E SEM CUSTO ADICIONAL. EM CUIABÁ.	DI	550	KAMIL A. ZAROUR - ME	R\$ 471,15
8	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, TIPO 10, PARA NO MÍNIMO 800 (OITOCENTAS) PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO A TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE; DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO), E CAFÉ, INCLUÍDO COPOS DESCARTÁVEIS EQUIVALENTES. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, COMPOSTO AINDA DE MATERIAL DE APOIO (QUADRO BRANCO, APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, APONTADOR DE LÁPIS, CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA, CANETA HIDROCOR, PINCEL ATÔMICO DE DIVERSAS CORES E BLOCO FLIP CHART COM CINQUENTA FOLHAS JÁ INSTALADO EM SUPORTE DE MADEIRA OU FERRO), DISPONDO AINDA DE ESTACIONAMENTO PRÓXIMO DISPONÍVEL E SEM CUSTO ADICIONAL. EM CUIABÁ.	DI	195	KAMIL A. ZAROUR - ME	R\$ 1.902,00

9	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, TIPO 11, PARA NO MÍNIMO 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO A TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE; DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO), E CAFÉ, INCLUÍDO COPOS DESCARTÁVEIS EQUIVALENTES. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, DISPONDO AINDA DE ESTACIONAMENTO PRÓXIMO DISPONÍVEL E SEM CUSTO ADICIONAL. EM CUIABÁ.	DI	100	KAMIL A. ZAROURE - ME	R\$ 2.115,40
10	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO, TIPO 12, PARA NO MÍNIMO 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO A TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE; DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO), E CAFÉ, INCLUÍDO COPOS DESCARTÁVEIS EQUIVALENTES. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, COMPOSTO AINDA DE MATERIAL DE APOIO (QUADRO BRANCO, APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, APONTADOR DE LÁPIS, CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA, CANETA HIDROCOR, PINCEL ATÔMICO DE DIVERSAS CORES E BLOCO FLIP CHART COM CINQUENTA FOLHAS JÁ INSTALADO EM SUPORTE DE MADEIRA OU FERRO), DISPONDO AINDA DE ESTACIONAMENTO PRÓXIMO DISPONÍVEL E SEM CUSTO ADICIONAL. EM CUIABÁ.	DI	80	KAMIL A. ZAROURE - ME	R\$ 2.200,00

Cuiabá - MT, 18 de Setembro de 2009

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO**

Nº 677332/2009/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**SEMA**

**MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2009/SEMA

PROCESSO N.º 503225/2009

**CRENCIAMENTO:** A partir das 14h30min horas até as 15h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 05 de outubro de 2009 às 15h00min.

**OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES DE UPGRADE NOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA.**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração) e [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br) (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7309 (fax).

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de pregão nº. 01 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

Cuiabá – MT, 22 de setembro de 2009.

Jefferson Lopes de Souza

Moacir Couto Filho

Pregoeiro

Secretário Executivo do Núcleo Ambiental

**SINFRA**

**INFRA-ESTRUTURA**

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 652022/2009 – SINFRA

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

Reconheço ser dispensável a licitação, referente aos serviços emergenciais de Reconstrução de Ponte de Madeira O.A.E, na Rodovia MT-418, Trecho: Colniza – Tutelândia sobre o Córrego Pimenta, no município de Colniza, numa extensão de 6,0m, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria II - Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável as folhas 12 a 16, constantes do processo nº 652022/2009-SINFRA.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 22 de setembro de 2009.

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 056/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma e reconstrução de várias pontes de madeira tipo I e tipo pontilhão, nas Rodovias: MT-206 e MT-418, Trechos: Colniza – Bacia do Palmeiral/Colniza – Entº MT-208, divulgamos os seguintes resultados: **EMPRESA HABILITADA:**

MARILENE CAMARGO & CIA LTDA  
**EMPRESA INABILITADA:**

AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 22 de setembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 057/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 057/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução dos serviços de construção do Complexo de Treinamento do GOE, 2ª Etapa “Construção do CQB, Torre e Torre de Recebimento”, no Município de Cuiabá-MT, ficaram HABILITADAS as empresas: **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e APOLUS ENGENHARIA LTDA.** A Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas se manifestem quanto ao resultado da Habilitação, conforme artigo 109 da Lei 8.666/93. Durante o prazo recursal, os documentos ficarão a disposição das empresas licitantes, para vista. Caso não haja interposição de recurso, fica estabelecida a data do dia 29 de setembro de 2009, às 14:30 horas, a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços.

Cuiabá, 22 de setembro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SEJUSP****JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SEJUSP/MT

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2009****OBJETO:** aquisição de material de permanente para atender a Ouvidoria Setorial e 2ª CPPAD, conforme especificações contidas no Edital nº 148/2009/SEJUSP/MT.**DATA:** 05 / 10 /2009**HORÁRIO:** 14 : 30 h (Horário local)**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaçuás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 06.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.sad.mt.gov.br**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-8138 - Fax: (0xx) 65-3613-5528**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA:** Ronaldo Ibarra PapaESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2009/SEJUSP/MT****Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 649/2009/ATJ/SEJUSP/MT e **AUTORIZO** o contrato de locação do imóvel para abrigar as instalações do Núcleo da Polícia Militar do Distrito de Sonho Azul, município de Mirassol D'Oeste, de propriedade do Sr. **LÚCIO MOREIRA NUNES**, portador do RG nº 24.467.844-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 383.527.101-68, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Contrato de locação do imóvel para abrigar as instalações do Núcleo da Polícia Militar do Distrito de Sonho Azul, município de Mirassol D'Oeste de propriedade do Sr. <b>LÚCIO MOREIRA NUNES</b> , portador do RG nº 24.467.844-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 383.527.101-68, por <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2009/SEJUSP</b> , conforme processo nº 489191/2009/SEJUSP.	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>		<b>R\$ 6.000,00</b>	

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2009.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SES****SAÚDE****DISPENSA DE LICITAÇÃO 076 /2009**

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 106/AJL/SES/2009 fls. 72 a 87, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 48 a 71.

**PROCESSO Nº 395357/2009.****OBJETO:** Aquisição Emergencial dos medicamentos Rituximab 500mg 11- frascos Rituximab 100mg - 03-frascos e Fosfato de Fludarabina 10mg/ unidade comprimido -150 comprimidos, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do mandato de segurança 184/2009, para atender a paciente E. L.**INTERESSADO:****Produtos Roche Químicos Farmacêuticos Ltda.****Valor: R\$ 51.095,92 (Cinquenta e Um Mil Noventa e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).****DESPESA:** 3390.3200**FONTE:** 134

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2009.

**Ivan Schneider**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2009.

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007/2009**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta nos pareceres n. 123/AJL/SES/2009 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 811a 821, fundamentado no **artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 53 a 770.

**PROCESSO Nº 266862/2009****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com inclusão de peças para os equipamentos médicos Hospitais Regionais, Cremac, Cridac, Ceop e Samu.**INTERESSADO:** Biomedic Equipamentos Eletrônicos Médicos Hospitalares Ltda.**VALOR:** R\$ 572.934,85 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Cinco Centavos).**DESPESA:** 33903900**FONTE:** 132/ 134

Cuiabá-MT, 17 de Setembro de 2009.

**IVAN SCHNEIDER**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 17 de Setembro de 2009.

**AUGUSTINHO MORO**

Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

DESPACHO DE APROVAÇÃO

**APROVO** a Licitação modalidade Carta-Convite nº 001/2009, levada a efeito em 11/09/2009, adjudicando à **ELONETH HABITAÇÃO CONS. E ASS. EMP. LTDA**, no valor total, de **R\$ 85.410,00** (oitenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais), cuja despesa correrá por conta do P/A 1824-9900 - Fonte 108 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.

Cuiabá-MT, em 11 de setembro de 2009

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente do INTERMAT**CEPROMAT****CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 012/2008****CONTRATADA** Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda**CONTRATANTE** Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT**PROCESSO** 550862/2009**OBJETO** Constitui objeto do presente termo, Aditar o valor do Instrumento de Contrato nº. 012/2008, que tem como objeto a cobrança de taxa de serviço para fornecimento de passagens Aéreas Nacionais e Internacionais.**VALOR** R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**FUND. LEGAL** Art. 57, II da lei nº. 8.666/93.**VIGÊNCIA** 17/10/2008 a 17/10/2009**SIGNATÁRIOS** Luiz Fernando Caldart (contratante)  
Gilberto Seiji Sasaki (contratada)

Cuiabá, 02 de setembro de 2009.



# TRIBUNAL DE CONTAS

**Secretaria Geral do Tribunal Pleno.**  
**Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.**  
**Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)**  
**Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah**

## SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

### EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº.14/2009

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda.  
**PROCEDIMENTO:** Convite nº. 16/2009  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de cozinha, para atender as necessidades do Restaurante deste Tribunal de Contas, conforme Termo de Referência nº. 357/2009.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**Fonte:** 100;  
**Projeto/Atividade:** 2007  
**Elemento de Despesa:** 33.90.30  
**VALOR:** Valor total de R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).  
**PRAZO:** Entrega imediata.  
**FORO:** Eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Helio Santos Borba, pela Contratada.

//CJC//

### EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº.13/2009

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa SM AR Condicionado Ltda. – ME.  
**PROCEDIMENTO:** Convite nº. 17/2009  
**OBJETO:** Aquisição de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado, com instalação completa e todos os materiais complementares inclusos, à serem instalados neste Tribunal de Contas, conforme nos Termos de Referências nº. 377/2009 e 416/2009.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**Fonte:** 100;  
**Projeto/Atividade:** 2007  
**Elemento de Despesa:** 33.90.30 e 44.90.52 e 33.90.39  
**VALOR:** Valor total de R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).  
**PRAZO:** Entrega imediata.  
**FORO:** Eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.  
**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Presidente Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Cláudia Lilians Kabbad Prates, pela Contratada.

//CJC//

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

### RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 617/AS/2009 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

**PROCESSO Nº.** 5.806-8/2009  
**INTERESSADO(A)** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
**GESTOR(A)** EDSON DE SOUZA AZEVEDO - Período de 01.01.08 a 31.10.08  
**ASSUNTO** KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO - Período de 01.11.08 a 31.12.08  
 CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 91, §3º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica - TCE/MT) combinado com o artigo 90, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCE/MT), acompanhando a Informação Técnica da Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções e o Parecer nº. 5472/2009 do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **DECLARO QUITES** perante este Tribunal os **Gestores Srs. EDSON DE SOUZA AZEVEDO E KLEBER GERALDINE COUTINHO, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Alta Floresta**, tendo em vista o encaminhamento de documentos comprobatórios do recolhimento da glosa de 100 UPFs/MT aos cofres públicos municipais de Alta Floresta, imposta pelo Acórdão nº. 1.518/2009, que julgou as respectivas contas anuais do exercício financeiro de 2008.

Publique-se.

**PROCESSO Nº.** 6.637-0/2009  
**INTERESSADO(A)** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELÂNDIA  
**GESTOR(A)** SIRLENE JULIANI  
**ASSUNTO** CONTAS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 91, §3º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica - TCE/MT) combinado com o artigo 90, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCE/MT), acompanhando a Informação Técnica da Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções e o Parecer nº. 3626/2009 do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **DECLARO QUITES** perante este Tribunal a **Gestora Sra. Sirlene Juliani, Diretora-Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia**, tendo em vista o encaminhamento de documentos comprobatórios do recolhimento da glosa de 3,57 UPFs/MT aos cofres públicos municipais de Marcelândia, imposta pelo Acórdão nº. 1.626/2009, que julgou as respectivas contas anuais do exercício financeiro de 2008.

Publique-se.

**PROCESSO Nº.** 12.692-6/2009  
**INTERESSADO(A)** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI  
**GESTOR(A)** FARID TENÓRIO SANTOS  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE ABRIL DE 2009

...Sendo assim, dou **PROVIMENTO** ao Recurso de Agravo e torno sem efeito o Julgamento Singular (publicado no D.O.E. no dia 12/08/09) que aplicou multa pecuniária ao Gestor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Alto do Rio Paraguai, Sr. Farid Tenório Santos, devido ao encaminhamento em atraso das informações do Sistema Aplic atinente ao mês de abril de 2009.

Com relação aos demais pedidos, deixo de analisá-los por entender serem estranhos ao processo em questão.

Publique-se;  
 Arquive-se.

**PROCESSO Nº.** 13.392-2/2009  
**INTERESSADO(A)** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** HELYDORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO E FINAL DE MANDATO

Tratam os autos de declaração de bens de início e final de gestão da Defensoria Pública, no uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RI nº. 14/2007, acolho em parte o Parecer Ministerial nº. 5180/2009, para fins de **REGISTRO da declaração de bens da Senhora Helydora Carolyne Almeida Rotini, Ex-Defensora Pública Geral do Estado de Mato Grosso, referente ao período de (02/01/2007 a 02/01/2009).**

Registre-se;  
 Publique-se;  
 Arquive-se.

//Verusa Zaviasky//

### RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 618/CN/2009 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

**PROCESSO N.º** 11.931-8/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
**ASSUNTO** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - IDEP  
 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nos termos do artigo 202, parágrafo único, da Resolução nº. 014/2007, a Orientação Normativa nº. 51/2006, e o pronunciamento do Ministério Público de Contas, constante do Parecer nº. 5.309/2009, fl. 28 e 29-TCE, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e mais o que consta dos autos, determino o **arquivamento** do presente processo, em virtude da PERDA do objeto.

**PUBLIQUE-SE.**

//Verusa Zaviasky//

### RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 619/HB/2009 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

**PROCESSO N.º** 10.090-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
**GESTOR(A)** APARECIDO DONIZETE DA SILVA  
**ASSUNTO** ADMISSÃO DE PESSOAL REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2007 / PROCESSO Nº. 9210/2008

...Face as informações retro, e em consonância com o Parecer nº. 5534/2009 do Ministério Público de Contas, REGISTRO os atos admissionais conforme relacionados a fl. 95 TCE, fundamentado no art. 90, inciso I, alínea a, da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

### SORTEIO DE RELATORES DE RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO

Foram sorteados os Relatores dos Recursos referentes aos processos abaixo relacionados, na Sessão Ordinária do dia 22/09/2009:

**01) Processo:** 13.632-4/2000 (3.613-9/2001, 12.066-5/2000 e 7.551-5/2004 – apensos)  
**Interessados(as):** Fundo Estadual de Educação  
 Secretaria de Estado de Esporte e Lazer  
 Sabino Albertão Filho – ex-Secretário de Estado de Esportes e Lazer (recorrente)  
**Assunto:** Convênio nº. 080/A/2000 – Acórdão nº. 1.774/2003 – Recurso Ordinário  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

**02) Processo:** 19.169-8/1996 (13.155-5/1997, 7663-9/1998 e 8.716-6/2000 e 13.313-2/2006 – apensos)  
**Interessados(as):** Fundação de Promoção Social  
 Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento  
 João Batista de Almeida - ex-Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento (Recorrente)  
**Procuradores(as):** Emanuele Gonçalves de Almeida – OAB/MT nº. 10.549  
 Ranielly Gonçalves Leite – OAB/MT nº. 8.154-E  
**Assunto:** Convênio nº. 029/1996 – Acórdão nº. 106/2000 – Recurso Ordinário  
**Relator Original:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**03) Processo:** 7.880-8/2009  
**Interessados(as):** Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte  
 Mercidônio Panoso – Prefeito Municipal de Guarantã do Norte (recorrente)  
**Assunto:** Representação de Natureza Interna – Julgamento Singular – Recurso de Agravo  
**Relator Original:** CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO CAMPOS NETO

**04) Processo:** 6.938-8/2009  
**Interessados(as):** Prefeitura Municipal de Rosário Oeste  
 Zeno José Andrade Gonçalves (recorrente)  
 João Marcelo de Sousa Trindade – OAB/MT nº. 7.169 e outros  
**Procuradores(as):** Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008 – Acórdão nº. 1.966/2009 – Recurso Ordinário  
**Assunto:**  
**Relator Original:** CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**Relator Atual:** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2009.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 2064/2009; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **21/09/2009**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço, conforme publicação no site: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), tendo por objeto a aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde – Ambulância de Simples Remoção, conforme descrito no Edital de Pregão Eletrônico nº **039/2009** e seus anexos. A empresa vencedora foi: **Vida Empreendimentos Ltda.**

Água Boa/MT, 21 de Setembro de 2009.

Fábio Tadeu Weiler – Pregoeiro

(K3/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

“A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, torna-se publico que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para o empreendimento LOTEAMENTO CASA FELIZ, na região urbana da cidade de Alto Araguaia”.

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 035/2009/PMC. Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2009. Tipo: Menor Preço por Lote.

**Data e horário da Sessão:** 02 de Outubro de 2009, às 09h00min. **Credenciamento:** 08h30min. **Subordinação:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1665/2009 que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão no Município de Campinópolis/MT, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações. **Objeto da Licitação:** Lote 01 – gêneros alimentícios, material de limpeza, material de higienização e utensílios para cozinha; Lote 02 – material didático, material de expediente e material esportivo; Lote 03 – produtos de panificação; Lote 04 – frutas e legumes; Lote 05 – vestuários; Lote 06 – tecidos e aviamentos; Lote 07 – combustíveis e óleo lubrificante, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **Recursos:** PROGRAMA DE AÇÕES SÓCIAIS EDUCATIVAS DE APOIO À FAMÍLIA/ASEF. **Local da Sessão Pública de Disputas:** Será no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº 1.740, Paço Municipal, CEP 78.630-000, Campinópolis/MT. **Locais para aquisição do Edital:** No site [www.campinapolis.com.br](http://www.campinapolis.com.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [campinapolis@hotmail.com](mailto:campinapolis@hotmail.com), ou no Departamento de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 08h às 11h00 e das 13h às 17h00, mediante a apresentação de DVD/CD/Disquete/Pendrive.

Campinópolis/MT, 22 de Setembro de 2009.

Wanderlan Gondim Silveira - Pregoeiro Oficial  
Decreto nº 1665/PMC de 11 de Agosto de 2009.

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2009 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público que realizará Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 008/2009** por **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores, para futura e eventual aquisição de **materiais odontológico, material hospitalar, equipamentos e utensílios hospitalares para atender a Secretaria de Saúde do município**, conforme especificações descritas no Edital, com abertura no dia 05/10/2009 às 09:00 hs (Nove horas) horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, sito à av: Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação e/ou no site: [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, sito à Av. Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim, de Segunda à Sexta das 7:00 às 13:00. Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260. Campos de Júlio, 22 de setembro de 2009.

EDIGAR CAVALCANTI LAGO  
PREGOEIRO Portaria 042/2009

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

##### TOMADA DE PREÇO N.º 023/2009

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DESTA MUNICÍPIO.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/10/2009

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS.

**VALOR EXTIMADO:** R\$ 23.303,52 (vinte e três mil trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos)

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

● **EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 11:00 e das 13:00 ÀS 17:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2029/2012/2000.**

Carlinda/MT, em 21 de setembro de 2009.

AVELINO FLORIANO KORZEKWA

Presidente da CPL

Publique-se

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE PUBLICAÇÃO

##### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

##### TOMADA DE PREÇO N.º 020/2009

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO ATRAVÉS DE NOVAS EDIFICAÇÕES NO COMPLEXO QUE ABRIGARÁ A **AGROINDÚSTRIA DE LEITE DE CARLINDA**, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 0235059-64/2007/MDA/CAIXA.

**NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/10/2009

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 102.817,56 (cento e dois mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

**EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS MEDIANTE O RECOLHIMENTO NA TESOUREARIA DA PREFEITURA A IMPORTÂNCIA NÃO REEMBOLSÁVEL DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.**

Carlinda/MT, em 22 de setembro de 2009.

AVELINO FLORIANO KORZEKWA

Presidente da CPL

Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA AVISO DE LICITAÇÃO - CONCURSO DE PROJETO 001/2009

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, torna público aos interessados que fará realizar no dia 07 de Outubro de 2009 às 09:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal Sala de Licitações **O Concurso de Projeto**, para celebração de Termo de Parceria com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público para a gestão conjunta de ações de Programas de Governo complementares às políticas públicas em execução, viabilizando as demandas do atendimento à Saúde, Educação, Meio Ambiente, Agricultura, Administração e Planejamento. Confresa, 22 de Setembro de 2009. José Carneiro da Silva – Presidente CPL.

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2009

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/10/2009 às 08:00 horas, no endereço Av. Centro Oeste, 286, centro, Confresa-MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a propostas e Habilitação, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Setor de Compras e Licitações no horário de 7:00 às 11:00 horas, no endereço supra citado. Objetivo: Aquisição de Combustível e Lubrificantes. Confresa, 22 de Setembro de 2009.

José Carneiro da Silva – Presidente CPL

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS N.º 02/09.**

A Secretaria Municipal de Infra-estrutura - SEMINFE, através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade Tomada de Preços N.º 02/09, sagrou-se vencedora a empresa: G. DE ALMEIDA BRITO. Cuiabá – MT, 28 de agosto de 2009.

Inaldo Xavier De Siqueira Santos Junior  
Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2009**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial n.º 63/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa PLURAL MEDICINA LTDA EPP sagrou-se vencedora para os lotes 01, 02, 03 e 04 com o valor global de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 22 de setembro de 2009.

TATIANE ELLER DOS SANTOS - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2009  
TIPO: MENOR PREÇO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º 03/2009, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 22/10/2009, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Concessão de direito real de uso de exploração exclusiva dos serviços de bar, lanchonete, restaurante e complementos, situado na Pista de Skate Diogo Rafael Saporski, conforme Lei Municipal n.º 1998, de 22/05/2009. O Edital tem o custo de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais), e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói n.º 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Comissão Permanente de Licitação. 22 de Setembro de 2009.

José Roberto Pereira Alves José Alcir Paulino  
Presidente da Comissão Prefeito Municipal (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE-MT**

**TERMO DE PARCERIA** firmado entre o município de Mirassol D'Oeste-MT e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através da Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste-MT. Objeto: Implantação de viveiro de mudas, com produção entre espécies nativas, frutíferas e para reflorestamento. Vigência: 18/09/2009 à 31/12/2012. Data de Assinatura: 18/09/2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****PORTARIA N.º 259/2009**

"Instaura Sindicância Administrativa e Designa Comissão Sindicante"

O **Prefeito do Município de Nobres**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 172 à 174 da Lei Municipal n.º 992 de 20 de abril de 2006 e, Considerando a exposição de motivos apresentada pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Nobres; Considerando a incerteza quanto ao fato supostamente tido como irregular bem como a titularidade de sua autoria; **Resolve: Art. 1º** Fica instaurada **Sindicância Administrativa** para apurar possíveis irregularidades na execução da Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, conforme processo n.º 051/2005. **Art. 2º** Fica constituída comissão sindicante, com a finalidade de adotar os procedimentos administrativos necessários à apuração das possíveis irregularidades tipificadas acima e apresentar relatório final, recomendando o que entender de direito. **§ 1º** Ficam designados para comporem a comissão constituída no caput os seguintes servidores: I – Angélica Salles, servidora pública efetiva, matrícula n.º 0391; II – Carlos Bueno

Rocha, servidor público efetivo matrícula n.º 1220; III – Rosely Ferreira Lemes Silva, servidora pública efetiva, matrícula n.º 1090; **§ 2º** Integra a Comissão, na condição de suplente a servidora, Elizabeth Gomes Pereira, servidora pública efetiva, matrícula n.º 00049; **§ 3º** Fica designada a Dra. Betânia Patrícia Salles, Procuradora do Município, para dar o suporte jurídico legal que a Comissão por ventura precisar. **Art. 3º** A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do artigo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão. **Art. 4º** Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual. **Art. 5º** A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias. **Art. 6º** As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão Sindicante não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Estado. **Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal em Nobres/MT, 24 de agosto de 2009.

José Carlos Da Silva - Prefeito Municipal de Nobres

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2009**

O Município de Novo Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 022/2009, cujo objeto trata-se do fornecimento de Troféus e Medalhas, conforme especificações constantes do Edital, cuja abertura deu-se no dia 21 de setembro de 2009, às 10:00 (dez horas), do qual sagrou-se vencedoras as seguintes empresas: **Item 01 - COMERCIAL OSASCO LTDA, Item 02 - MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, Item 03 - COMERCIAL OSASCO LTDA, Item 04 - MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, Item 05 - MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, Item 06 - MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, Item 07 - MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, Item 08 - MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, Item 09 - MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, Item 10 - COMERCIAL OSASCO LTDA, Item 11 - COMERCIAL OSASCO LTDA, Item 12 - MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, Item 13 - MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, Item 14 - COMERCIAL OSASCO LTDA**, perfazendo o valor global de **R\$ 14.110,11 (quatorze mil, cento e dez reais, onze centavos)**. Sendo que a mesma assinou termo de renúncia de intenção de recurso. Nova Mutum/MT, 21 de setembro de 2009.

CARMEM REGINA C. GIACHINI - Presidente CPL

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2009**

A Prefeitura Municipal de Nova mutum, Estado de Mato Grosso, torna público, o Cancelamento do Pregão Presencial n.º 031/2009, cujo o objeto é a Aquisição de Medicamentos para a Secretaria de Saúde. Por motivo de ordem administrativa. Nova mutum – MT, 22 de Setembro de 2009.

Carmem Regina Casagrande Giachini - Presidente da CPL (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2009**

O Município de Novo Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 024/2009, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para locação de caminhões, máquina de esteira e moto niveladoras, cuja abertura deu-se no dia 22 de setembro de 2009, às 10:00 (dez horas), do qual sagrou-se vencedora dos itens **04 e 05 - A.H TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. Sendo que a mesma assinou termo de renúncia de intenção de recurso.

Nova Mutum/MT, 22 de setembro de 2009.

CARMEM REGINA C. GIACHINI - Presidente CPL (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****Edital de Pregão n.º 105/2009 – PMPL - (Processo n.º 162/2009-PMPL)**

**PREGÃO N.º 105/2009** Regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto n.º 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS, MESAS E CADEIRAS E FORNECIMENTO DE LANCHES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 8:30m às 09h do dia 05 de outubro 2009. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 05 de outubro de 2009 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 22 de setembro de 2009.**

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2.009.  
PROCESSO N.º 39/2.009.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço N.º 05/2.009, cuja abertura se deu às 15:05 horas do dia 14/05/2.009, na sala de Licitações, tendo como objeto a: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, meio fio, sarjetas e calçadas na Av. Farroupilha, parte da rua Guarani, rua Santa Rosa, rua Santos, rua Paulo Rezer, Av. Ijuí, Rua Buriti, rua Cedro, rua Assai, rua Mogno, rua Itauba, total de 20.930,24 m<sup>2</sup>, na sede do município de Porto dos Gaúchos – MT. Foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** deste certame licitatório os proponentes abaixo: Giraldeili & Giraldeili Ltda., com preço global de R\$ 1.004.864,48 (Hum milhão, quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Porto dos Gaúchos MT, 22 de Setembro de 2.009.

**Vanderlei Antonio de Abreu - Presidente da Comissão de Licitação.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**, CNPJ: 03.204.187/0001-33, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da Pavimentação e Drenagem: **Av. Farroupilha** (T do início a av. Rio Grande do Sul), **Rua Guarani** (T-av. Girua a av. Ijuí), **Rua Santa Rosa** (T-av. Girua a av. Ijuí), **Rua Santos** (T-av. Girua a av. Ijuí), **Rua Paulo Rezer** (T-av. Girua a av. Ijuí), **Av. Ijuí** (T-av. Cerro Largo a rua Paulo Rezer), **Rua Buriti** (T-av. Cerro Largo a rua Mogno), **Rua Cedro** (T-av. Cerro Largo a rua Mogno), **Rua Assai** (T-av. Ijuí a Rua Cedro), **Rua Mogno** (T-av. Ijuí a Rua Cerro Largo), **Rua Itauba** (T-rua Mogno a rua Paulo Rezer), **Rua Paulo Rezer** (T-av. Ijuí a av. Cerro Largo). Porto dos Gaúchos MT, 22 de Setembro de 2009.

**Carmen Lima Duarte - Prefeita Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2009 DE COMPRA DE 27.000,00 (VINTE E SETE MIL), LITROS DE GASOLINA, VALOR \$ 76.950,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS) CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO CONTRATADA, A FIRMA C. A. PRATA – ME. DATA DO CONTRATO 22 DE SETEMBRO DE 2009. EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL, CASA PARA PESSOAL DA FUNASA – VALOR 300,00 (TREZENTOS REAIS) MENSAIS, LACATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – LOCADOR: GRACINDA CARVALHO AMIL. DATA CONTRATO 15/09/2009.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT  
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL URBANO  
N.º068/2009**

**PROMITENTE COMPRADORA:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **PROMITENTE VENDEDORA:** MARIA BERTINATO QUEDI, brasileira, do Lar, viúva, portadora do RG n.º 940 293 SSP/MT e inscrita no CPF n.º154.294.070-20, residente e à Avenida Dr. José Fragelli, Bairro Indefinido, São Felix do Araguaia - MT, neste ato representado pela sua Procuradora senhora **Paula Ferreira Quedi Taborda**, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade n.º000.967.601-SSP/MS, inscrita no CPF n.º 910.559.381.68, residente e domiciliada à Rua 04, n.º 55, Bairro Centro no município de Santa Cruz do Xingu – MT; **CONTRATO N.º:** 068/2009. **DO OBJETO:** Aquisição de um imóvel urbano, localizado à Rua Projetada “F”, setor Chácaras, Bairro Centro, Santa Cruz do Xingu – MT, com área de 3.000 M<sup>2</sup> (Três mil metros quadrados) locado sob o n.º10 (dez) da quadra ou Q.R.P. 35, limitando no lado direito com o lote 11, fazendo fundos com o lote 09, medindo 40 metros, que será desmembrado de uma porção maior com área de 6.000,00 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula sob o n.º 9.283 , livro 016 fls. 90 e 91, para futura instalação de uma quadra de esportes.

**DA DOTAÇÃO:**

Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer: 0337 – 11.001.27.813.0027.2054.449 061.000000 – Aquisição de Imóveis

**DO PREÇO GLOBAL:** Pelo presente instrumento o preço certo ajustado do referido imóvel urbano é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em parcela única até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente.

**DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na modalidade de ordem de pagamento bancária, devendo o proponente, indicar o número de sua conta corrente, agência, e banco correspondente ou receber na tesouraria da prefeitura e quando for o caso via “doc”, ficando a cargo da Contratada às despesas bancárias que a operação do “doc” vier a ocorrer.

**DA VIGÊNCIA:** O contrato observará a vigência de 11/09/2009 à 30/10/2009.

**DA LICITAÇÃO:** **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º006/2009**, fundamentado na Lei Municipal n.º. 232/2009 sancionada em 03 de Julho de 2009, amparando-se no Art. 24, incisos X da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 11 de Setembro de 2009.

Prefeito Municipal – Eurípedes Néri Vieira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT  
EXTRATO DO CONTRATO N.º069/2009**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.525.771/0013-46, estabelecida à Avenida Ministro João Alberto, Q.18, Lotes 9, 10, 14, 15, Bairro Loteamento Bela Vista, no Município de Barra do Garças - MT, representada neste ato pelo Senhor Antônio Donizete Aguilera, portador do RG n.º 0027785-1 SSP/MT e do CPF n.º 140.539.001.82, residente e domiciliado à Avenida Brasília, n.º 235, Bairro Jardim das Américas, cidade de Cuiabá - MT; **CONTRATO N.º:** 069/2009. **DO OBJETO:** aquisição de peças de reposição para serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes à frota municipal do município de Santa Cruz do Xingu, lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras.

**DAS DOTAÇÕES:**

a)	Secretaria Municipal de Saúde:	0231:04.002.10.122.0008.2
021.3390300000000		
b)	Secretaria Municipal de Ação Social:	0256:05.002.08.244.0009.2
013.3390300000000		
c)	Secretaria Municipal de Educação:	0123:06.002.12.361.0004.2
006.3390300000000		
d)	Secretaria Municipal de Obras:	0202:09.001.26.782.0010.2
032.3390300000000		

**DO PREÇO:** Pela entrega dos itens, fica contratado valor total de **R\$ 37.889,00** (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais), proposto pela CONTRATADA, sendo pagas em parcelas mensais de acordo com a quantidade fornecida no mês correspondente

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade fornecida no mês correspondente, mediante autorização e encaminhamento das referidas Notas Fiscais ao Setor Contábil, e findado todo o processo de empenho e liquidação, e emissão da ordem de pagamento pelo financeiro até o 15º dia útil do mês subsequente.

**DA VIGÊNCIA:** O contrato observará a vigência de 15 de Setembro de 2009 a 31 de Dezembro 2009.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A CONTRATANTE não admitirá reajuste de preços, mencionados na Proposta de Preços, da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 011/2009.

Santa Cruz do Xingu – MT, 15 de Setembro de 2009.

Prefeito Municipal – Eurípedes Néri Vieira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT  
EXTRATO DO CONTRATO N.º070/2009**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** ARNO DIEL RAUBER - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.073.865.0001.27, estabelecida à Avenida B, n.º 04, Bairro Centro, no Município de Santa Cruz do Xingu – MT, representada neste ato pelo Senhor Arno Diel Rauber, portador do RG n.º 901929 SSP/MT e do CPF n.º 580.808.801.15, residente e domiciliado à Avenida B, n.º 04, Bairro Centro, cidade de Santa Cruz do Xingu – MT; **CONTRATO N.º:** 070/2009. **DO OBJETO:** aquisição de peças de reposição para serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes à frota municipal do município de Santa Cruz do Xingu, lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras.

**DA DOTAÇÃO:**

a)	Secretaria Municipal de Obras:	0202: 09.001.26.782.0010.2032.339030000
0000		

**DO PREÇO:** Pela entrega dos itens, fica contratado valor total de **R\$ 2.542,00** (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais), proposto pela CONTRATADA, sendo pagas em parcelas mensais de acordo com a quantidade fornecida no mês correspondente.

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade fornecida no mês correspondente, mediante autorização e encaminhamento das referidas Notas Fiscais ao Setor Contábil, e findado todo o processo de empenho e liquidação, e emissão da ordem de pagamento pelo financeiro até o 15º dia útil do mês subsequente.

**DA VIGÊNCIA:** O contrato observará a vigência de 15 de Setembro de 2009 a 31 de Dezembro 2009.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A CONTRATANTE não admitirá reajuste de preços, mencionados na Proposta de Preços, da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 011/2009.

Santa Cruz do Xingu – MT, 15 de Setembro de 2009.

Prefeito Municipal – Eurípedes Néri Vieira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT  
EXTRATO DO CONTRATO N.º071/2009**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** R.F. ROSSETTI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.395.094.0001.10, estabelecida à Rua General Mello, n.º 935, Bairro Dom Aquino, no Município de Cuiabá-MT, representada neste ato pelo Senhor Elio Rossetti, portador do RG n.º 525272 SSP/MT e do CPF n.º 362.972.751.49, residente e domiciliado à Rua 01, n.º 13, Bairro Jardim Universitário, na cidade de Cuiabá - MT; **CONTRATO N.º:** 071/2009. **DO OBJETO:** aquisição de peças de reposição para serem utilizados em veículos e máquinas pertencentes à frota municipal do município de Santa Cruz do Xingu, lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras.

**DAS DOTAÇÕES:**

a)	Secretaria Municipal de Saúde:	0231:04.002.10.122.0008.2
021.3390300000000		
b)	Secretaria Municipal de Educação:	0123:06.002.12.361.0004.2
006.3390300000000		



c) Secretaria Municipal de Agricultura: 0162:07.001.20.122.0016.2  
027.3390300000000  
d) Secretaria Municipal de Obras: 0202:09.001.26.782.0010.2  
032.3390300000000

**DO PREÇO:** Pela entrega dos itens, fica contratado valor total de **R\$ 19.348,56** (dezenove mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), proposto pela CONTRATADA, sendo pagas em parcelas mensais de acordo com a quantidade fornecida no mês correspondente.

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade fornecida no mês correspondente, mediante autorização e encaminhamento das referidas Notas Fiscais ao Setor Contábil, e findado todo o processo de empenho e liquidação, e emissão da ordem de pagamento pelo financeiro até o 15º dia útil do mês subsequente.

**DA VIGÊNCIA:** O contrato observará a vigência de 15 de Setembro de 2009 a 31 de Dezembro 2009.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A CONTRATANTE não admitirá reajuste de preços, mencionados na Proposta de Preços, da licitação modalidade Tomada de Preços nº 011/2009.

Santa Cruz do Xingu – MT, 15 de Setembro de 2009.  
Prefeito Municipal – Euripedes Néri Vieira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT EXTRATO DO CONTRATO Nº072/2009

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** **Transportes Spanholi LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.818.007/0001-76, estabelecida à Rua da Prata, s/nº, Bairro Jardim Nova Barra Norte, no Município de Barra do Garças - MT, representada neste ato pela Senhora Eliene Farias de Almeida, portador da RG nº 156459-8 SSP/MT e do CPF nº 938.608.111-34, residente e domiciliado à Rua Domingos Mariano, nº 186, Bairro Jardim Mariano, cidade de Barra do Garças; **CONTRATO Nº:** 072/2009. **DO OBJETO:** prestação de serviços de 600 horas/máquina de uma motoniveladora com potência mínima de 120 CV, para manutenção de estradas vicinais (serviços de terraplanagem, abertura de enxurros e esparramar cascalho) no Município de Santa Cruz do Xingu-MT, junto a Secretaria Municipal de Obras.

**DA DOTAÇÃO:** 0204: 09.001.26.782.0010.2032.339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DO PREÇO GLOBAL:** Pela prestação dos serviços, fica contratado para empenho estimativo o montante global de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), proposto pela CONTRATADA, sendo pagas em parcelas mensais de acordo com as horas/máquina correspondente.

**DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a quantidade de Horas/Máquina efetiva correspondente executada, mediante autorização e encaminhamento das referidas Notas Fiscais originais ao Setor Contábil, e findado todo o processo de empenho e liquidação, e emissão da ordem de pagamento pelo financeiro até o 15º dia útil do mês subsequente.

**DA VIGÊNCIA:** O contrato observará a vigência de 15 de Setembro de 2009 até 15 de Outubro de 2009.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** A CONTRATANTE não admitirá reajuste de preços, mencionados na Proposta de Preços, da licitação modalidade Tomada de Preços nº 010/2009.

Santa Cruz do Xingu – MT, 15 de Setembro de 2009.  
Prefeito Municipal – Euripedes Néri Vieira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2009

A Prefeitura Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, situado a Avenida Flávio Luiz, 2.201 - Centro torna público que se encontram abertas às inscrições para seleção e posterior contratação por tempo determinado para diversos cargos, conforme determina a lei municipal nº 178/2005. Os interessados deverão comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura, no endereço supracitado no dia 24 de Setembro 2009, das 09 às 11 e das 14 às 16 horas, munido dos seguintes documentos pessoais: Carteira de Identidade (RG) ou outro documento que contenha foto. A seleção será no dia 25 de Setembro de 2009, com início às 07 horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT; e no site: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 0xx65 3529 6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 21 de Setembro de 2009.

**Luis Carlos Fidalski**

- Presidente Com. Avaliação do Proc. Sel. nº 005/2009.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

#### PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 15/10/2009, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 12/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "AQUISIÇÃO DE UM VEICULO". O Edital completo

e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial. JOSÉ CARLOS NEVES.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 14:00 h, do dia 15/10/2009, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 13/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "CONSTRUÇÃO DO CREDITAG". O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial. JOSÉ CARLOS NEVES.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT PROCESSO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N. 020/2009

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pela Assessoria e Comissão de Licitação e AUTORIZO a contratação de empresa ANTONIO INÁCIO FEYH para serviço de auxílio funerário para pessoas carentes no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Sapezal, 02 de Setembro de 2009.

João César Borges Maggi  
Prefeito Municipal de Sapezal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2009 SRP Nº 036/2009

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 035/2009 SRP Nº 036/2009, referente ao registro de preços para futura e eventual locação de máquinas fotocopiadoras e impressoras, destinados as Secretarias Municipais e Departamentos. Empresas vencedoras: R. D. COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA, CNPJ/MF 09.122.570/0001-29, itens nº 1 e 6; INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS SINOP LTDA, CNPJ/MF 37.466.406/0001-74, itens nº 2 e 4; ÁGUA DA VIDA CÓPIAS ALGUEL E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF 07.151.201/0001-39, itens nº 3 e 5. Homologado em 22 de setembro de 2009.

**Adriano dos Santos – Pregoeiro**

**Asplemat/DO**

#### ATO RATIFICATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2009

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para locação de imóvel Urbano em alvenaria situado à Av. das Palmeiras nº. 956, (R 09 Lote 05 – zona 02), Jd. Das Primaveras – SINOP-MT, destinado à instalação dos Departamentos de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo Morto – Atendendo a Secretaria Municipal de Administração, com o valor mensal do aluguel de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por um período de 12 (doze) meses. **Assessor Jurídico;** De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, Ratifico a dispensa de licitação para a contratação mencionada. Publique-se. Sinop, MT, 17 de Setembro de 2009.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ATO RATIFICATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE 010/2009.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 11/09/09 na página 77, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ** Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, **LER-SE-Á** Secretaria Municipal de Governo. SINOP-MT, 22 de Setembro de 2.009.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2009.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 10/09/09 na página 111, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ** 01/09/2009, **LER-SE-Á** 11/09/2009. SINOP-MT, 15 de Fevereiro de 2.009.

**JUAREZ COSTA - Prefeito Municipal**

**Asplemat/DO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2009- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, através da Pregoeira, atendendo solicitação de interessado, para inclusão de itens, promoveu o Adiantamento da data de abertura das propostas comerciais e recebimento dos documentos de habilitação para o dia **06.10.2009, às 08:00 horas**, no mesmo local. Tangará da Serra, 22 de Setembro de 2.009. Flávia Aparecida Silveira Lopes- Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08.2009

PROCESSO DE DISPENÇA Nº: 066/2009. OBJETO: Serviços terceirizados de transporte

escolar incluindo-se manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro rodado através de medição mensal. CONTRATADO: Augusto de Abreu. VALOR: R\$ 7.560,00. DATA: 22 de setembro de 2009. BASE LEGAL: Art. 24, inciso v, da Lei nº 8.666/93. Elizângela de O. A. dos Santos - Presidente da CPL (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2009**

A publicação realizado no Diário Oficial de Mato Grosso no dia 21 de setembro do corrente ano, na pagina de 37, referente a Dispensa de Licitação nº.002/2009 sobre contratação de Mídia em Jornal, onde não se identificou a Empresa contratada. Ratifico que a Empresa: J. C. Carvalho Publicidade-ME, fica contratada e fará as publicações em jornal da III Expovale que será realizada nos dias 01 a 04 de outubro do corrente ano.Vale de São Domingos-MT, 22 de setembro de 2009.

GERALDO MARTINS DA SILVA – Prefeito Municipal.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2009**

A publicação realizada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 21 de setembro do corrente ano, na pagina de nº 37, referente à Dispensa de Licitação nº.003/2009 sobre contratação de Mídia Televisão, onde não se identificou a Empresa contratada. Ratifico que a Empresa: Sistema Lacerda de Comunicações Ltda, fica contratada e fará as divulgações da III Expovale que será realizada nos dias 01 a 04 de outubro do corrente ano.

Vale de São Domingos-MT, 22 de setembro de 2009.

GERALDO MARTINS DA SILVA – Prefeito Municipal. (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2009 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA, TENDAS, TOALHAS PARA MESA, CAIXAS TÉRMICAS, CADEIRAS PLÁSTICAS, CLIMATIZADORES, BANHEIROS QUÍMICOS E AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS DE ISOPOR, PARA ATEDEREM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA**, com realização prevista para o dia **06 de Outubro de 2009, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande-MT, 22 de Setembro de 2009. **Luciano Raci de Lima – Pregoeiro - Faustino Antonio da Silva Neto - Sec. de Administração**

ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Várzea Grande  
DECRETO Nº. 041/2009.  
Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura

**Municipal de Várzea Grande.**  
O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Artigo 51, § 4º da Lei nº. 8.666/93 de 08.06.94, **RESOLVE:**  
**Art. 1º** Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, os seguintes membros:

Presidente: **NADIR MARTINS ARAÚJO**  
Membro: **ELGA CHRISTINE AMARANTE**  
Membro: **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de Setembro de 2009.

**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT**

**Av. Otawa, nº 1.651 – Bairro Esperança - CEP 78.880-000**  
**Fone: (66) 3583-3100.** [licita@vera.mt.gov.br](mailto:licita@vera.mt.gov.br)  
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vera – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que o Aviso de Leilão 003/2009, **Onde se Lê:** realizará às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2009, **Leia-Se:** realizará às 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2009.

Vera- MT, 21 de Setembro de 2009.

**Nilson Odílio Tolfo – Presidente** (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2009**

**Objeto:** Prestação de serviços de consultoria e execução de serviços jurídicos, compreendendo propositura de ações, defesas do município, perante a comarca pertinente, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas do Estado, Justiça Federal, Tribunal Regional Federal, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho, nos ramos do Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Penal, Trabalhista, todos inerentes à área pública. **Favorecido:** Consultoria Civitas Ltda. **Prazo de Entrega:** 06 (seis) meses. **Valor Global:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Anexa aos autos do processo. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2009 nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico em anexo. Vila Rica – MT, 21 de Setembro de 2009.

**Naftaly Calisto Da Silva – Prefeito Municipal**

Publicar

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE**

**Nº 006/2009**

O Presidente da Câmara de Santo Antonio do Leste – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais da Legislação Eleitoral Lei nº 9.504/97 e Lei Complementar 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal – Parágrafo único do Artigo 21, bem como o resultado Final do Concurso Público 001/2008 devidamente publicado no D.O.E. do dia 03/11/2008 pág. 29, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2008, para comparecer na **SECRETARIA desta Câmara**, até o dia **14/10/2009**, no horário das 7:00 às 11:00 horas munidos de todos os documentos relacionados no anexo I, para tomar posse de seu cargo.

Nº	NOME	CARGO
01	Luciney Silva Pereira	Guarda

O não comparecimento no prazo legal, ou o não atendimento aos requisitos exigidos, implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Secretaria da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 14 dias do mês de Setembro de 2009.

**SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA nº. 011/2009  
14 DE SETEMBRO DE 2009**

Santo Antonio do Leste 14 de Setembro de 2009.

**SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na Conformidade do Art. 261 do regimento Interno desta Augusta casa de Leis.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Fica EXONERADO a pedido do servidor Sr. **GILSON VIERIA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 1503871-8 SSP/MT e devidamente escrito no CPF 003.289.721-93 para exercer a função de **GUARDA** da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste, conforme a Lei Municipal 248/2007 a partir do dia 14 de Setembro de 2009;

**Art. 2º** - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrario Gabinete da presidência da CÂMARA MUNICIPAL, Em 14 de Setembro de 2009.

**SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA**  
PRESIDENTE

REGISTRA-SE  
PUBLICA-SE  
CUMPRE-SE





(Obs: pode incluir outros mandatos se existir cargo vago de efetivo e suplente, por exemplo)

2. 1 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 1 (um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON.

O prazo para registro de chapas no CORECON/MT será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 18:00 horas do dia 09 de outubro do ano de dois mil e nove. O registro das chapas será feito de acordo com o Capítulo 6.4 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, bem como a Resolução CORECON/MT n.º 36/2009, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Av/Rua\_06 quadra 11 lote 02 – Palácio Paiaguas, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, e quites com as suas anuidades até a data da realização do pleito, bem como os remidos no CORECON, não sendo permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação, deverá o economista exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação que obedecerá a ordem numérica dos registros neste CORECON ou alfabética.

Será permitido o voto por correspondência, conforme dispõe o Capítulo 6.4 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista e a Resolução CORECON/MT n.º 35/2009, devendo o economista enviar seu voto, através de envelope padronizado (Carta-Resposta) encaminhado previamente pelo CORECON. Somente serão aceitos os votos encaminhados nos envelopes (Carta-Envelope) à Caixa Postal do CORECON, junto à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e recebidos até antes do encerramento dos trabalhos de votação.

Os locais de votação serão os seguintes:

I – Capital: Sede do CORECON, sito na Av/Rua\_06 quadra 11 lote 02 – Palácio Paiaguas

O horário de votação será das 8:00 horas às 17:30 horas.

Os trabalhos de apuração serão realizados no dia 27 de outubro de 2009, nas dependências da sede do CORECON, endereço Av/Rua\_06 quadra 11 lote 02 – Palácio Paiaguas, imediatamente após o encerramento do período de votação e após a retirada final dos votos na caixa postal mantida pelo CORECON junto à ECT às 16:00 horas.

Em consonância com a Resolução CORECON/MT n.º 34/2009, fica designada a Comissão Eleitoral para 2009, constituída pelos Economistas: **Juscelino Augusto Bouret, Marília Bouret Medeiros Carlotto, Marcos Tertuliano de França como titular e Nelson Mauricio de Souza, como Suplente**, para dar execução à fase inicial do processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia.

Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2009

Aurelino Levy dias de Campos  
Presidente do CORECON/MT

#### RESOLUÇÃO Nº 34/2009

#### APROVA A COMISSÃO ELEITORAL DO CORECON-MT

#### PARA O ANO DE 2009

O Conselho Regional de Economia 14ª Região/MT, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411/51 e Decreto nº 31.794/54, de 17/11/52 e pela Lei nº 6.021, de 03/01/74, tendo em vista o que consta nos termos do artigo 6º da Lei nº 6.537, de 19.06.78, e da Resolução n.º 1.751, de 29.07.05, atualizada pela Resolução n.º 1.778/07, do Conselho Federal de Economia e Capítulo 6.4 da Consolidação da Legislação da Profissão de Economia.

#### Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Comissão Eleitoral para 2009, constituída pelos Economistas: **Juscelino Augusto Araujo, Marília Bouret Medeiros Carlotto, Marcos Tertuliano de França**, como Titulares, e **Nelson Mauricio de Souza**, como Suplente, para proceder à execução da fase inicial do processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos pelo Conselho Federal de Economia.

Sala das Sessões em 09 de setembro de 2009.

Econ. **Aurelino Levy dias de Campos**  
Presidente – Corecon-MT

#### ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA EMPRESA RECH

#### IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LIMITADA., REALIZADA EM 31/01/2009.

CNPJ 05.901.771/0001-73 - NIRE 51.200.871.929

1. DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO: Dia 31 de janeiro de 2009, às 08:30 horas em primeira chamada e 09:00 horas em última, na sede da RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LIMITADA., sito à na cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, na Av. Governador Júlio Campos, Nº 4.439, Bairro Jardim Glória II, CEP 78.140-785, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.771/0001-73 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº. 51.200.871.929. 2. CONVOCAÇÃO DOS QUOTISTAS. Desnecessária devido ao comparecimento da totalidade dos sócios. 3. ORDEM DO DIA: (i) Discussão sobre a incorporação de bens a serem vendidos pela empresa RECH TRATORES LTDA., CNPJ nº 00.436.465/0001-90, em decorrência de processo de incorporação; (ii) Aprovação do Instrumento de Protocolo de Incorporação, Justificação, Laudo de Avaliação da Sociedade Incorporada e da Alteração e Consolidação Contratual da sociedade e aumento do capital social, se for o caso. 4. PRESENÇA DOS SÓCIOS: Quotistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença. 5. COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente: GILBERTO RECH. Secretário: ADELAR RIGHI. 5. DELIBERAÇÕES: (i) O Presidente iniciou os trabalhos explanando sobre a intenção de se realizar a incorporação, pela sociedade, da empresa acima qualificada no item correspondente na ordem do dia. Justificou a necessidade da operação com o objetivo de se fazer a re-estruturação societária da empresa, ressaltando ainda, que como todo o patrimônio líquido referente à sociedade incorporada seria absorvido pela incorporadora, essa união de esforços permitirá certamente um melhor aproveitamento dos recursos das sociedades envolvidas. Ressaltou, ainda, que operação traduz-se em medida direcionada ao aumento de sinergia empresarial, sendo a proposta amplamente discutida e aprovada sem restrições por todos os presentes. Ato contínuo explanou que, em razão da incorporação da empresa mencionada, será incorporado conjuntamente ao patrimônio da sociedade o valor total de ativo e passivo, ou seja, patrimônio líquido na monta de R\$ 7.958.223,50 (sete milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Todos os sócios deliberaram favoravelmente a operação, sendo a proposta à unanimidade aprovada por todos os presentes. (ii) Como houve o consentimento para a realização da operação, foi apresentada uma minuta de Alteração e Consolidação Contratual da sociedade ratificando todas as deliberações dos sócios, e do Protocolo de Incorporação e Justificativa, bem como do Laudo de Avaliação Contábil da empresa INCORPORADA elaborado pela empresa

especializada PRADO SUZUKI & ASSOCIADOS S/S, CNPJ nº 37.465.705/0001-94, representado por seu sócio, JAMES DOS SANTOS FUNARO, brasileiro, casado, contador, devidamente inscrito no CRC sob o n 6924/0-1, sendo a redação dos documentos aprovada também à unanimidade, sendo, inclusive, autorizado aos administradores da sociedade o aumento de capital a ser subscrito e realizado pela Incorporada mediante versão do total do patrimônio líquido, posto que extinta, conforme deliberação social. O Sr. Presidente ressaltou, ainda, que todas as condições do processo de incorporação se encontravam delineadas no Protocolo firmado entre as partes e que deveriam ser fielmente observadas. 7. ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra a quem dela quisesse dispor, houve silêncio e assim, nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Retomada a Reunião, com mesmo quorum de instalação, a ata foi lida e aprovada e por todos assinada sem ressalvas. Certifico que esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas das Reuniões Gerais da Sociedade. 8. PRESENTES: GILBERTO RECH, ADELAR RIGHI e LUIS HENRIQUE ROBUSTO. Várzea Grande – MT, 31 de janeiro de 2009.

#### ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA EMPRESA RECH

#### IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LIMITADA., REALIZADA EM 31/01/2009.

CNPJ 05.901.771/0001-73 - NIRE 51.200.871.929

1. DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO: Dia 31 de janeiro de 2009, às 09:30 horas em primeira chamada e 10:00 horas em última, na sede da RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LIMITADA., sito à na cidade de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, na Av. Governador Júlio Campos, Nº 4.439, Bairro Jardim Glória II, CEP 78.140-785, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.771/0001-73 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº. 51.200.871.929. 2. CONVOCAÇÃO DOS QUOTISTAS. Desnecessária devido ao comparecimento da totalidade dos sócios. 3. ORDEM DO DIA: (i) Deliberação sobre a incorporação de parcela de bens a ser vertida pelas empresas RECH & CIA LTDA, CNPJ nº 05.003.729/0001-35 e RECH COMÉRCIO DE VEÍCULOS, TRATORES E PEÇAS LTDA., CNPJ nº. 04.276.229/0001-04, em decorrência do processo de cisão parcial; (ii) Aprovação dos Instrumentos de Protocolo de Cisão Parcial e Justificação firmado entre as partes envolvidas, e aprovação do Laudo de Avaliação das Sociedades Cindidas, e da Alteração e Consolidação Contratual da sociedade e aumento do capital social, se for o caso. 4. PRESENÇA DOS SÓCIOS: Quotistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença. 5. COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente: GILBERTO RECH. Secretário: ADELAR RIGHI. 5. DELIBERAÇÕES: (i) O Presidente iniciou os trabalhos explanando sobre a intenção de se realizar a cisão parcial, pela sociedade, das empresas acima qualificadas no item correspondente na ordem do dia. Justificou a necessidade da operação com o objetivo de se fazer a re-estruturação societária da empresa, ressaltando ainda, que como parcela do patrimônio líquido referente a cada sociedade cindida parcialmente seria absorvido pela sociedade receptora, essa união de esforços permitirá certamente um melhor aproveitamento dos recursos das sociedades envolvidas. Ressaltou, ainda, que operação traduz-se em medida direcionada ao aumento de sinergia empresarial e que em razão da operação a sociedade estaria consolidando, ainda mais, sua atuação no mercado, especialmente referente ao ramo de venda de máquinas, sendo a proposta amplamente discutida e aprovada sem restrições por todos os presentes. Ato contínuo explanou que, em razão da cisão parcial das empresas mencionadas, será incorporado conjuntamente ao patrimônio da sociedade o valor total de acervo líquido na monta de R\$ 8.861.722,91 (oito milhões, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) sendo R\$ 3.755.693,86 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) relativo ao acervo vertido pela empresa RECH & CIA LTDA. e R\$ 5.106.029,05 (cinco milhões, cento e seis mil, vinte e nove reais e cinco centavos) relativo ao acervo vertido pela empresa RECH COMÉRCIO DE VEÍCULOS, TRATORES E PEÇAS LTDA. Todos os sócios deliberaram favoravelmente a operação, sendo a proposta à unanimidade aprovada por todos os presentes. (ii) Como houve o consentimento para a realização da operação, foi apresentada uma minuta de Alteração e Consolidação Contratual da sociedade ratificando todas as deliberações dos sócios, e dos Protocolos de Cisão Parcial e Justificativa, bem como dos Laudos de Avaliação Contábil das empresas CINDIDAS elaborados pela empresa especializada PRADO SUZUKI & ASSOCIADOS S/S, CNPJ nº 37.465.705/0001-94, representado por seu sócio, JAMES DOS SANTOS FUNARO, brasileiro, casado, contador, devidamente inscrito no CRC sob o n 6924/0-1, sendo a redação de todos os documentos aprovada também à unanimidade, sendo, inclusive, autorizado aos administradores da sociedade o aumento de capital a ser subscrito e realizado pelas sociedades cindidas, mediante versão da parcela do patrimônio líquido de cada uma, acima identificado. O Sr. Presidente ressaltou, ainda, que todas as condições do processo de cisão parcial se encontravam delineadas nos Protocolos firmados entre as partes envolvidas e que deveriam ser fielmente observadas, a fim da efetivação da operação. 7. ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra a quem dela quisesse dispor, houve silêncio e assim, nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Retomada a Reunião, com mesmo quorum de instalação, a ata foi lida e aprovada e por todos assinada sem ressalvas. Certifico que esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas das Reuniões Gerais da Sociedade. 8. PRESENTES: GILBERTO RECH, ADELAR RIGHI, LUIS HENRIQUE ROBUSTO e RODRIGO DA CRUZ MENEZES. Várzea Grande – MT, 31 de janeiro de 2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**Ofício n.º 106/2009.** Cáceres-MT, 21 de setembro de 2009. Aos Senhores (as) Prefeitos (a) Secretários(a) Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Chefes de Departamento de Agricultura, Representantes da Emapa de cada Município, Vereadores ... **Assunto:** FÓRUM REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR. **Prezados Senhores:** Foi instalado no âmbito dos municípios do Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal o FÓRUM REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, cujos encontros ocorrem uma vez ao mês. **Assim convidamos** Vossa Senhoria para participar do 5º Encontro a se realizar nesta quinta-feira, **dia 23 de SETEMBRO**, na **Câmara Municipal de CÁCERES-MT**, com início previsto para as **8:30 horas** e término às **12:00** com o almoço. **Pauta:** > Apresentação da Visita a Ariquemes – RO; > Apresentação do Projeto Piscicultura “Criar Nagua”; > Apresentação do relatório do Fórum Estadual da Agricultura; > Discussão sobre desenvolvimento Sustentável; >

Exposição sobre Territórios ; > Outros assuntos de momento. **Certo** da Vossa presença desde já agradecemos. Atenciosamente, Elias Frederico Alves - Secretário de Agricultura. **Elias Frederico Alves - Secretário Municipal de Agricultura - 65 3223 2218 / 3223 2161.**

**Lucival Candido Amaral**, CPF: n.º451.964.601-44, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada **Fazenda Ronco D'Água**, localizado no município de Cáceres - MT.

**Lucival Candido Amaral**, CPF: n.º451.964.601-44, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada **Fazenda Ronco D'Água II**, localizado no município de Cáceres - MT.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**ASSUNTO: Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco**  
**Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco**

CAM - Clínica de Anestesia Modelo S/S Ltda, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 37.464.880/0001-67 e no Município sob o n.º 45894, estabelecido na Rua Das Perolas n.º 184 Apto. 1104 Bloco B Bairro Bosque da Saúde Cep. 78050-090 no Município de Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 4 número seqüencial 1100, nota esta que não fora emitido pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: ALEXANDRO A. DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ n.º 01.843.361/0001-62, I.E. n.º 13.175.039-9, Ave Rio Arinos 851, Centro, Juara-MT, **DECLARA** que foram **EXTRAVIADOS** os Livros de Entrada, Saída, Apuração ICMS, Termo de Ocorrência e Inventário n.º 01, e os Blocos de NF de Série D-1 de 001 a 500.

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS**

DEIJANI TRANSPORTES LTDA (ALT TRANSPORTES), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 06.086.731/0002-69 e no Município sob n.º 85690, estabelecido na Avenida Manoel Jose de Arruda (Beira Rio), n.º 2866, Sala C, Bairro Grande Terceiro, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da LEI, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de **série 3, numero seqüencial 68**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. **(DMT/DO)**

F.S. CASTANHA FILHO-ME. CNPJ/MF: 02.554.953/0001-27 e I.E. 13.195.273-0 Av. Brasil, s/nº, Prolongamento-Vera/MT, COMUNICA o extravio das seguintes Notas Fiscais: NF. Mod. A – 1, de n.º 065, 182 e 229 devidamente autorizados AIDF 1890, Nota Fiscal de n.º 421, 463 e 495 da AIDF 4511, Notas fiscais de n.º 548 a 550 da AIDF de n.º 2455.

FOTO ART ARTES FOTOGRAFICAS LTDA ME - CNPJ 01.169.920/0001-38 e I.E. 13.008.841-25, Av. Maika, s/n, Centro, Marcelândia/MT, comunica o extravio dos Blocos de Notas Fiscais de Saídas, Modelo D1 n.º 001 à 6.000, Modelo “A” n.º 001 à 500, Modelo C1 n.º 001 à 050, Modelo B1 n.º 001 à 250.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: EDSON FERRETI MEDINA ME**, inscrito no CNPJ n.º 00.885.473/0001-13, I.E. n.º 13.165.060-2, Rua São Paulo 362, Centro, Juara-MT, **DECLARA** que foram **EXTRAVIADOS** os Blocos de NF D-2 de n.ºs 0001 a 1000, NF D-1 n.ºs 001 a 500 e NF A-1 n.ºs 001 a 250.

CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA - ME, CNPJ n.º 33.008.657/0001-54 – I. E. n.º 13.073.079-3, End. Rua 28 de Outubro, n.º 2.761 – Centro – Mirassol D’ Oeste – MT, comunica o extravio dos seguintes documentos Fiscais: 10 Blocos de N. Fiscais D-1, Tipo 50x03, utilizados, numeração: 001 à 500, conf. AIDF 4541. 10 Blocos de N. Fiscais D-1, Tipo 50x03, utilizados, numeração: 501 à 1.000, conf. AIDF 365. 20 Blocos de N. Fiscais D-1, Tipo 50x03, utilizados, numeração: 1.001 à 2.000, conf. AIDF 684. 17 Blocos de N. Fiscais D-1, Tipo 50x03, utilizados, numeração: 2.001 à 2.850, conf. AIDF 1179. 01 Bloco de N. Fiscais Mod-I, Tipo 25x04, utilizados, numeração: 726 à 750, conf. AIDF 13892. 01 Bloco de N. Fiscais Mod-I, Tipo 25x04, utilizados, numeração: 826 à 850, conf. AIDF 13892.

A empresa OSVALDO C DIAS ME, inscrita no CNPJ/MF de n.º 09.266.574/0001-80 e na I.E. n.º 13.348.375-4, localizada em Nova Xavantina-MT, aqui representada por Osvaldo Ciriaco Dias, inscrito no CPF/MF de n.º 983.304.031-49, torna público o extravio de: 10 blocos de N.F.V.C., Série D-1 contendo as notas fiscais do n.º. 1 ao 500 que foram autorizadas pela

AIDF n.º 115033 em 16/01/2008; 05 blocos de NF Serie 1, contendo as notas fiscais do n.º. 1 ao 125 autorizadas pela AIDF n.º. 115032 em 16/01/2008 e Todos os livros fiscais (Entrada, saídas e apuração do ICMS).

A EMPRESA **ALCEU RAQUINO**, PORTADORA DO CNPJ:**15.038.359/0001-25** E INSCRICAO ESTADUAL: **13.118.230-7**, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE SANTA CARMEN – MT, ATRAVES DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR **ALCEU RODRIGUES AQUINO**, PORTADOR DO CPF:196.854.409-72, **DECLARA PARA FINS DE BAIXA DE INSCRICAO ESTADUAL, QUE EXTRAVIOU TODOS OS LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESA ACIMA CITADA.**

SUPERMERCADO BOMBARDA LTDA. Pessoa jurídica de direitos privado, c/sede na Rua 13 Nº 840 Bairro Cidade Alta, Aripuanã/MT, CNPJ nº 07.385.064/0001-05, e Inscrição Estadual nº 13.302.959-0. **COMUNICA** o Extravio de 01 (UM) Bloco de N.F.V.C. SERIE “D” de Nº 1051 à 1100.

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS**

Radio Taxi Bandeirantes Ltda me, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 01.331.842/0001-99 e no município sob. O n.º 24025, estabelecida rua N n.º 109 bairro. Bosque da Saúde Cuiabá MT, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de serie 2, numero sequecial 257, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Extravio blocos NF 001 a 1150, Serie 01 modelo 01, Livros nº01 Entrada, Saída, Apuração, Termo Ocorrência, Inventário, Livros Eletrônicos nº02 Entrada, Saída, Apuração, Termo Ocorrência e Inventário empresa Arleo Industria Comercio Importação e Exportação de Cereais Ltda, CNPJ 02.744.565/0001-09 I. E 13.183.898-9

**Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco**

Clínica de Cirurgia Plástica Dr. Henrique Laboissiere Ltda, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º. 04.499.313/0001-97 e no Município sob o n.º. 74453, estabelecido na Av. Das Flores n.º. 843 Sala 34 Bairro Jd. Cuiabá Cep. 78043-172 no Município de Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 2 número seqüencial 730, nota esta que não fora emitido pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

**CINCO ESTRELAS AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.360.601/0001-78, Inscrição Estadual n.º 13.213.824-7, estabelecida na Rua Almirante Pinheiro Guedes n.º 699, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá-MT, declara sob as penas da Lei que foram extraviados os Livros Registro de Entradas n.º 01, Registro de Saídas n.º 01, Registro de Apuração do ICMS n.º 01, Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências n.º 01 e Blocos de Notas Fiscais Série Única na seqüência de 001 à 575.

**EXTRAVIO - COOPNOROESTE – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO NOROESTE MATO GROSSO LTDA**, CNPJ n.º 03.548.401/0027-08 e Inscrição Estadual n.º 13.296.577-1, estabelecida na Av. Foz Do Iguaçu, n.º 188, Distrito Industrial, na cidade de Sinop – MT, comunica o extravio dos os livros fiscais incluindo os registros de entrada, saída, apuração, inventário, registro termo de ocorrência, todos os blocos de notas e demais documentos fiscais e contábeis.

# PODER JUDICIÁRIO

## EDITAIS

### ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS – MT JUÍZO DA VARA ÚNICA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS N.º 2007/649. AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL DO TRABALHO; EXEQUENTE(S): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO; EXECUTADO(A, S): ORIVALDO BORTOLIN e JOSÉ VICENTE BERTOLIN e HERMES MATHIAS OLIVEIRA e SEBASTIÃO ANTÔNIO BERTOLIM; INTIMANDO(A, S): **Sebastião Antônio Bertolim**, Cpf: 301.264.609-49, Rg: 1.727.766 SSP PR, brasileiro(a), casado(a), pecuarista, Endereço: **Atualmente em lugar incerto e não sabido**. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/9/2007; VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.824,74; FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s), **Sebastião Antônio Bertolim**, acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, **para, querendo, no prazo legal, apresentar embargos ante o bloqueio de valores realizado às fls. 62/64 e 66 dos autos supramencionados**. Eu, TCCC, digitei. São José dos Quatro Marcos - MT, 3 de setembro de 2009.

**Cristiane Dias Bonfim**

**Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ**

**Asplemat/DO**

**ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CUIABÁ-MT – JUÍZO DA NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL – EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS AUTOS Nº 2002/445. – AÇÃO:** Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO – EXEQUENTE(S): LUCAS CÂNDIDO – EXECUTADO(A,S): ANDREILSE DARÉ e MARIA REGINA DORNELES VASCONCELOS DARÉ – DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/11/2002 – VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.268,75 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) – PRIMEIRA PRAÇA: Dia 13/10/2009, às 12:00 horas. – SEGUNDA PRAÇA: Dia 29/10/2009, às 12:00 horas. – LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/nº - D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep: 78049905, Fone: (65) 3648-6001/6002 – DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um imóvel urbano de nº 10, com área de 483,12m, localizado à rua Castro Alves, s/nº - Bairro: Areão (antigo bairro Lavandeira), nesta cidade, matriculado sob o nº 31.676, às fls. 128 do Livro 2-DJ, no RGI do 6º Ofício da Capital. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): OBS: O imóvel acima citado encontra-se inserido dentro dos muros do condomínio Residencial Dários. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Rafael Carvalho Stella, Estagiário, digitei. – Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2009. – Naécio Odilo Rondón – Gestor(a) Judiciário(a)

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 2007/331.

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): SICREDI CELEIRO DO MT- COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SORRISO-MT

EXECUTADO(A,S): NELÇO DURIGON e ALAN FÁBIO DURIGON

CITANDO(A,S): NELÇO DURIGON, brasileiro, casado, agricultor, inscrito do CPF/MF sob o nº 283.377.789-20 e ALAN FÁBIO DURIGON, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 698.437.591-68. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/7/2007.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 162.991,03.

FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente se tornou credor dos executados por endosso de 3 (três) CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA, emitidas todas pelo Primeiro Devedor (NELÇO DURIGON) e devidamente solidarizadas em seu pagamento pelo Segundo Devedor (ALAN FÁBIO DURIGON). Referidas Cédulas estão descritas da seguinte forma: 1) Cédula de Crédito Rural Pignoratícia, emitida em 06 de setembro do ano de 2002 sob o número A20220150-3, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinada a aquisição de uma plantadora adubadora Millennium MG plantio direto, modelo JM 2880PD marca Jumil, código FINAME 1065548. Tal cédula possui

vencimento fin previsto para o dia 15 de agosto de 2007 e tinha como taxa de normidade contratual a aplicação de juros de 10,75% ao ano e o prazo para a ortificação era semestral, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2001 Referida cédula foi devidamente registrada no cartório competente que é o Primeiro Serviço Notarial e de Registro de Diamantino sob o número 147.398 em 01 de outubro de 2002, registro 48.067 do livro número 03AAAAX. Os devedores não pagaram as parcelas vencidas em 15/02/2006, 15/08/2006, 15/02/2007 e venceu antecipadamente a de 15/08/2007, sendo certo que a dívida atualizada, conforme reza a própria Cédula endossada a exequente para débitos em mora, está hoje em R\$ 37.971,70 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e setenta centavos). 2) Cédula de Crédito Rural Pignoratícia, emitida em 05 de junho do ano de 2003 sob o número A30230335S-S, no valor de R\$ 23.182,40 (vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos) destinada a aquisição de duas grades aradoras controle remoto, intermediária, modelo CRI, marca Baldan, ano 2003, Código do Finame 1253026. Tal cédula possui vencimento final previsto para o dia 15 de junho de 2007 e tinha como taxa de normalidade contratual a aplicação de juros de 5% ao ano mais T JLP e o prazo para amortização era semestral, vencendo-se a primeira em 15 de junho de 2004. Referida cédula foi devidamente registrada no cartório competente que é o Primeiro Serviço Notarial e de Registro de Diamantino sob o número 154.836 em 07 de agosto de 2003, registro 51.690 do livro número 03-1 AAAAAR. Os devedores não pagaram as parcelas vencidas em 15/06/2005, 15/06/2006, 15/06/2007, sendo certo que a dívida atualizada, conforme reza a própria Cédula endossada a exequente para débitos em mora, está hoje em R\$ 31.537,02 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos). 3) Cédula de Crédito Rural Pignoratícia, emitida em 18 de julho do ano de 2003 sob o número A30230357-0, no valor de R\$ 47.360,00 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais) destinada a aquisição de uma plataforma modelo PLM 10000, marca STARA15F1 série 0587/2003, Código do Finame 1483536. Tal cédula possui vencimento final previsto para o dia 15 de junho de 2007 e tinha como taxa de normalidade contratual a aplicação de juros de 5% ao ano mais T JLP e o prazo para amortização era semestral, vencendo-se a primeira em 15 de junho de 2004. Os devedores não pagaram as parcelas vencidas em 15/06/2005, 15/06/2006, 15/06/2007, sendo certo que a dívida atualizada, conforme reza a própria Cédula endossada a exequente para débitos em mora, está hoje em R\$ 93.662,31 (noventa e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos). Diante do exposto, respeitosamente, requer-se a Vossa Excelência: A citação dos executados no endereço preambularmente formulado, via regular mandado para, no prazo de 3 dias, pagar o principal acrescido de juros de mora, correção monetária até o efetivo pagamento, custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito, com as advertências do prazo de 15 dias para propor embargos e de 5 dias para indicar bem à penhora. Caso os executados não efetuem o pagamento, requer-se a penhora on line, via convênio Bacen-JUD, na forma do artigo 655-A em nome dos devedores. Caso o bloqueio judicial seja ineficaz proceda o Sr. Oficial a penhora dos bens dados em garantia hipotecária, na forma do artigo 655, parágrafo segundo do CPC e também na forma do parágrafo primeiro do artigo 41 do Decreto Lei 167/67, requer-se a penhora com consequente depósito em mãos do exequente como lhe faculta a lei, dos bens hipotecados descritos como sendo: uma plantadora adubadora Millennium MG plantio direto, modelo JM 2880PO marca Jumil, código Finame 1065548; duas grades aradoras controle remoto, modelo CRI, marca Baldan, ano 2003, Código FINAME E 1253026, uma plataforma modelo PLM 10000, marca 5TARA15F1 série 0587/2003, Código do Finame 1483536. Seja autorizado o Sr. Oficial de Justiça, nos termos do artigo 172, parágrafo 2º, do CPC, a proceder a citação e a penhora em sábados, domingos e feriados, ou nos dias úteis, fora das seis às dezoito horas, caso os executados não sejam encontrados no aludido horário. Caso, ainda, não sejam encontrados os executados, proceda o Sr. Oficial o arresto dos bens acima descritos. O prosseguimento do presente feito até expropriação final dos bens do devedor. Dá-se a presente causa o valor de R\$ 162.991,03 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e três). ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 15 (quinze) dias para oporem embargos. Eu, Marli Carli Borges, digitei. Sinop – MT, 15 de Setembro de 2009. Marli Carli Borges Gestor(a) Judiciário(a) em subst. legal Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

### ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT

#### JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ARRESTO PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 2008/986. AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO; EXEQUENTE(S): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO; ADVOGADO: Joaquim Fabio Mielli Camargo; EXECUTADO(A, S): COMERCIAL DE TINTAS LINDA COR LTDA e WILSON CINTRA GUIMARAES; CITANDO(A,S): COMERCIAL DE TINTAS LINDA COR LTDA, CNPJ sob n.º 04.529.405/0001-72, e WILSON CINTRA GUIMARAES, CPF sob n.º 340.224.141-20; DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/4/2008; VALOR DO DÉBITO: R\$ 26.620,78; FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s), acima

qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, que PAGUE, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, o **Principal e Acessórios Legais**, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo juízo\* ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). **2. CITADO(S) O(S) EXECUTADO(S)**. Ciente(o) de que a partir da juntada aos autos da primeira via do presente mandado, que deverá ser entregue em cartório após a citação, acompanhada da certidão inerente a esse ato, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, opor, querendo, Embargos do Devedor, independentemente da realização ou não da penhora, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. 3. Não localizada a parte executada para o fim de intimá-la da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas, caso em que

o juiz poderá dispensar a intimação ou determinará novas diligências. **Proceder ainda a intimação do mesmo, acerca do arresto que recaiu sobre o valor de R\$ 201,70, na conta especificada as fls. 47, dos autos, ressaltando que, se no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, não houver pagamento o arresto será convertido em penhora.** RESUMO DA INICIAL: O Exeçúte é credor da Executada da importância de R\$ 26.620,78, representado pelo Contrato Para Financiamento de Capital de Movimento ou Abertura de Crédito e Financiamento Para Aquisição de Bens Moveis, ou Crédito Pessoal, ou Prestação de Serviços e Outras Avenças, n.º 1123-054988-9. O Exeçúte usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tomaram-se infrutíferas todas as tentativas para o recebimento de seu crédito. O valor atualizado perfaz o montante de R\$ 35.225,39 (**SUJEITO À ALTERAÇÕES**). **DESPACHO:** "Cite-se e intima-se do arresto por edital como postulado à fl.91, constando às advertências legais. Cumpra-se." Cuiabá – MT, 24 de agosto de 2009.

**Laura Ferreira Araújo e Medeiros**

**Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ**

**Asplemat/DO**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br  
publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesso ao Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".